



Documento IPREV 0001023/2023

Dados do Cadastro

Entrada: 22/02/2023 às 14:48

Setor origem: IPREV/CORAFI - Coordenadoria de Auditoria e Fiscalização

Setor de competência: IPREV/DIAD - Diretoria de Administração

Interessado: IPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO SC

Classe: Comunicação Eletrônica sobre Ata de Reunião

Assunto: Ata de Reunião

Detalhamento: DOCUMENTOS E ATA - REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS/SC - 28/02/2023

CONVOCAÇÃO REUNIÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS RPPS/SC

Prezados membros do Comitê de Investimentos do RPPS/SC,

Como Presidente do Comitê de Investimentos, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º do Decreto 32 de 04 de fevereiro de 2015, convoco os membros do Comitê de Investimentos do RPPS/SC para a reunião ordinária mensal (via remota por e-mail e whatsapp), a realizar-se no **dia 28 de fevereiro (terça-feira) de 2023, às 14:00 hs**, para discussão e deliberações acerca da seguinte **PAUTA**:

- 1- Posição Carteira em JANEIRO DE 2023 (Anexo);
- 2- Análise da sugestão de enquadramento do BB (2 Anexos);
- 3- Aprovação do Relatório de Gestão de Riscos dos Investimentos JAN/23 (Anexo)
- 4- Participação no Congresso de Investimentos da ABIPEM;
- 5- Aprovação do Regulamento de Credenciamento (Anexo);
- 6- Discussão acerca do Relatório de Aderência Investimentos x Portaria MPT 1.467 (2 Anexos);
- 7- Outros Assuntos;

Todos os documentos pertinentes a reunião estão disponíveis no SGP-e no DOCUMENTO IPREV1023/2023.

Atenciosamente,

Abelardo Osni Rocha Júnior
Diretor de Administração
Presidente Comitê de Investimentos do RPPS/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **06R1D1DJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ABELARDO OSNI ROCHA JÚNIOR (CPF: 041.XXX.279-XX) em 22/02/2023 às 18:44:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:11:00 e válido até 13/07/2118 - 13:11:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SVBSRVZfMTAxNTFfMDAwMDEwMjNfMTAyNF8yMDIzXzA2UjFEMURK> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IPREV 00001023/2023** e o código **06R1D1DJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



LDB
EMPRESAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
JANEIRO 2023



Prezados Senhores,

Este documento tem por objetivo apresentar as principais características e informações referente a sua carteira de investimentos, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da mesma.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

Informações adicionais sobre quaisquer empresas, valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros podem ser obtidas mediante solicitação.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o dia 31.01.2023.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos e Enquadramento

RENDA FIXA 93,52%

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	2,39	0,10	0,65	0,65	151.611.318,70	20,67	6.574.841.764,48	2,31
BB	BB	BB PREV RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	0,45	0,06	1,06	1,06	27.853.495,11	3,80	6.562.900.517,46	0,42
BB	BB	BB PREV RF IMA B TÍTULOS PÚBLICOS FI	5,46	0,09	-0,01	-0,01	54.586.757,41	7,44	5.926.967.108,44	0,92
BB	BB	BB PREV RF IDKA2	2,83	-0,01	1,44	1,44	44.600.288,71	6,08	7.184.164.479,15	0,62
BB	BB	BB PREV RF IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI	8,59	0,14	-1,26	-1,26	7.341.250,56	1,00	817.104.956,67	0,90
BB	BB	BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	2,64	0,04	1,37	1,37	36.794.095,55	5,02	5.664.338.306,58	0,65
BB	BB	BB PREV RF IPCA	1,87	0,16	1,50	1,50	96.066.489,06	13,10	3.811.246.650,31	2,52
BB	BB	BB PREV IRF-M 1+	5,58	0,24	0,67	0,67	10.688.911,21	1,46	167.880.605,01	6,37
Sub-total Artigo 7º I, Alínea b			2,62	0,10	0,88	0,88	429.542.606,31	58,56		

Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,07	0,05	1,12	1,12	127.051.452,22	17,32	12.971.898.325,20	0,98
BB	BB	BB PREV RF FLUXO FIC	0,07	0,05	1,03	1,03	129.426.920,74	17,64	3.853.684.843,62	3,36
Sub-total Artigo 7º III, Alínea a			0,54	0,05	1,07	1,07	256.478.372,96	34,96		
Renda Fixa			1,63	0,08	0,96	0,96	686.020.979,27	93,52		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

RENDA VARIÁVEL

1,21%

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB AÇÕES ALOCAÇÃO FIA	20,55	0,81	3,33	3,33	8.895.972,40	1,21	385.813.980,58	2,31
Sub-total Artigo 8º I			20,55	0,81	3,33	3,33	8.895.972,40	1,21		
Renda Variável			20,55	0,81	3,33	3,33	8.895.972,40	1,21		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

5,27%

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB PREV MULTIMERCADO FI LP	1,02	0,04	1,16	1,16	12.134.274,39	1,65	311.225.304,67	3,90
BB	BB	BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI	0,44	0,06	0,91	0,91	8.333.688,44	1,14	18.321.654.399,93	0,05
BB	BB	BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC DE FI	2,05	0,03	1,07	1,07	16.909.900,29	2,31	3.316.073.908,88	0,51
BB	BB	BB PREV MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI	1,56	0,04	1,21	1,21	1.253.799,52	0,17	124.955.047,37	1,00
Sub-total Artigo 10º I			0,94	0,04	1,07	1,07	38.631.662,64	5,27		
Investimentos Estruturados			0,94	0,04	1,07	1,07	38.631.662,64	5,27		
Total			1,68	0,09	0,99	0,99	733.548.614,31	100,00		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Enquadramento da Carteira

Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Política de Investimentos				
				Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM	Limite Legal
Renda Fixa								
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	429.542.606,31	58,56	0,00	44,00	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	256.478.372,96	34,96	0,00	43,00	70,00	0,00	60,00
	Total Renda Fixa	686.020.979,27	93,52					100,00
Renda Variável								
Artigo 8º I	Fundos de Ações	8.895.972,40	1,21	0,00	3,00	40,00	0,00	30,00
	Total Renda Variável	8.895.972,40	1,21					30,00
Investimentos Estruturados								
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	38.631.662,64	5,27	0,00	10,00	10,00	0,00	10,00
	Total Investimentos Estruturados	38.631.662,64	5,27					15,00
Total		733.548.614,31	100,00					

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades por Artigo

Estratégia Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	No Mês(R\$)	No Ano(R\$)
Artigo 7º I, Alínea b % do CDI	0,88 78,31	0,88 78,31	1,52 46,02	4,52 67,40	9,66 75,42	3.527.641,58	3.527.641,58
Artigo 7º III, Alínea a % do CDI	1,07 95,59	1,07 95,59	2,80 84,80	6,18 92,11	11,79 92,07	3.080.346,31	3.080.346,31
Artigo 8º I Var. IBOVESPA p.p.	3,33 -0,04	3,33 -0,04	-1,67 0,58	7,26 -2,69	0,34 -0,81	286.383,83	286.383,83
Artigo 10º I % do CDI	1,07 95,17	1,07 95,17	2,34 70,94	5,94 88,55	11,29 88,15	408.633,27	408.633,27
ESTADO DE SANTA CATARINA (Total)						7.303.004,99	7.303.004,99

RESULTADO POR ATIVO

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB PREV IRF-M 1+	10.617.953,74	0,00	0,00	0,00	10.688.911,21	70.957,47	70.957,47
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	150.635.718,47	0,00	0,00	0,00	151.611.318,70	975.600,23	975.600,23
BB PREV RF IDKA2	43.968.796,36	0,00	0,00	0,00	44.600.288,71	631.492,35	631.492,35
BB PREV RF IMA B TÍTULOS PÚBLICOS FI	54.592.495,72	0,00	0,00	0,00	54.586.757,41	-5.738,31	-5.738,31
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	36.295.134,33	0,00	0,00	0,00	36.794.095,55	498.961,22	498.961,22
BB PREV RF IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI	7.435.110,96	0,00	0,00	0,00	7.341.250,56	-93.860,40	-93.860,40
BB PREV RF IPCA	94.646.105,16	0,00	0,00	0,00	96.066.489,06	1.420.383,90	1.420.383,90
BB PREV RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	2.823.649,99	25.000.000,00	0,00	0,00	27.853.495,11	29.845,12	29.845,12
					429.542.606,31	0,00	0,00

Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB PREV RF FLUXO FIC	158.835.025,64	141.679.359,89	-172.755.897,41	0,00	129.426.920,74	1.668.432,62	1.668.432,62
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	125.639.538,53	0,00	0,00	0,00	127.051.452,22	1.411.913,69	1.411.913,69
					256.478.372,96	0,00	0,00

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB AÇÕES ALOCAÇÃO FIA	8.609.588,57	0,00	0,00	0,00	8.895.972,40	286.383,83	286.383,83
					8.895.972,40	0,00	0,00

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI	8.258.180,46	0,00	0,00	0,00	8.333.688,44	75.507,98	75.507,98
BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC DE FI	16.731.324,49	0,00	0,00	0,00	16.909.900,29	178.575,80	178.575,80
BB PREV MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI	1.238.843,37	0,00	0,00	0,00	1.253.799,52	14.956,15	14.956,15
BB PREV MULTIMERCADO FI LP	11.994.681,05	0,00	0,00	0,00	12.134.274,39	139.593,34	139.593,34
					38.631.662,64	0,00	0,00

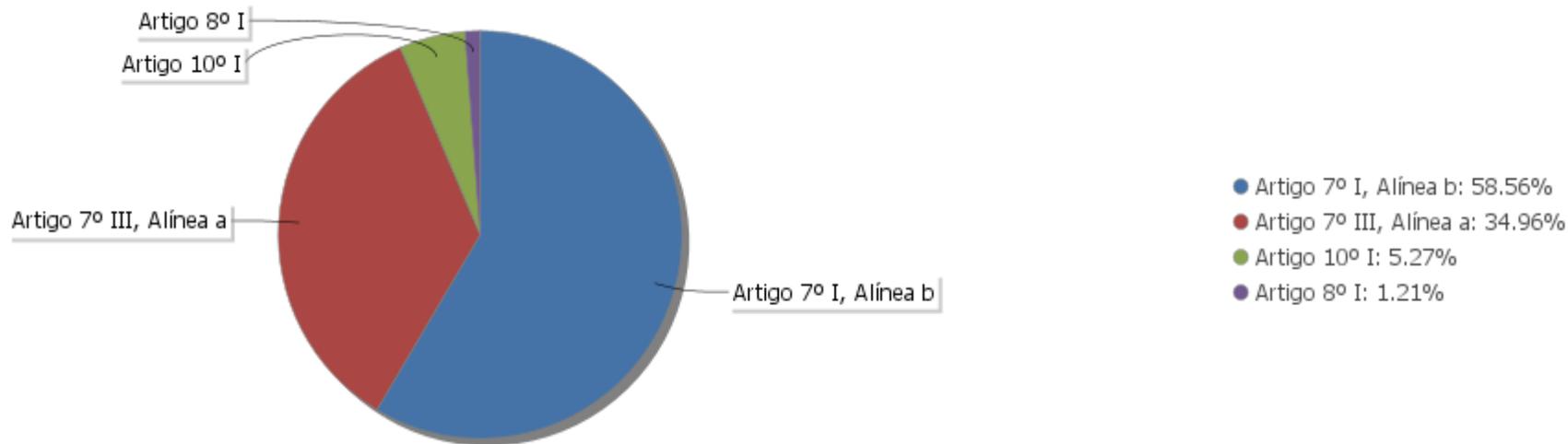
EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Análise de Liquidez

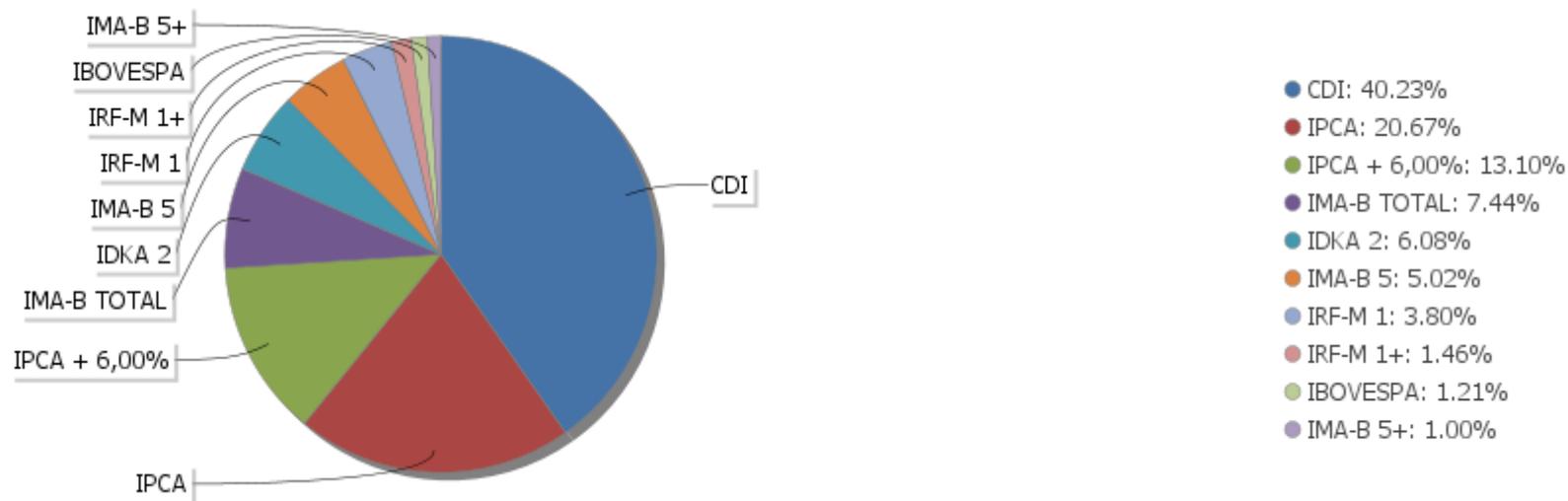
Período	Valor (R\$)	(%)	Valor Acumulado (R\$)	(%) Acum.
de 0 a 30 dias	637.482.125,25	86,90	637.482.125,25	86,90
de 31 a 365 dias	96.066.489,06	13,10	733.548.614,31	100,00
acima de 365 dias	0,00	0,00	733.548.614,31	100,00

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Alocação por Artigo

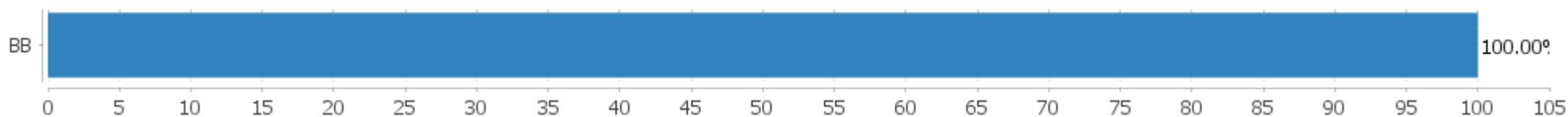


Alocação Por Estratégia



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Alocação por Gestor



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2023	0,99												0,99
INPC + 1,72%	0,61												0,61
p.p. indexador	0,38												0,38
2022	0,31	0,78	1,62	0,76	0,95	0,38	0,49	0,97	0,92	1,32	0,22	0,76	9,89
INPC + 1,55%	0,80	1,12	1,85	1,16	0,58	0,75	-0,47	-0,17	-0,19	0,59	0,50	0,83	7,57
p.p. indexador	-0,49	-0,33	-0,23	-0,40	0,36	-0,37	0,96	1,14	1,11	0,73	-0,28	-0,06	2,32
2021	-0,44	-0,71	-0,27	0,46	0,49	0,18	-0,09	-0,16	0,17	-0,87	1,43	0,77	0,94
IPCA + 2,89%	0,48	1,07	1,19	0,54	1,07	0,77	1,21	1,12	1,40	1,48	1,18	0,99	13,23
p.p. indexador	-0,91	-1,78	-1,46	-0,08	-0,58	-0,59	-1,31	-1,28	-1,23	-2,35	0,25	-0,22	-12,29
2020	0,46	0,40	-1,10	0,57	0,79	0,60	0,99	-0,41	-0,44	-0,00	0,62	2,20	4,74
IPCA + 3,16%	0,48	0,47	0,34	-0,06	-0,13	0,52	0,65	0,50	0,90	1,12	1,14	1,63	7,81
p.p. indexador	-0,02	-0,07	-1,44	0,63	0,92	0,08	0,34	-0,91	-1,34	-1,12	-0,52	0,57	-3,07

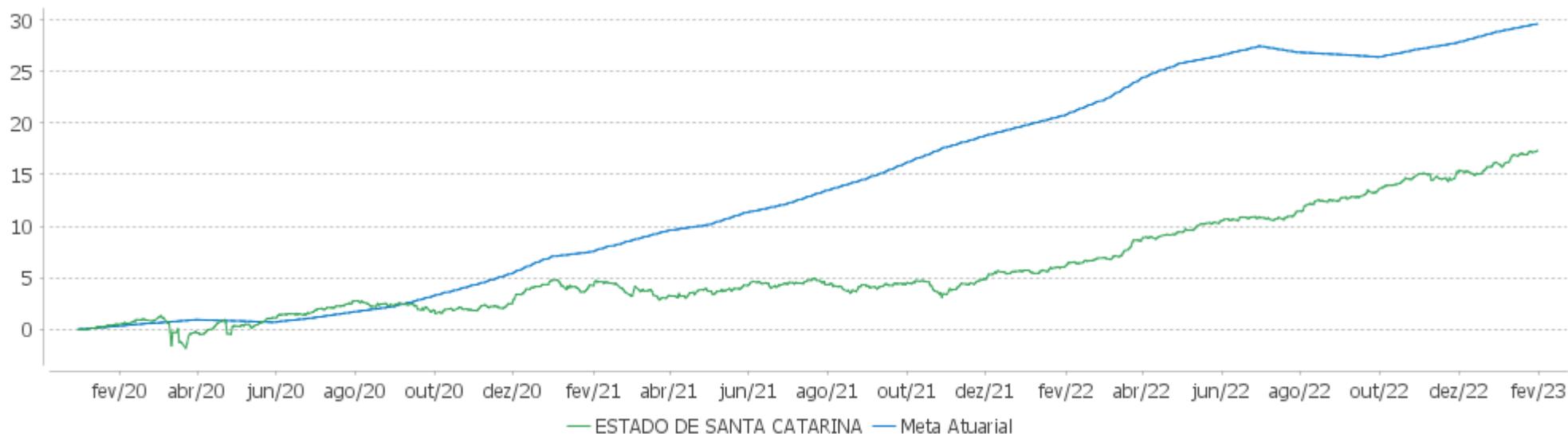
Performance Sobre a Meta Atuarial

Relatório

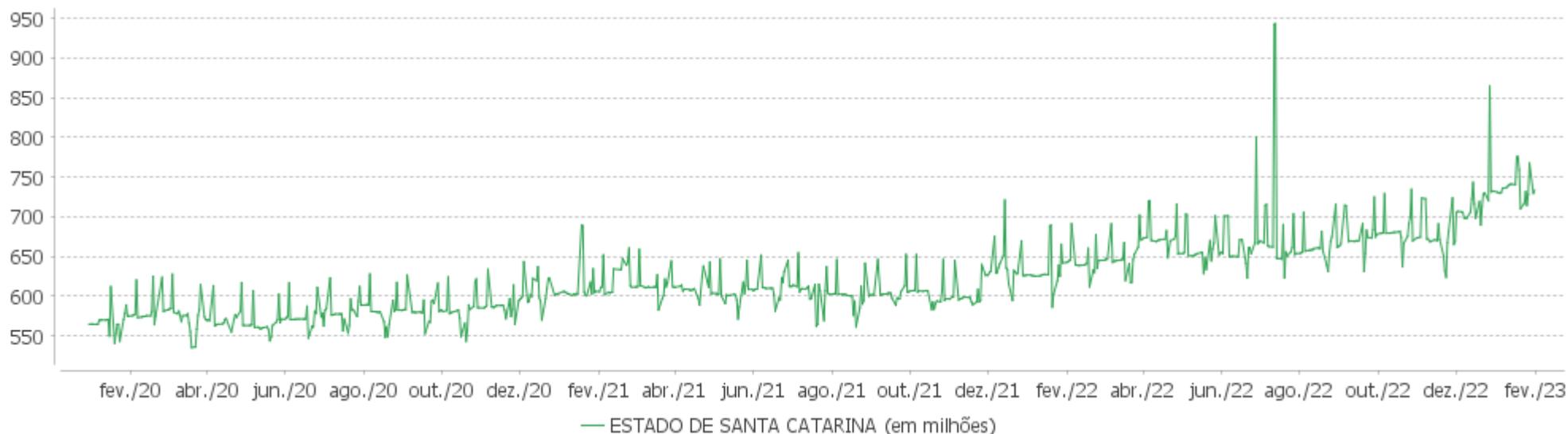
	Quantidade	Perc. (%)	Período	Carteira	Meta Atuarial	p.p. Indx.	Volatilidade Anual
Meses acima - Meta Atuarial	12	32,43	03 meses	1,99	1,95	0,04	2,19
Meses abaixo - Meta Atuarial	25	67,57	06 meses	5,30	2,18	3,12	1,88
			12 meses	10,64	7,37	3,27	1,68
			24 meses	12,51	21,96	-9,45	1,94
			36 meses	16,79	31,47	-14,68	2,57
Maior rentabilidade da Carteira	2,20	2020-12	Desde 31/12/2019	17,33	32,11	-14,78	2,54
Menor rentabilidade da Carteira	-1,10	2020-03					

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Evolução

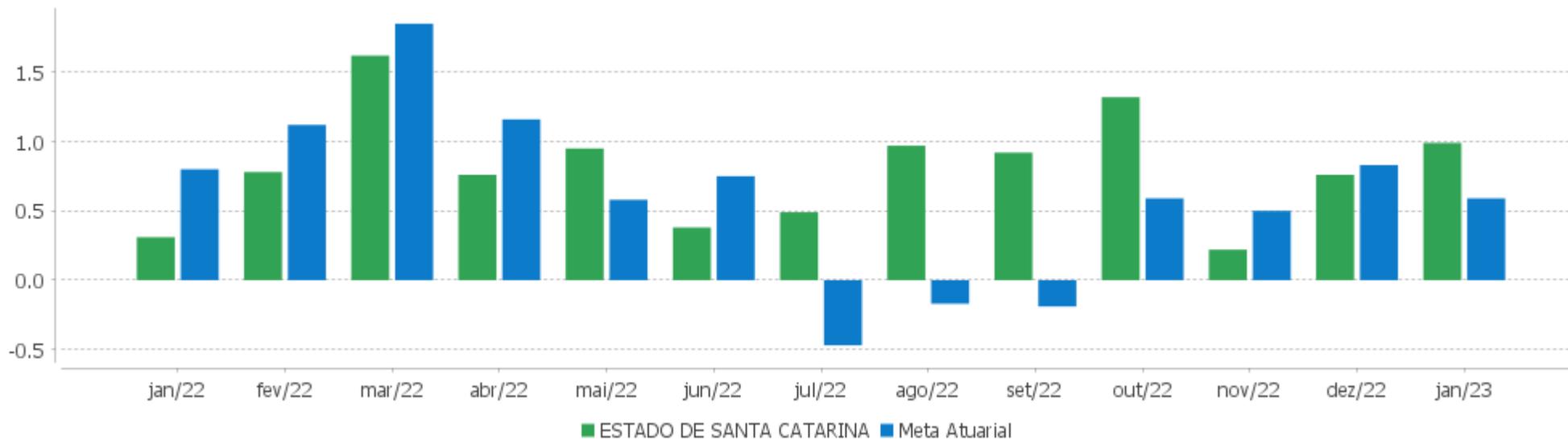


Patrimônio Líquido



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades Mensais - 12 últimos meses



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Performance dos Fundos

Fundo Variação da Estratégia	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
BB PREV RF IDKA2 Var. IDKA 2 p.p.	1,44 -0,00	1,44 -0,00	2,00 0,10	4,40 0,41	10,88 0,02	15,84 -0,42	24,75 -1,04
BB PREV IRF-M 1+ Var. IRF-M 1+ p.p.	0,67 -0,05	0,67 -0,05	0,69 -0,21	5,81 -0,32	8,41 -0,32	3,49 -0,76	8,93 -1,32
BB PREV RF IPCA Var. IPCA + 6,00% p.p.	1,50 0,46	1,50 0,46	3,22 0,14	5,48 0,92	12,98 0,86	18,07 -13,11	27,47 -17,82
BB PREV RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI Var. IRF-M 1 p.p.	1,06 -0,04	1,06 -0,04	3,16 -0,09	6,58 -0,17	12,22 -0,32	15,86 -0,66	19,41 -1,10
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI Var. IMA-B 5 p.p.	1,37 -0,02	1,37 -0,02	1,92 -0,08	4,27 -0,13	10,93 -0,26	15,65 -0,63	24,08 -0,98
BB PREV RF IMA B TÍTULOS PÚBLICOS FI Var. IMA-B TOTAL p.p.	-0,01 -0,01	-0,01 -0,01	-1,03 -0,04	2,70 -0,14	6,90 -0,25	5,39 -0,54	10,60 -0,86
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI Var. IPCA p.p.	0,65 0,12	0,65 0,12	1,30 -0,26	4,80 3,30	9,80 4,02	11,11 -5,64	
BB PREV RF IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI Var. IMA-B 5+ p.p.	-1,26 -0,00	-1,26 -0,00	-3,65 -0,07	1,68 -0,15	3,33 -0,33	-3,61 -0,56	-0,49 -1,01
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI % do CDI	1,12 100,04	1,12 100,04	3,30 100,03	6,77 100,88	12,97 101,23	18,92 102,53	21,55 100,44
BB PREV RF FLUXO FIC % do CDI	1,03 92,07	1,03 92,07	3,03 91,82	6,18 92,15	11,68 91,20	15,99 86,66	17,65 82,28
BB AÇÕES ALOCAÇÃO FIA Var. IBOVESPA p.p.	3,33 -0,04	3,33 -0,04	-1,67 0,58	7,26 -2,69	0,34 -0,81	-3,51 -2,09	-7,42 -7,13
BB PREV MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI % do CDI	1,21 107,47	1,21 107,47	2,62 79,41	6,13 91,35	11,45 89,40	13,29 72,00	
BB PREV MULTIMERCADO FI LP % do CDI	1,16 103,60	1,16 103,60	2,68 81,00	6,81 101,57	12,06 94,19	17,21 93,27	19,28 89,87
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI % do CDI	0,91 81,40	0,91 81,40	2,84 85,84	6,01 89,63	11,67 91,13	17,07 92,53	21,68 101,06
BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC DE FI % do CDI	1,07 95,01	1,07 95,01	1,40 42,38	5,10 76,09	10,19 79,56	14,15 76,66	18,57 86,56
ESTADO DE SANTA CATARINA Var. INPC + 1,55% p.p.	0,99 0,38	0,99 0,38	1,99 0,01	5,30 3,05	10,64 3,11	12,51 -8,46	16,79 -13,04
CDI	1,12	1,12	3,30	6,71	12,81	18,45	21,46

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo Variação da Estratégia	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
IBOVESPA	3,37	3,37	-2,25	9,95	1,15	-1,42	-0,29
INPC + 6,00%	0,97	0,97	3,05	4,42	12,05	31,37	46,85
IPCA + 6,00%	1,04	1,04	3,08	4,55	12,12	31,18	45,29

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Cotização e Taxas

Fundo	Aplicação		Resgate		Taxas	
	Cotização	Liquidação	Cotização	Liquidação	Performance	Administração
BB AÇÕES ALOCAÇÃO FIA	D+1 du	D+0	D+1 du	D+3 du		1,00
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI			D+1 du	D+1 du		0,50
BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC DE FI	D+1 du	D+0	D+1 du	D+1 du		1,00
BB PREV IRF-M 1+	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du		0,30
BB PREV MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI	D+1 du	D+0		D+4 du	Será devida taxa de performance de 20% (vinte por cento), com base no resultado do fundo, sobre a rentabilidade que exceder 100% da variação do Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI, após a dedução de todas as despesas do FUNDO, inclusive taxa de administração.	
BB PREV MULTIMERCADO FI LP	D+0	D+0	D+0	D+4 du		0,60
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	D+0	D+0	D+3 du	D+3 du		0,30
BB PREV RF FLUXO FIC	D+0	D+0	D+0	D+0		1,00
BB PREV RF IDKA2	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du		0,20
BB PREV RF IMA B TÍTULOS PÚBLICOS FI	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du		0,20
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du		0,20
BB PREV RF IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI	D+0	D+0	D+2 du	D+2 du		0,20
BB PREV RF IPCA	D+0	D+0	D+0	D+0		0,15
BB PREV RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	D+0	D+0	D+0	D+0		0,10
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	D+0	D+0	D+0	D+0		0,20

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Indexadores

Renda Fixa

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IRF-M 1	1,10	1,10	3,25	6,75	12,54	16,51	20,51	28,48	37,42
IRF-M 1+	0,72	0,72	0,90	6,13	8,73	4,24	10,25	25,21	40,80
IRF-M TOTAL	0,84	0,84	1,65	6,17	9,82	8,42	13,75	26,79	40,53
IMA-B 5	1,40	1,40	2,01	4,40	11,19	16,27	25,06	40,14	54,28
IMA-B 5+	-1,26	-1,26	-3,59	1,84	3,66	-3,05	0,52	22,96	44,15
IMA-B TOTAL	-0,00	-0,00	-0,99	2,84	7,15	5,93	11,46	31,65	50,23
IMA-GERAL TOTAL	0,70	0,70	1,42	5,19	10,20	11,76	16,79	30,01	43,27
IDKA 2	1,44	1,44	1,90	3,99	10,86	16,26	25,79	39,66	54,03
IDKA 20	-4,58	-4,58	-9,69	-0,34	-3,60	-17,66	-17,08	6,23	30,85
CDI	1,12	1,12	3,30	6,71	12,81	18,45	21,46	28,49	36,69

Renda Variável

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IBOVESPA	3,37	3,37	-2,25	9,95	1,15	-1,42	-0,29	16,47	33,58
IBRX 100	3,51	3,51	-2,34	9,39	0,75	-1,38	0,24	19,26	37,61
IBRX 50	3,38	3,38	-1,47	10,88	1,52	0,57	3,26	18,48	34,15
SMALL CAP	2,92	2,92	-11,39	3,51	-15,47	-24,13	-27,55	5,24	19,33
Índice Consumo - ICON			-16,42	-6,37	-24,84	-42,47	-44,77	-20,86	-20,70
Índice Dividendos - IDIV	5,89	5,89	5,00	11,84	10,99	17,61	12,30	42,62	69,29

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Investimentos Estruturados

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
S&P 500	3,77	3,77	2,13	-2,99	-14,07	2,21	50,95	110,51	132,79

Investimentos Imobiliários

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IFIX	-1,60	-1,60	-5,69	0,25	1,59	-2,03	-8,32	17,07	23,45

Investimentos no Exterior

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
MSCI ACWI	4,67	4,67	7,25	-0,08	-13,97	-6,09	38,62	84,31	93,01

Indicadores Econômicos

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IPCA	0,53	0,53	1,57	1,50	5,77	16,75	22,08	27,19	32,00
INPC	0,46	0,46	1,54	1,37	5,71	16,92	23,38	28,69	33,29
IGPM	0,21	0,21	0,09	-2,50	3,79	21,34	52,54	64,45	75,53
SELIC	1,12	1,12	3,30	6,71	12,81	18,45	21,46	28,49	36,70

Meta Atuarial

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IPCA + 4,00%	0,87	0,87	2,58	3,55	10,01	26,28	37,25	48,75	60,49
IPCA + 5,00%	0,96	0,96	2,83	4,05	11,06	28,72	41,24	54,54	68,33
IPCA + 5,50%	1,00	1,00	2,96	4,30	11,59	29,95	43,26	57,50	72,37
IPCA + 5,89%	1,03	1,03	3,06	4,50	12,00	30,91	44,84	59,84	75,57
IPCA + 6,00%	1,04	1,04	3,08	4,55	12,12	31,18	45,29	60,50	76,48
INPC + 4,00%	0,80	0,80	2,55	3,41	9,94	26,46	38,73	50,51	62,06
INPC + 6,00%	0,97	0,97	3,05	4,42	12,05	31,37	46,85	62,40	78,20

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Movimentações

APR	Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota
2238	02/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	20.144,82	0,00	8.289,10041000	2,4302781970
2239	03/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	8.049,90	0,00	3.310,74575100	2,4314461470
2225	04/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	420,00	0,00	172,65442900	2,4326048330
2240	04/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	19.082,06	0,00	7.844,29091800	2,4326048330
2241	05/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	0,00	302.168,59	124.154,61726300	2,4338087190
2271	05/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	123,25	0,00	50,64079100	2,4338087190
2242	06/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	27.579,47	0,00	11.326,44106000	2,4349634500
2260	06/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	45,24	0,00	18,57933400	2,4349634500
2272	06/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	4.252.572,88	0,00	1.746.462,71589800	2,4349634500
2243	09/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	123.373,38	0,00	50.644,08525800	2,4360866500
2244	10/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	31.982,08	0,00	13.122,47031200	2,4371996460
2245	11/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	14.133,63	0,00	5.796,39342400	2,4383489810
2246	12/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	12.228,42	0,00	5.012,76031600	2,4394583480
2273	12/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	191,13	0,00	78,34935900	2,4394583480
2247	13/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	15.784,76	0,00	6.467,66625800	2,4405650150
2216	16/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	1.831,83	0,00	750,22609600	2,4417039200
2248	16/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	136.573,24	0,00	55.933,57936600	2,4417039200
2261	16/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	22.876,63	0,00	9.369,12531100	2,4417039200
2249	17/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	33.691.976,13	0,00	13.792.241,11244500	2,4428209930
2250	18/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	1.554,06	0,00	635,88076200	2,4439487570
2210	19/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	2.148,84	0,00	878,83873400	2,4450902270
2217	19/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	1.330,99	0,00	544,35210000	2,4450902270
2251	19/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	0,00	16.242.647,43	6.642.964,43977400	2,4450902270
2262	19/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	0,00	200.919,81	82.172,75901800	2,4450902270
2274	19/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	0,00	530.757,88	217.070,87703300	2,4450902270
2211	20/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	9.720.476,03	0,00	3.973.634,41910600	2,4462431630
2218	20/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	0,00	78.860,53	32.237,40435700	2,4462431630
2226	20/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	0,00	477.918,26	195.368,25579300	2,4462431630

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

APR	Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota
2232	20/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	0,00	342.120,56	139.855,49972100	2,4462431630
2252	20/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	0,00	47.636.037,34	19.473.140,71655100	2,4462431630
2263	20/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	0,00	9.322.661,76	3.811.011,88181400	2,4462431630
2212	23/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	0,00	7.115.582,64	2.907.410,72027300	2,4473950620
2219	23/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	13.577.926,03	0,00	5.547.909,38366200	2,4473950620
2253	23/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	391.615,74	0,00	160.013,29171500	2,4473950620
2264	23/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	4.850,35	0,00	1.981,84186700	2,4473950620
2220	24/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	0,00	8.664.779,47	3.538.742,53920700	2,4485475770
2227	24/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	3.825.152,41	0,00	1.562.212,81788800	2,4485475770
2233	24/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	18.527.491,94	0,00	7.566.727,35871400	2,4485475770
2254	24/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	0,00	121.460,94	49.605,30117600	2,4485475770
2265	24/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	17.047,86	0,00	6.962,43771600	2,4485475770
2213	25/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	890.818,47	0,00	363.643,39966400	2,4497033930
2234	25/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	0,00	18.527.491,94	7.563.157,23484800	2,4497033930
2255	25/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	0,00	151.112,72	61.686,12919900	2,4497033930
2266	25/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	0,00	208.467,56	85.099,10244500	2,4497033930
2228	26/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	3.704.736,96	0,00	1.511.602,69387500	2,4508668680
2235	26/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	5.178.087,55	0,00	2.112.757,57880100	2,4508668680
2256	26/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	4.781.470,37	0,00	1.950.930,27386700	2,4508668680
2267	26/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	27.510,23	0,00	11.224,69374300	2,4508668680
2221	27/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	0,00	406.739,46	165.879,96051700	2,4520108320
2229	27/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	1.238.814,30	0,00	505.223,82847200	2,4520108320
2236	27/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	0,00	1.024.913,24	417.988,87126600	2,4520108320
2257	27/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	33.741.746,89	0,00	13.760.847,40314000	2,4520108320
2268	27/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	6.211.080,52	0,00	2.533.055,90617300	2,4520108320
2214	30/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	0,00	3.224.954,37	1.314.623,83167700	2,4531385270
2222	30/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	0,00	901.063,18	367.310,35368900	2,4531385270
2230	30/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	0,00	7.052.907,54	2.875.054,73595300	2,4531385270
2237	30/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	0,00	2.231.198,73	909.528,22494200	2,4531385270
2258	30/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	0,00	24.284.575,30	9.899.390,11299800	2,4531385290

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

APR	Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota
2269	30/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	0,00	695.654,65	283.577,40190500	2,4531385270
2215	31/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	358.226,29	0,00	145.959,99897200	2,4542771480
2223	31/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	742.831,66	0,00	302.668,20542400	2,4542771480
2224	31/01/2023	BB PREV RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	25.000.000,00	0,00	7.915.787,64866000	3,1582454090
2231	31/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	0,00	22.996.201,27	9.369.846,95829500	2,4542771480
2259	31/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	355.409,07	0,00	144.812,11720100	2,4542771480
2270	31/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	0,00	14.702,24	5.990,45629900	2,4542771480
2275	31/01/2023	BB PREV RF FLUXO FIC	64,48	0,00	26,27250100	2,4542771480
Total			166.679.359,89	172.755.897,41		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Análise de Risco

Horizonte: 21 dias / Nível de Confiança: 95,0%

Value-At-Risk (R\$): 6.435.291,50

Value-At-Risk: 0,88%

	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
ESTADO DE SANTA CATARINA		0,88	0,88			733.548.614,31	100,00

Renda Fixa

Value-At-Risk: 0,81%

Artigo 7º I, Alínea b

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI		1,36	0,27	1,37			151.611.318,70	20,67
BB PREV RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI		0,15	0,00	0,03			27.853.495,11	3,80
BB PREV RF IMA B TÍTULOS PÚBLICOS FI		2,92	0,21	0,03			54.586.757,41	7,44
BB PREV RF IDKA2		1,52	0,08	0,36			44.600.288,71	6,08
BB PREV RF IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI		4,33	0,04	0,10			7.341.250,56	1,00
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI		1,40	0,07	0,02			36.794.095,55	5,02
BB PREV RF IPCA		0,81	0,04	0,80			96.066.489,06	13,10
BB PREV IRF-M 1+		2,45	0,03	0,04			10.688.911,21	1,46
Sub-total	2,95	1,30	0,75		-0,08	0,88	429.542.606,31	58,56

Artigo 7º III, Alínea a

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI		0,01	0,00	0,01			127.051.452,22	17,32
BB PREV RF FLUXO FIC		0,01	-0,00	0,01			129.426.920,74	17,64
Sub-total	0,02	0,01	0,00		-2,75	1,07	256.478.372,96	34,96

Investimentos Estruturados

Value-At-Risk: 0,65%

Artigo 10º I

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
-------	-----------------------------	--------------------	---------------------	---------------------	--------	-------	------------	------------

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB PREV MULTIMERCADO FI LP		0,57	0,01	0,57			12.134.274,39	1,65
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI		0,16	0,00	0,16			8.333.688,44	1,14
BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC DE FI		1,06	0,02	1,06			16.909.900,29	2,31
BB PREV MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI		0,71	0,00	0,71			1.253.799,52	0,17
Sub-total	0,72	0,65	0,03		-0,08	1,07	38.631.662,64	5,27

Renda Variável

Value-At-Risk: 10,89%

Artigo 8º I

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB AÇÕES ALOCAÇÃO FIA		10,89	0,10	2,65			8.895.972,40	1,21
Sub-total	20,24	10,89	0,10		0,11	3,33	8.895.972,40	1,21



RELATÓRIO MACROECONÔMICO

FEVEREIRO/2023

Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo apresentar as principais informações macroeconômicas para o mês de fevereiro de 2023, na intenção de ajudá-los na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o último dia útil do mês de referência, sendo disponibilizado em 09.02.2023.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.

“Tudo é considerado impossível até acontecer.”

-Nelson Mandela-

1. COMENTÁRIO DO MÊS:

MERCADOS INTERNACIONAIS

No mês de janeiro, os mercados globais caminharam na direção positiva, com desaceleração dos indicadores de inflação, divulgações mais construtivas de crescimento econômico e reabertura da economia chinesa. Também, em destaque, a queda acentuada do preço do gás natural sugere que a crise energética na Europa pode estar perdendo força.

Nos EUA, a inflação (CPI) vem passando por descompressão, sem surpresas negativas em relação às projeções. Fica reforçada, assim, a premissa de desaceleração consistente da inflação, trazendo uma redução no risco da inflação levar o Fed a realizar movimentos de alta mais agressivos nos juros.

Na Zona do Euro, é apresentada uma situação menos desfavorável. A tensão geopolítica e as dificuldades no mercado energético não tiveram um efeito negativo tão intenso quanto o esperado. Adicionalmente, nota-se uma descompressão importante no mercado energético, que reduz o risco de um impacto muito negativo. Esse contexto suporta um aumento das projeções de crescimento do PIB na região.

Na China, vai se consolidando o processo de reabertura mais célere da economia, diante da ampla flexibilização da política de contenção do Covid-19. Isso levou a uma relevante mudança nas perspectivas para a atividade, trazendo um cenário de PIB mais forte. Ainda que o curto prazo deva ficar marcado por dados mais modestos, em virtude do rápido aumento de casos de Covid-19, o fator dominante nos próximos meses deverá ser o efeito expansionista advindo da reabertura da economia.

Olhando para o mercado acionário americano, os principais índices apresentaram retornos positivos. Assim, no mês de janeiro de 2023, o MSCI ACWI e o S&P 500, respectivamente, subiram +7,10% e +6,18%, todos em “moeda original”, ou seja, considerando apenas a performance dos índices estrangeiros. Observando no acumulado nos últimos 12 meses, esses índices apresentam queda de -9,62% e -9,72%, respectivamente.

Considerando esses mesmos índices, mas, agora contando com variação cambial, o MSCI ACWI e o S&P 500, respectivamente, subiram +4,67% e +3,77%, devido à desvalorização do Dólar frente ao Real. Acumulando retornos negativos de -13,97% e -14,07% no ano.

BRASIL

Localmente, a curva de juros teve alta, refletindo as incertezas no cenário fiscal e levando a uma alta da expectativa de inflação. Adicionalmente, o movimento de deterioração das expectativas inflacionárias foi amplificado pelo início de discussões sobre alteração das metas de inflação, iniciada pelo presidente da república em uma entrevista. Teoricamente, a alteração da meta de inflação sugerida abriria espaço para uma política monetária menos restritiva. Desta forma, o cenário para a convergência se tornou ainda mais desafiador para o Banco Central.

Para a inflação, apesar de estarmos num momento ainda muito desafiador em termos de convergência do IPCA para a meta, a trajetória de desaceleração prossegue, apresentando uma composição qualitativa mais favorável, tanto de bens quanto de serviços.

O Copom, em sua primeira reunião do ano, manteve a Selic em 13,75%, adotando um discurso ainda mais conservador do que o observado na sua reunião de dezembro passado, enfatizando a questão das expectativas. Uma vez que, conforme Boletim Focus, as expectativas de inflação não estão ancoradas em relação às metas.

Aqui, somente a título de exemplo da “Estrutura a Termo das Taxas de Juros - ETTJ” para o IPCA, estimada e divulgada pela ANBIMA para o fechamento de 03.02.2023, e apresentada no item 3 deste relatório como “Taxa de Juros Real”, a taxa de juros real com vencimento para 9 anos apresentava taxa de retorno estimada em 6,45% a.a., continuando acima da taxa máxima pré-fixada de 4,90% limitada pela SPREV para o ano de 2023.

O Ibovespa fechou o mês com performance positiva, seguindo o movimento dos índices internacionais e ainda sendo beneficiado pelo movimento de reabertura da China, o que vem ajudando os mercados emergentes. Apresentando um retorno positivo de +3,37% no mês. Sendo assim, o Ibovespa possui um comportamento positivo de +1,15% nos últimos 12 meses.

Mediante a todo esse cenário exposto acima e em linha com o último relatório disponibilizado, tentando elucidar muitos questionamentos recebidos acerca dos prêmios trazidos pelas NTN-Bs atualmente, a estratégia de compra direta de NTN-Bs, respaldada por um estudo de ALM, pode auxiliar na “ancoragem de rentabilidade” ainda acima da meta atuarial dos RPPS. Tal estratégia, em especial para carregamento até o vencimento, pode contribuir proporcionalmente para a redução da volatilidade global da carteira de investimentos do RPPS, devido ao benefício da “marcação na curva” do preço desse ativo.

2. EXPECTATIVAS DE MERCADO

2.1. BOLETIM FOCUS

Mediana - Agregado	2023							2024						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	5,36	5,74	5,78	▲ (8)	142	5,78	54	3,70	3,90	3,93	▲ (3)	132	4,00	50
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	0,78	0,80	0,79	▼ (1)	102	0,70	32	1,50	1,50	1,50	═ (6)	87	1,60	27
Câmbio (R\$/US\$)	5,28	5,25	5,25	═ (1)	112	5,25	39	5,30	5,30	5,30	═ (4)	108	5,32	38
Selic (% a.a)	12,25	12,50	12,50	═ (3)	128	12,75	52	9,25	9,50	9,75	▲ (1)	125	9,75	50
IGP-M (variação %)	4,61	4,67	4,60	▼ (2)	70	4,62	24	4,01	4,03	4,07	▲ (1)	54	4,26	17
IPCA Administrados (variação %)	6,79	8,39	8,44	▲ (10)	91	8,00	23	4,00	4,20	4,24	▲ (3)	75	4,17	18
Conta corrente (US\$ bilhões)	-46,55	-46,00	-47,00	▼ (1)	24	-51,50	8	-45,00	-45,00	-50,00	▼ (1)	23	-53,10	7
Balança comercial (US\$ bilhões)	56,61	57,60	57,60	═ (1)	24	54,00	8	52,40	52,40	53,90	▲ (1)	22	50,00	7
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	═ (6)	22	80,00	7	80,00	80,00	80,00	═ (1)	22	80,00	7
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	61,95	61,40	61,45	▲ (1)	22	62,00	5	64,50	64,39	64,38	▼ (1)	21	64,45	4
Resultado primário (% do PIB)	-1,20	-1,10	-1,10	═ (1)	33	-1,25	10	-1,00	-1,00	-1,00	═ (6)	30	-1,00	9
Resultado nominal (% do PIB)	-8,50	-8,45	-8,10	▲ (1)	22	-7,80	6	-6,90	-7,15	-7,05	▲ (2)	20	-7,00	5

Relatório Focus de 03.02.2023. Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

2.2. DINÂMICA DAS EXPECTATIVAS DE MERCADO

Como destaques para o final de 2023, o último Boletim Focus apresentou expectativas reduzidas para o PIB, elevadas para a inflação, e estáveis para a taxa Selic e Câmbio.

Inflação (IPCA): A inflação esperada para o final de 2023 foi aumentada para 5,78%. Já para o final de 2024 espera-se uma inflação em torno de 3,93%.

SELIC: Em relação ao último relatório e para o final de 2023, a expectativa foi mantida em 12,50%. Para 2024 a expectativa foi aumentada para 9,75%.

PIB: Para o final de 2023 tivemos a redução da expectativa para 0,79%. Para 2024, em relação ao último relatório, foi mantida em 1,50%.

Câmbio (Dólar/ Real): Para 2023, em relação ao último relatório, a expectativa foi mantida em R\$ 5,25. Para 2024 a previsão foi mantida em R\$ 5,30.

3. CURVA DE JUROS E INFLAÇÃO

Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA, projetada em 03.02.2023, estima uma taxa real de juros de 6,45% a.a. para 9 anos.

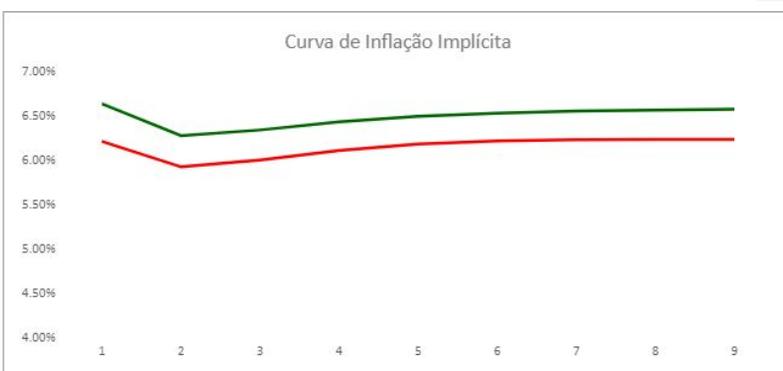
Curva de Juros Real		
Ano	Taxa*	
	Jan/23	Fev/23
1	6.84%	6.63%
2	6.57%	6.60%
3	6.35%	6.43%
4	6.25%	6.37%
5	6.21%	6.37%
6	6.22%	6.41%
7	6.22%	6.41%
8	6.23%	6.43%
9	6.25%	6.45%



* FONTE: ANBIMA; Referência jan/23 divulgada em 09.01.2023 e referência fev/23 divulgada em 03.02.2023.

Taxa de Inflação Implícita: A curva de inflação implícita calculada pela ANBIMA, projetada em 03.02.2023, estima uma taxa de inflação máxima de 6,57% a.a. para 9 anos.

Curva de Inflação Implícita		
Ano	Taxa*	
	Jan/23	Fev/23
1	6.21%	6.63%
2	5.92%	6.27%
3	6.00%	6.34%
4	6.11%	6.43%
5	6.18%	6.49%
6	6.21%	6.53%
7	6.23%	6.55%
8	6.23%	6.56%
9	6.23%	6.57%



* FONTE: ANBIMA; Referência jan/23 divulgada em 09.01.2023 e referência fev/23 divulgada em 03.02.2023.

Taxa de Juros Prefixados: A curva de juros prefixada calculada pela ANBIMA, projetada em 03.02.2023, estima uma taxa prefixada de juros de 13,44% a.a. para 9 anos.

Curva de Juros Pré		
Ano	Taxa*	
	Jan/23	Fev/23
1	13.47%	13.70%
2	12.87%	13.28%
3	12.73%	13.18%
4	12.74%	13.21%
5	12.77%	13.27%
6	12.80%	13.33%
7	12.83%	13.38%
8	12.85%	13.41%
9	12.87%	13.44%



* FONTE: ANBIMA; Referência jan/23 divulgada em 09.01.2023 e referência fev/23 divulgada em 03.02.2023.

4. INDICADORES

Indicadores	Índices Financeiros													No ano (2022)	Acumulado 12 meses
	2022														
	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro			
Renda Fixa															
IMA-S	0.92%	0.91%	0.69%	1.11%	1.07%	1.04%	1.19%	1.11%	1.08%	1.01%	1.11%	1.15%	1.15%	13.10%	
CDI	0.75%	0.92%	0.83%	1.03%	1.01%	1.03%	1.17%	1.07%	1.02%	1.02%	1.12%	1.12%	1.12%	12.81%	
IRF-M 1	0.74%	0.89%	0.75%	0.95%	0.93%	1.05%	1.23%	1.11%	1.00%	0.94%	1.18%	1.10%	1.10%	12.54%	
IMA-B5	1.06%	2.61%	1.56%	0.78%	0.33%	0.01%	0.00%	0.42%	1.91%	-0.33%	0.94%	1.40%	1.40%	11.19%	
IDKa IPCA 2A	1.26%	2.54%	1.51%	0.85%	0.47%	-0.17%	-0.36%	0.62%	1.78%	-0.77%	1.24%	1.44%	1.44%	10.86%	
IMA-GERAL	0.74%	1.57%	0.54%	0.92%	0.43%	0.47%	1.40%	1.26%	1.01%	-0.06%	0.77%	0.70%	0.70%	10.20%	
IRF-M	0.58%	0.84%	-0.12%	0.58%	0.37%	1.15%	2.05%	1.40%	0.93%	-0.66%	1.48%	0.84%	0.84%	9.82%	
IRF-M 1+	0.48%	0.81%	-0.53%	0.39%	0.09%	1.20%	2.60%	1.58%	0.92%	-1.42%	1.62%	0.72%	0.72%	8.73%	
IMA-B	0.54%	3.07%	0.83%	0.96%	-0.36%	-0.88%	1.10%	1.48%	1.23%	-0.79%	-0.19%	0.00%	0.00%	7.15%	
IMA-B5+	0.01%	3.56%	0.08%	1.16%	-1.10%	-1.84%	2.49%	2.39%	0.65%	-1.18%	-1.19%	-1.26%	-1.26%	3.66%	
IDKa IPCA 20A	-0.58%	4.00%	-1.21%	1.21%	-2.95%	-3.59%	5.45%	5.00%	-0.33%	-2.10%	-3.32%	-4.58%	-4.58%	-3.60%	
Renda Variável															
IDIV	-2.32%	10.00%	-5.19%	4.26%	-8.38%	1.98%	4.27%	-1.80%	4.03%	0.78%	-1.61%	5.89%	5.89%	10.99%	
IFIX	-1.29%	1.42%	1.19%	0.26%	-0.88%	0.66%	5.76%	0.49%	0.02%	-4.15%	0.00%	-1.60%	-1.60%	1.59%	
IBRX - 50	1.74%	5.43%	-10.51%	3.30%	-11.67%	4.54%	6.33%	0.48%	5.32%	-2.19%	-2.55%	3.38%	3.38%	1.52%	
Ibovespa	0.89%	6.06%	-10.10%	3.22%	-11.50%	4.69%	6.16%	0.47%	5.45%	-3.06%	-2.45%	3.37%	3.37%	1.15%	
IBrX - 100	1.46%	5.96%	-10.11%	3.23%	-11.56%	4.40%	6.15%	-0.05%	5.57%	-3.11%	-2.63%	3.51%	3.51%	0.75%	
IVBX-2	-2.63%	6.50%	-11.63%	0.88%	-12.83%	5.79%	4.04%	-2.48%	8.89%	-7.47%	-3.14%	3.27%	3.27%	-12.83%	
ISE	-3.43%	7.48%	-10.17%	2.01%	-12.35%	4.40%	5.97%	-2.54%	7.65%	-10.48%	-4.37%	2.25%	2.25%	-15.29%	
SMLL	-5.19%	8.81%	-8.36%	-1.82%	-16.33%	5.16%	10.90%	-1.84%	7.30%	-11.23%	-3.01%	2.92%	2.92%	-15.47%	
Investimentos no Exterior															
MSCI ACWI (M.Orig.)	-2.63%	1.86%	-8.14%	-0.13%	-8.58%	6.86%	-3.86%	-9.74%	5.96%	7.60%	-4.05%	7.10%	7.10%	-9.62%	
S&P 500 (M. Orig.)	-2.90%	3.32%	-8.80%	0.01%	-8.39%	9.11%	-4.24%	-9.34%	7.99%	5.38%	-5.90%	6.18%	6.18%	-9.72%	
MSCI ACWI	-6.59%	-6.10%	-4.62%	-3.99%	1.26%	5.85%	-4.03%	-5.78%	3.03%	8.36%	-5.43%	4.67%	4.67%	-13.97%	
S&P 500	-6.85%	-4.75%	-5.31%	-3.86%	1.47%	8.08%	-4.42%	-5.36%	5.00%	6.12%	-7.26%	3.77%	3.77%	-14.07%	
Global BDRX	-6.82%	-3.98%	-6.96%	-4.32%	0.79%	7.65%	-3.05%	-8.38%	1.33%	7.09%	-4.22%	4.37%	4.37%	-16.72%	
Índices Econômicos															
SELIC	0.75%	0.92%	0.83%	1.03%	1.01%	1.03%	1.17%	1.07%	1.02%	1.02%	1.12%	1.12%	1.12%	12.81%	
IPCA	1.01%	1.62%	1.06%	0.47%	0.67%	-0.68%	-0.36%	-0.29%	0.59%	0.41%	0.62%	0.53%	0.53%	5.77%	
INPC	1.00%	1.71%	1.04%	0.45%	0.62%	-0.60%	-0.31%	-0.32%	0.47%	0.38%	0.69%	0.46%	0.46%	5.71%	
IGPM	1.83%	1.74%	1.41%	0.52%	0.59%	0.21%	-0.70%	-0.95%	-0.97%	-0.56%	0.45%	0.21%	0.21%	3.79%	
DÓLAR	-4.07%	-7.81%	3.83%	-3.87%	10.77%	-0.95%	-0.18%	4.39%	-2.77%	0.71%	-1.44%	-2.27%	-2.27%	-4.82%	
Meta Atuarial															
IPCA + 6% a.a.	1.45%	2.14%	1.50%	0.98%	1.16%	-0.20%	0.17%	0.20%	1.06%	0.88%	1.13%	1.04%	1.04%	12.12%	
INPC + 6% a.a.	1.44%	2.23%	1.48%	0.96%	1.11%	-0.12%	0.22%	0.17%	0.94%	0.85%	1.20%	0.97%	0.97%	12.05%	
IPCA + 5% a.a.	1.38%	2.05%	1.43%	0.90%	1.08%	-0.28%	0.08%	0.12%	0.98%	0.80%	1.05%	0.96%	0.96%	11.06%	
INPC + 5% a.a.	1.37%	2.14%	1.41%	0.88%	1.03%	-0.20%	0.13%	0.09%	0.86%	0.77%	1.12%	0.89%	0.89%	11.00%	
IPCA + 4% a.a.	1.31%	1.97%	1.36%	0.81%	1.00%	-0.35%	0.00%	0.04%	0.90%	0.72%	0.97%	0.87%	0.87%	10.01%	
INPC + 4% a.a.	1.30%	2.06%	1.34%	0.79%	0.95%	-0.27%	0.05%	0.01%	0.78%	0.69%	1.04%	0.80%	0.80%	9.94%	



ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS

FEVEREIRO DE 2023

AGENDA

- 1 Cenário Macroeconômico
- 2 Projeções
- 3 Diversificação
- 4 Carteira Sugerida
- 5 Análise da Carteira



CENÁRIO GLOBAL

Global

- ✓ Desaceleração em 2023
- ✓ Aperto monetário no 1º Semestre

Europa

- ✓ Inflação da energia começa a ceder
- ✓ Expectativa de recessão menos intensa

Estados Unidos

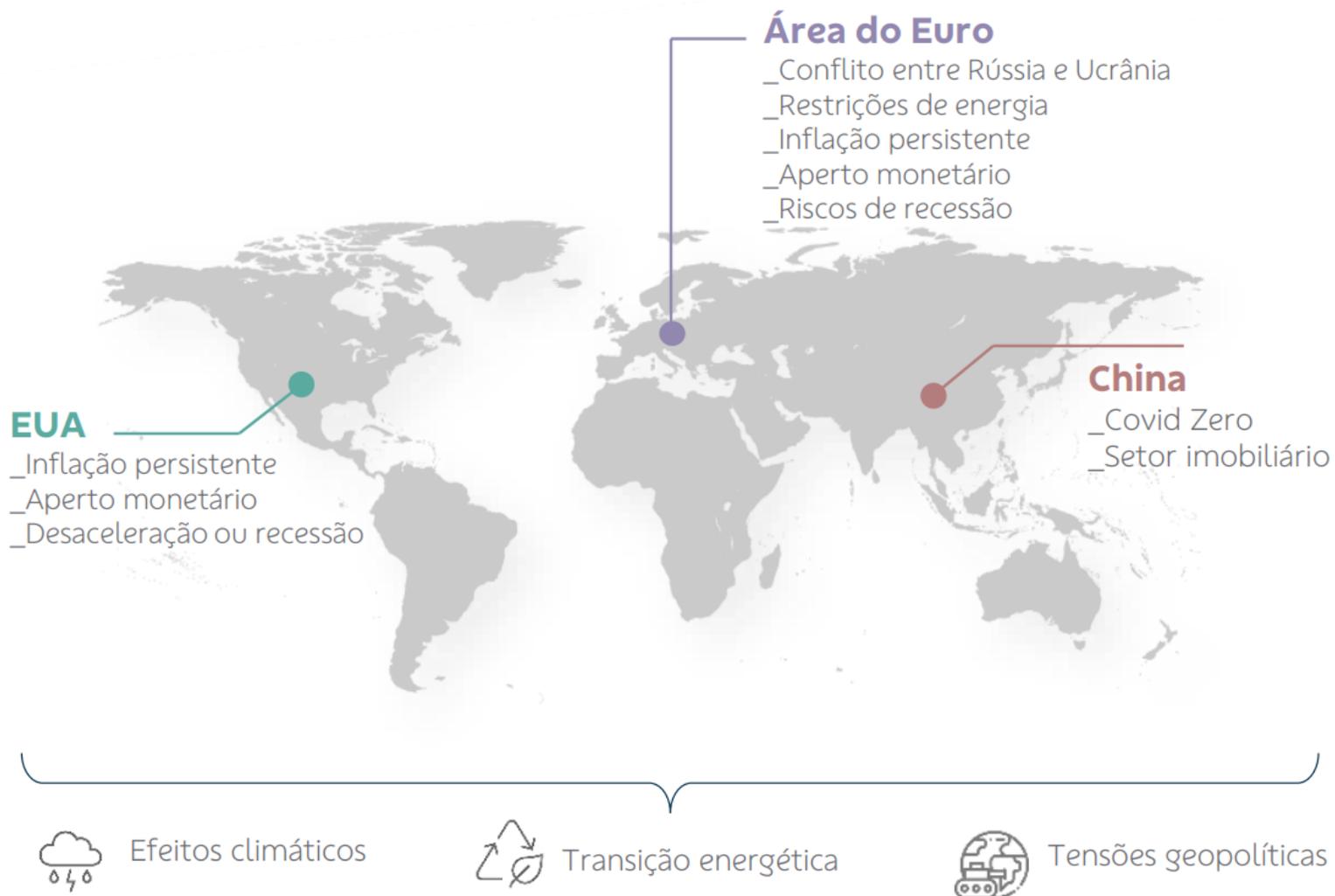
- ✓ Política monetária começa a surtir efeito
- ✓ Mercado de trabalho resiliente

China

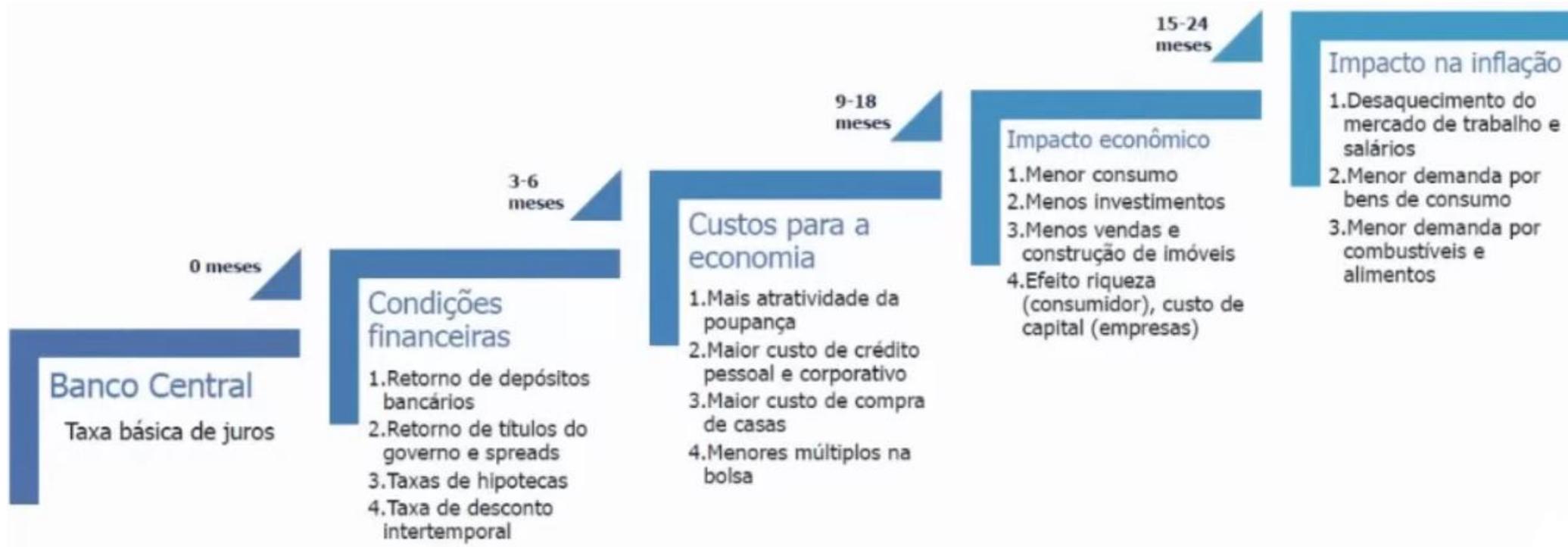
- ✓ Curto Prazo – Desafios com COVID
- ✓ Médio e Longo Prazo – Reaceleração do PIB

Panorama global

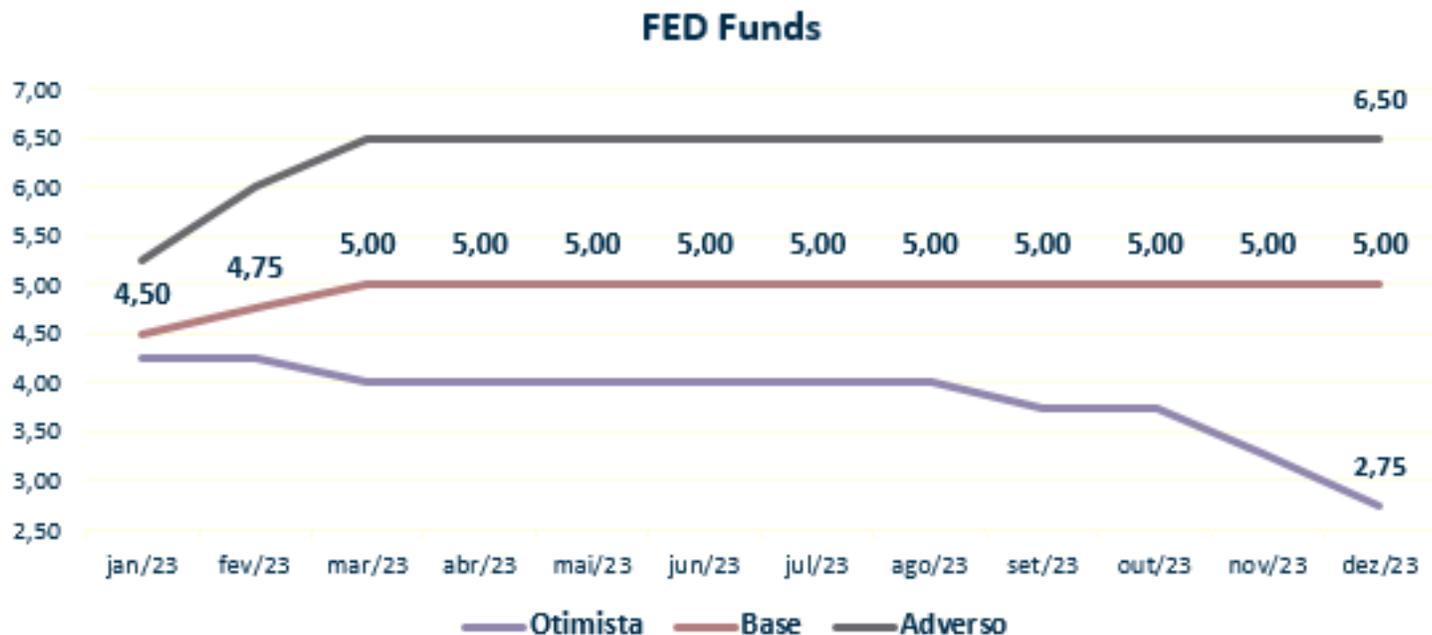
Riscos associados às economias centrais impactam emergentes



Política Monetária

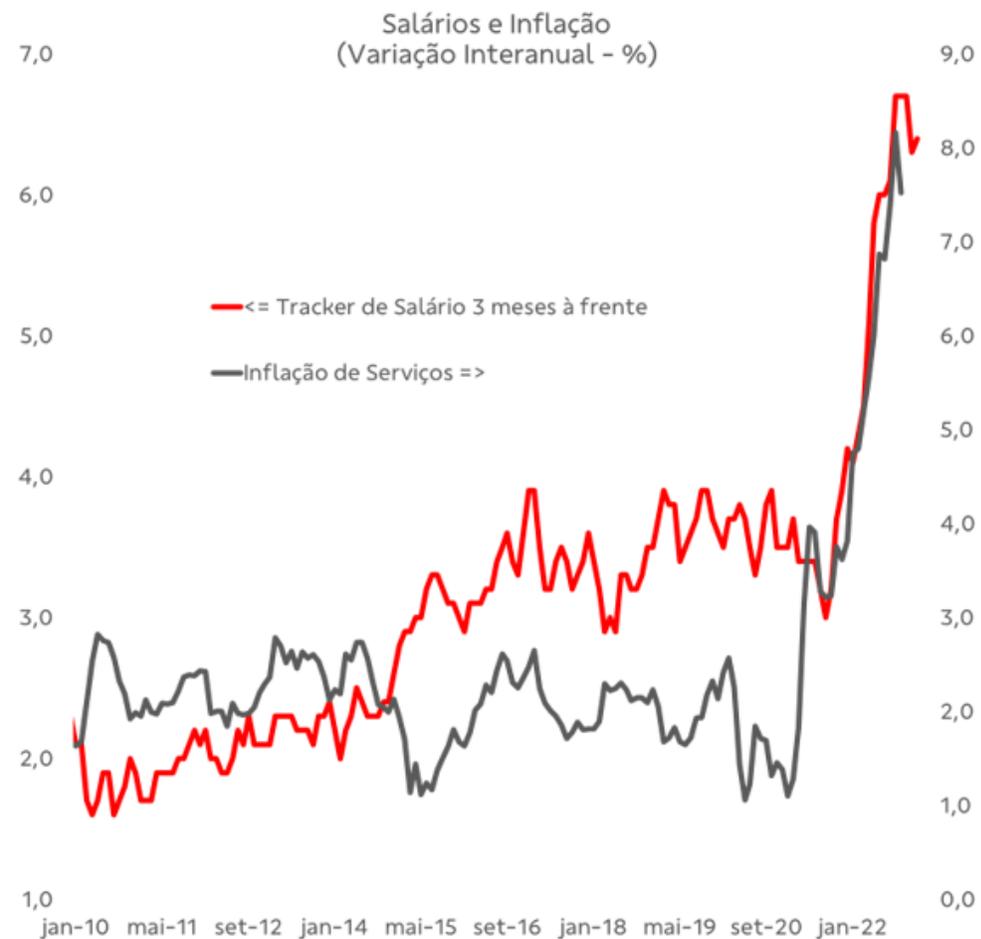


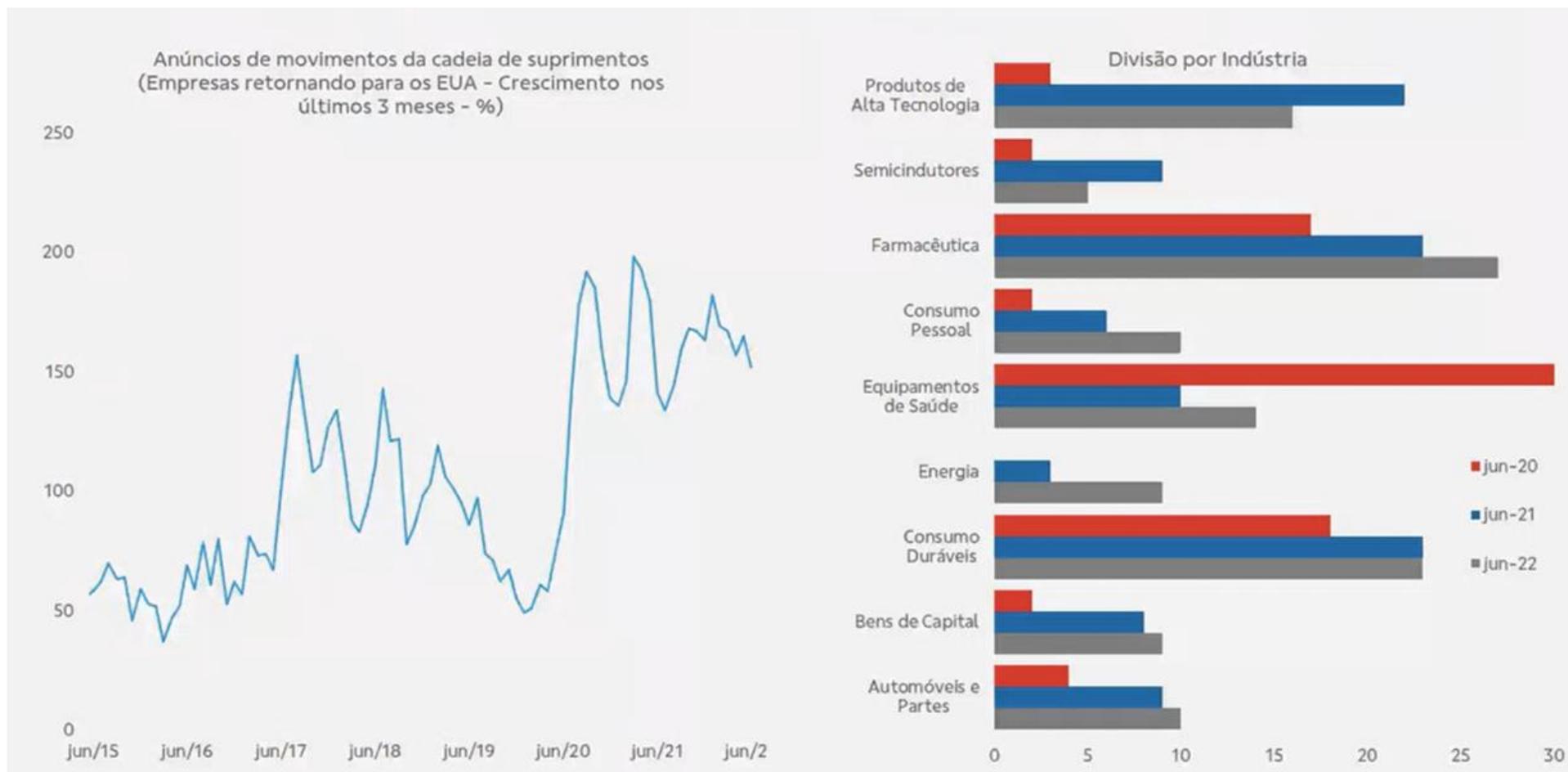
Projeções Taxas de Juros | EUA



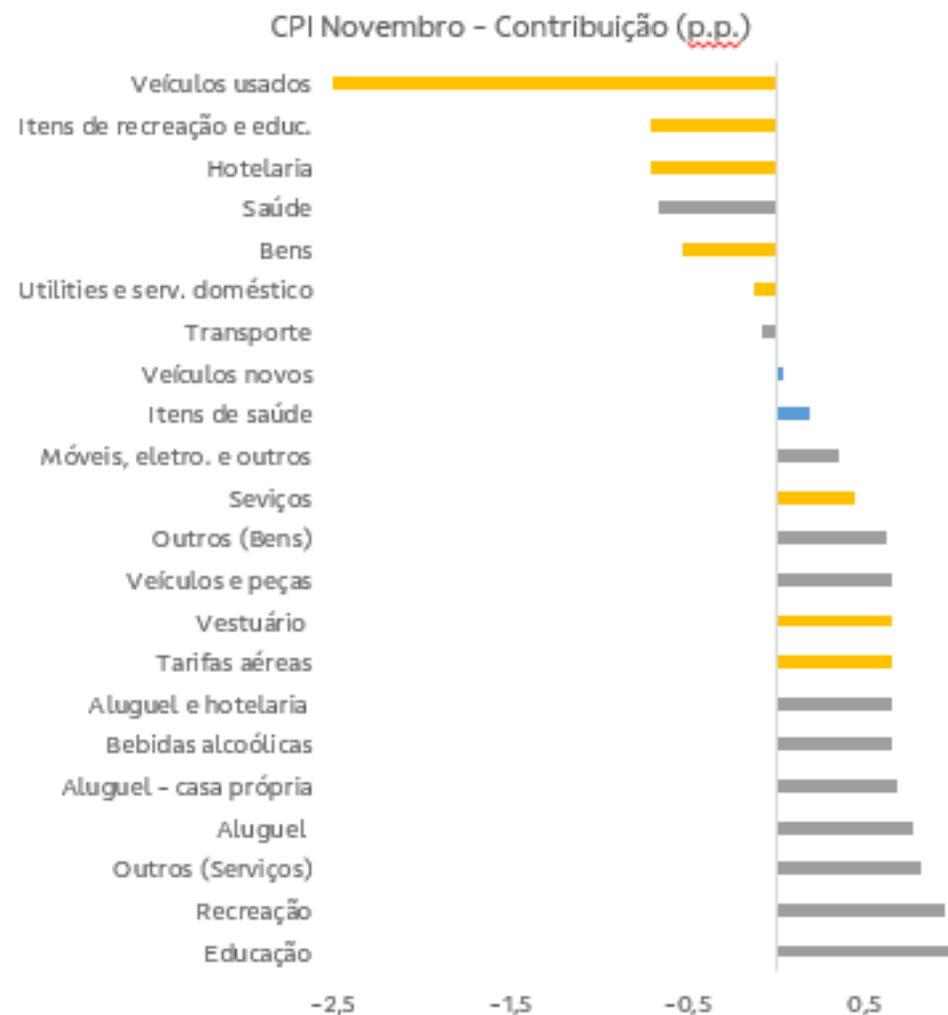
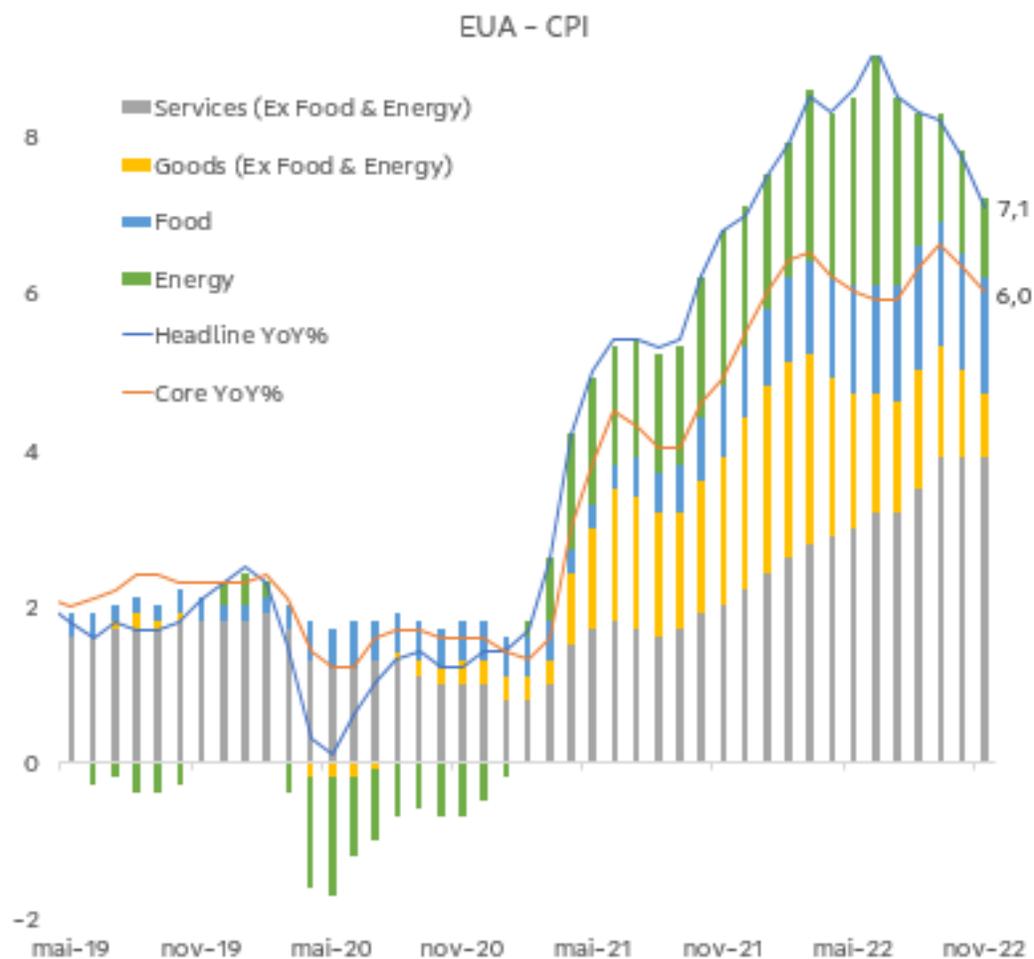
United States		Q4 22	Q1 23	Q2 23	Q3 23	Q4 23	Q1 24	Q2 24	Q3 24	Q4 24	Q1 25
Fed Tgt Upper Bound	Bloomberg Wgt Avg		5.05	5.05	4.95	4.70	4.25	3.85	3.50	3.30	3.05
	Median Forecast		5.00	5.00	5.00	4.75	4.25	4.00	3.50	3.25	3.00
	Average Forecast		5.03	5.05	4.96	4.70	4.23	3.86	3.49	3.31	3.03
	High Forecast		5.50	6.00	6.00	5.50	5.25	5.25	5.25	5.50	5.50
Market Yield 4.50	Low Forecast		4.50	3.75	3.75	3.25	1.25	1.25	1.25	0.75	0.75
	Responses		57	57	57	59	48	44	41	44	27
Recent Updates											

Emprego | EUA





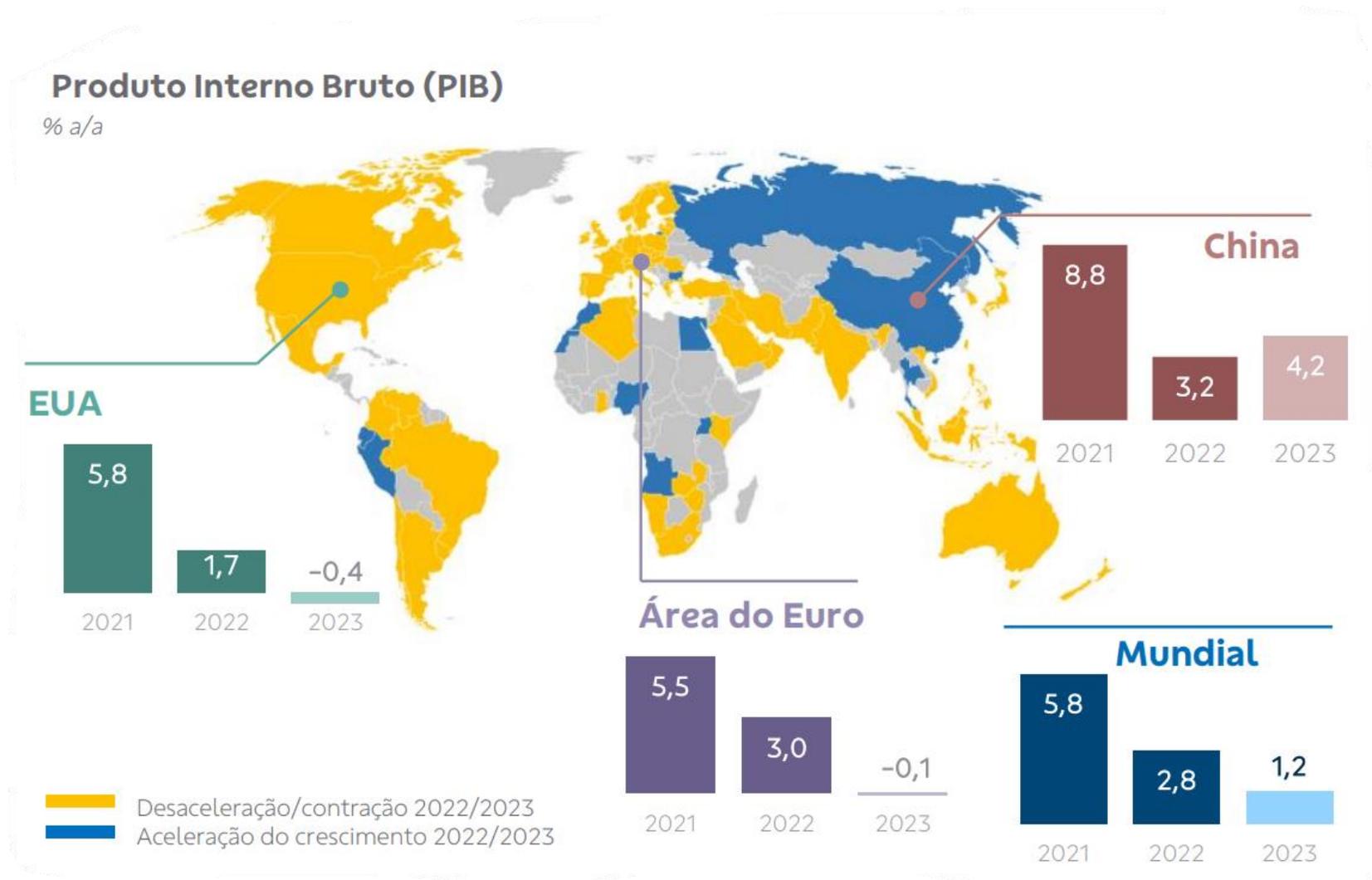
Inflação | EUA



Fonte: BB Asset, IHS Markit

PIB | Global

Incerteza sobre a intensidade de desaceleração do crescimento



Histórico dos ativos

Dezembro/2022

Base: 30/12/2022	Ações China	RF Caixa	Hedge Funds	US Grau de Investimento	Ações Emergentes ex-China	Ações Europa	RF Mercados Emergentes	Ações Japão	RF High Yield	Ações EUA
Retorno 2010 - 2022 Anualizado	-0,1%	0,7%	1,3%	2,2%	2,4%	3,8%	4,0%	5,6%	5,8%	9,9%
Retorno 2010 - 2022 Acumulado	-0,7%	9,0%	18,2%	33,0%	36,7%	61,4%	65,7%	102,1%	107,8%	243,0%

2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
22,3%	7,8%	18,8%	51,9%	11,1%	8,1%	17,1%	52,3%	1,9%	29,1%	26,7%	25,2%	1,0%
15,1%	7,3%	18,7%	29,9%	7,6%	5,5%	15,0%	31,2%	0,0%	22,2%	19,2%	22,4%	-4,4%
13,2%	5,0%	17,4%	16,4%	7,4%	1,2%	10,2%	19,5%	-2,1%	20,4%	12,5%	11,4%	-6,6%
12,2%	0,2%	17,2%	7,4%	6,0%	0,5%	9,2%	17,6%	-4,3%	16,2%	7,5%	10,0%	-11,2%
8,0%	-0,1%	15,8%	6,7%	4,7%	0,1%	2,6%	10,3%	-6,3%	16,0%	7,1%	5,3%	-11,9%
6,5%	-8,9%	13,5%	0,4%	4,1%	-0,8%	2,5%	7,5%	-6,7%	15,0%	6,8%	3,7%	-13,0%
5,2%	-10,9%	13,4%	0,1%	2,5%	-3,6%	0,5%	7,3%	-12,4%	14,3%	6,6%	0,0%	-17,8%
2,6%	-18,4%	4,2%	-2,0%	0,1%	-4,5%	-0,5%	6,0%	-13,1%	8,7%	5,3%	-1,5%	-19,3%
0,3%	-20,4%	3,5%	-4,0%	-0,6%	-10,1%	-1,4%	3,5%	-16,8%	8,6%	0,9%	-1,8%	-20,8%
-1,2%	-20,5%	0,2%	-5,3%	-4,6%	-16,9%	-2,6%	0,8%	-20,3%	2,5%	-5,4%	-22,4%	-23,5%

Fonte: Bloomberg em data base de 30/12/2022



CENÁRIO DOMÉSTICO

Cenário Doméstico

Atividade

- ✓ Viés de baixa para atividade econômica

Inflação

- ✓ Projeções acima do teto da meta
- ✓ Desoneração de combustíveis prorrogada

Política Monetária e Fiscal

- ✓ Política Fiscal e Monetária em caminhos distintos
- ✓ Redução do espaço para queda da SELIC

PIB

	BB	Focus
✓ 2023	0,80% =	0,79% ▲
✓ 2024	1,80% =	1,50% =

Câmbio

	BB	Focus
✓ 2023	R\$ 5,20 / US\$ =	R\$ 5,28 / US\$ =
✓ 2024	R\$ 5,32 / US\$ =	R\$ 5,30 / US\$ =

IPCA

	BB	Focus
✓ 2023	5,70% ▲	5,48% ▲
✓ 2024	3,80% ▲	3,84% ▲

SELIC

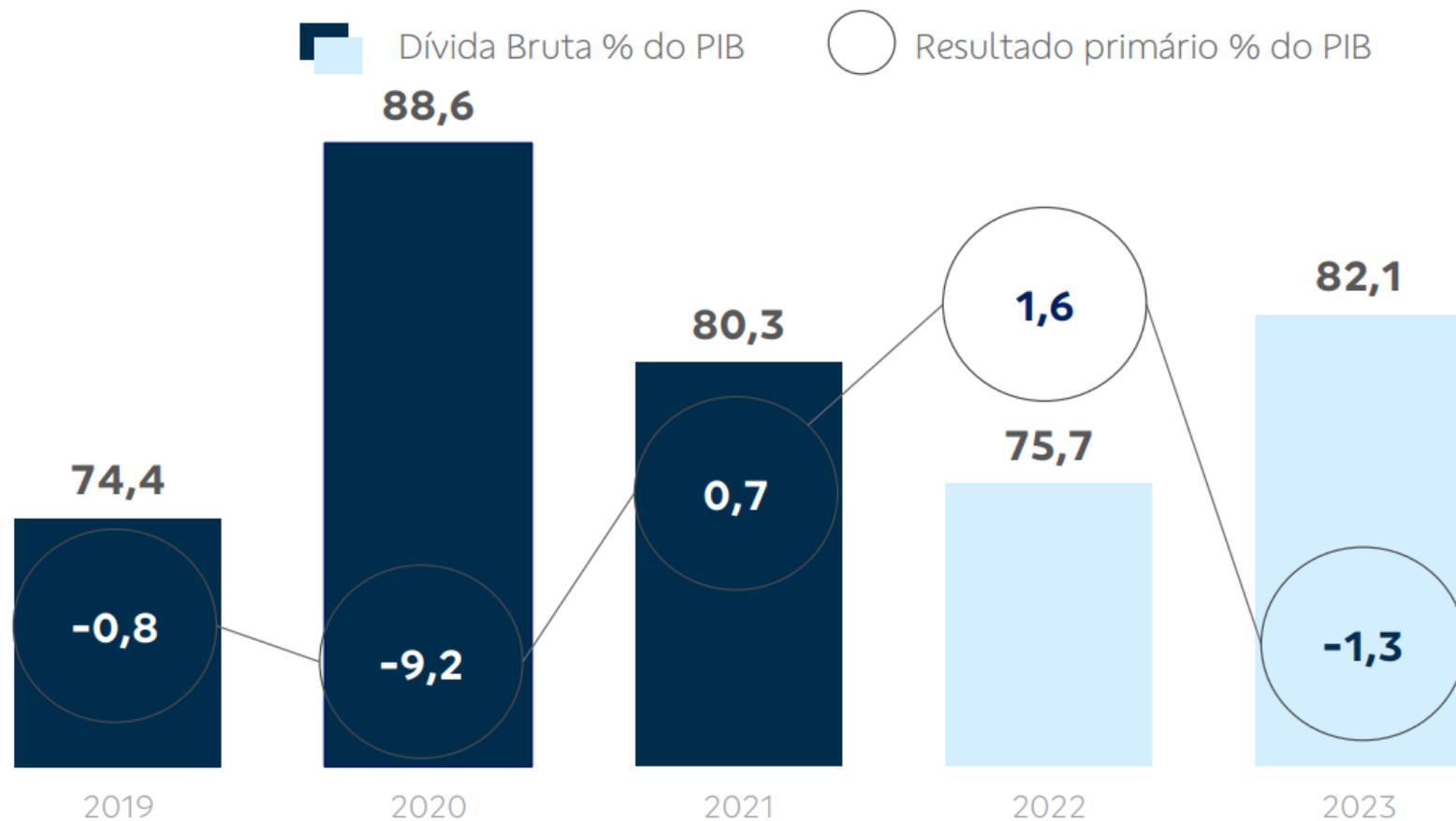
	BB	Focus
✓ 2023	11,75% =	12,50% =
✓ 2024	9,25% =	9,50% ▲

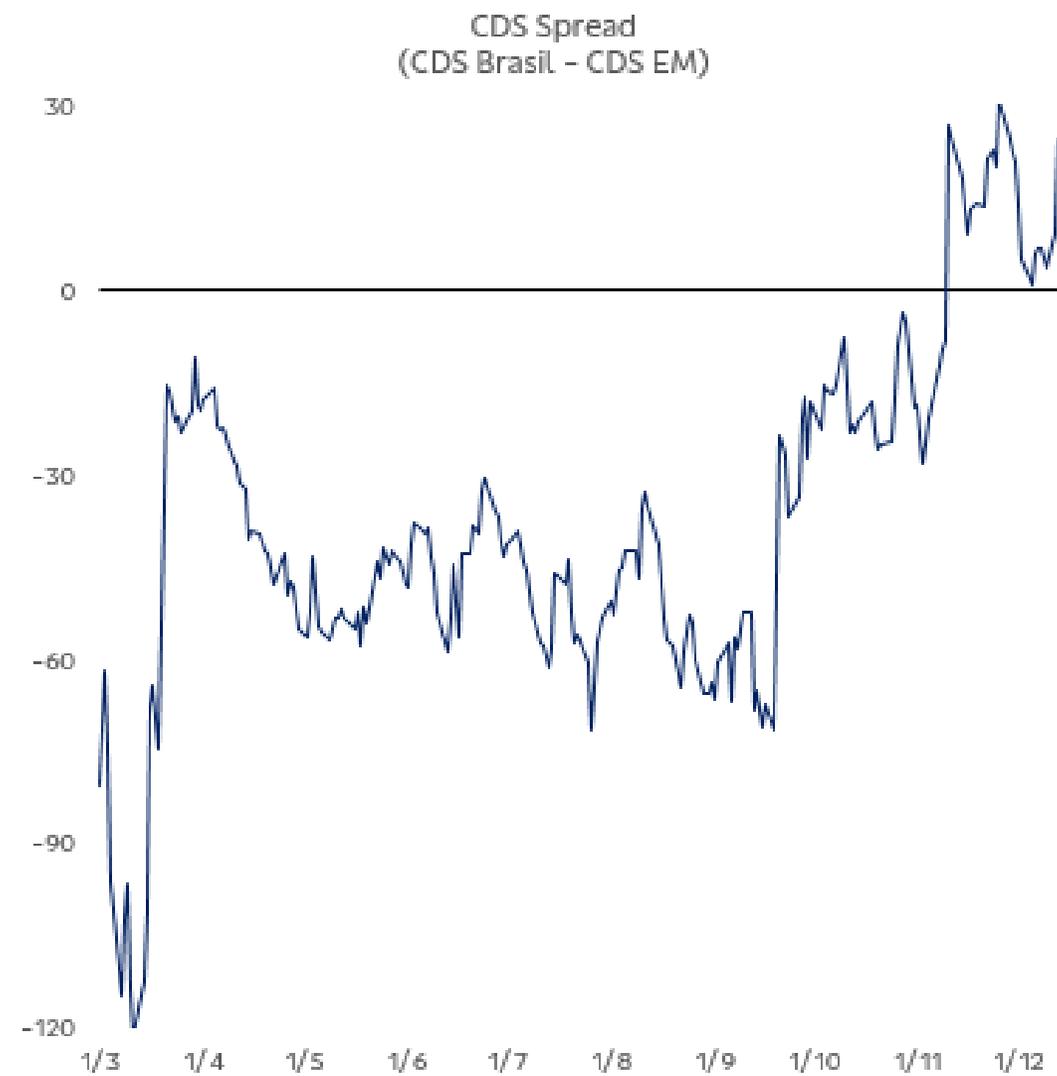
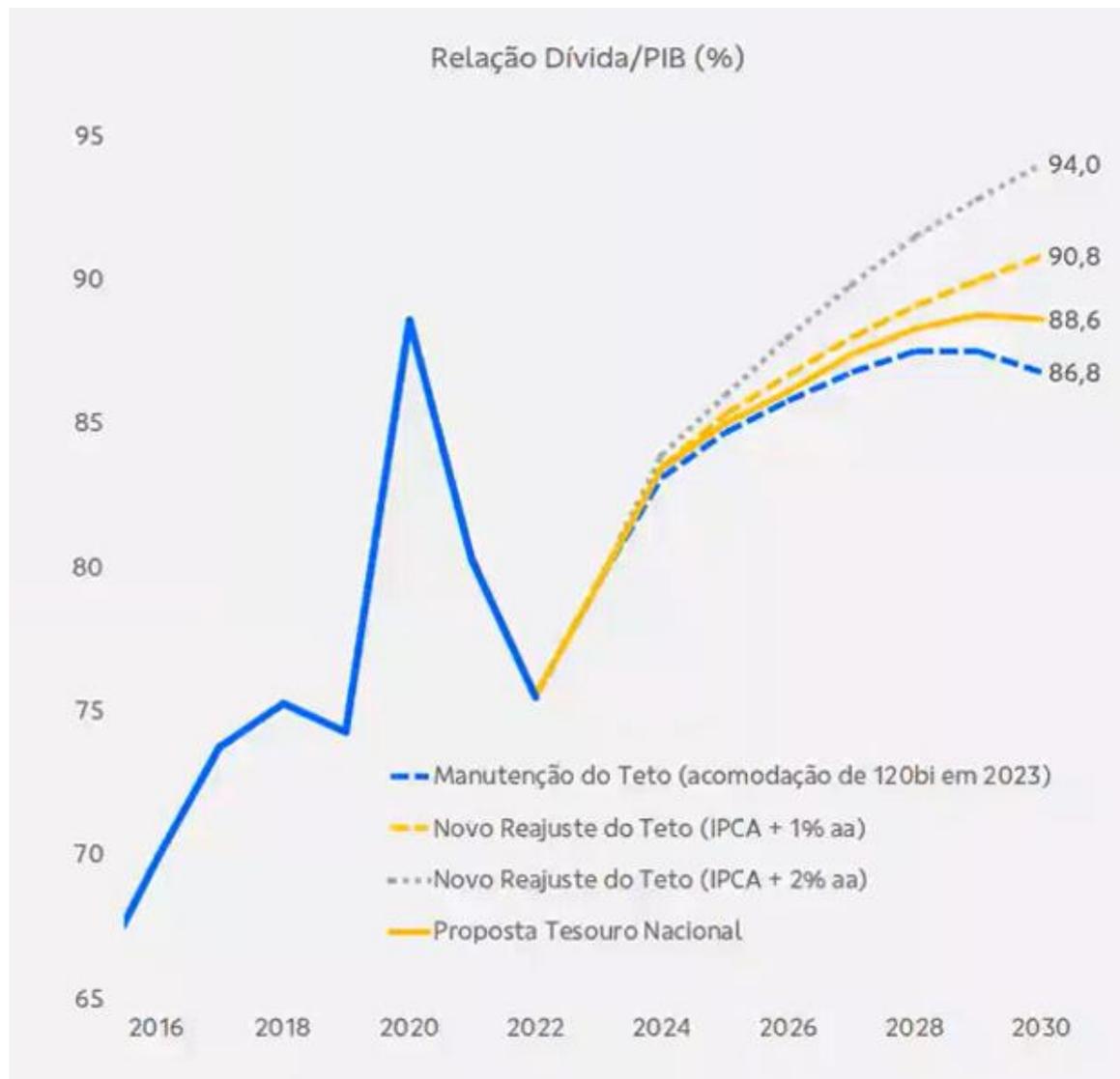
Fiscal | Brasil

Projetado déficit de 1,3% do PIB e dívida bruta de 82,1%

Resultado fiscal

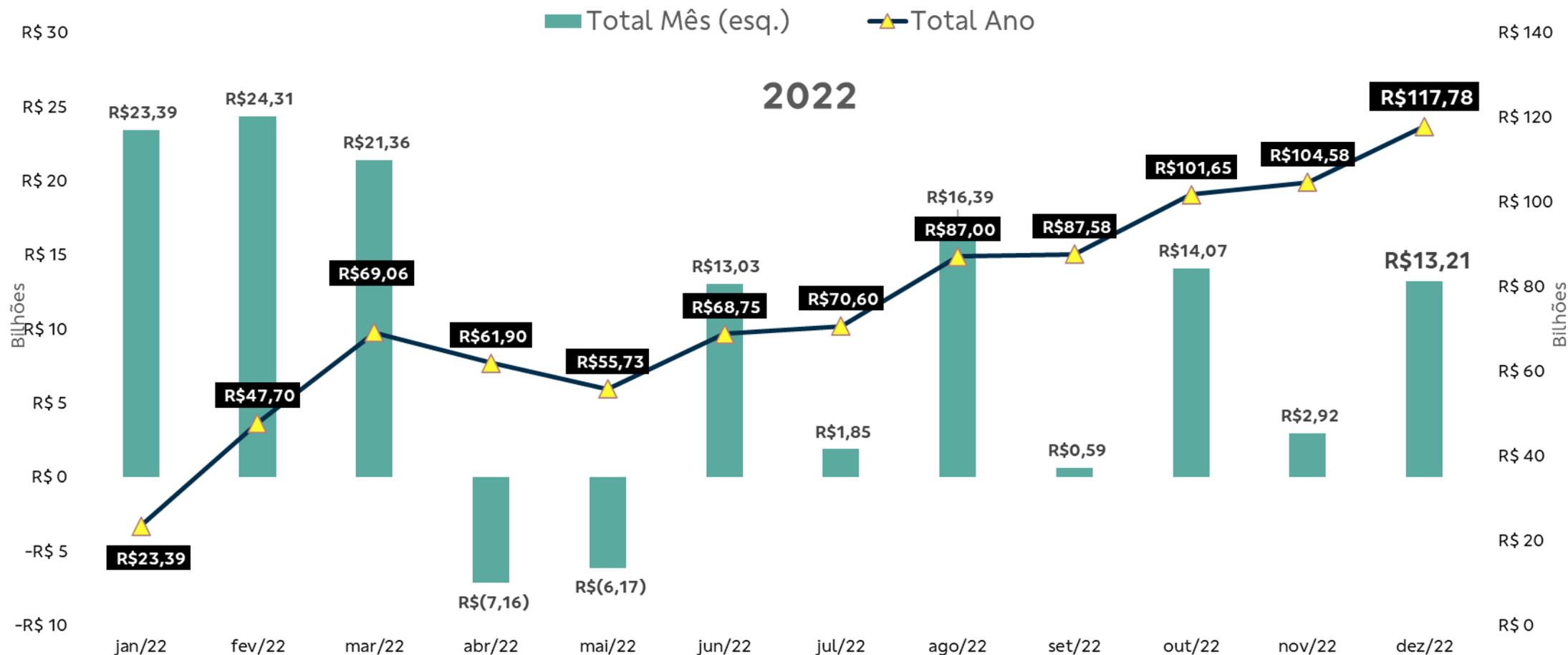
% do PIB





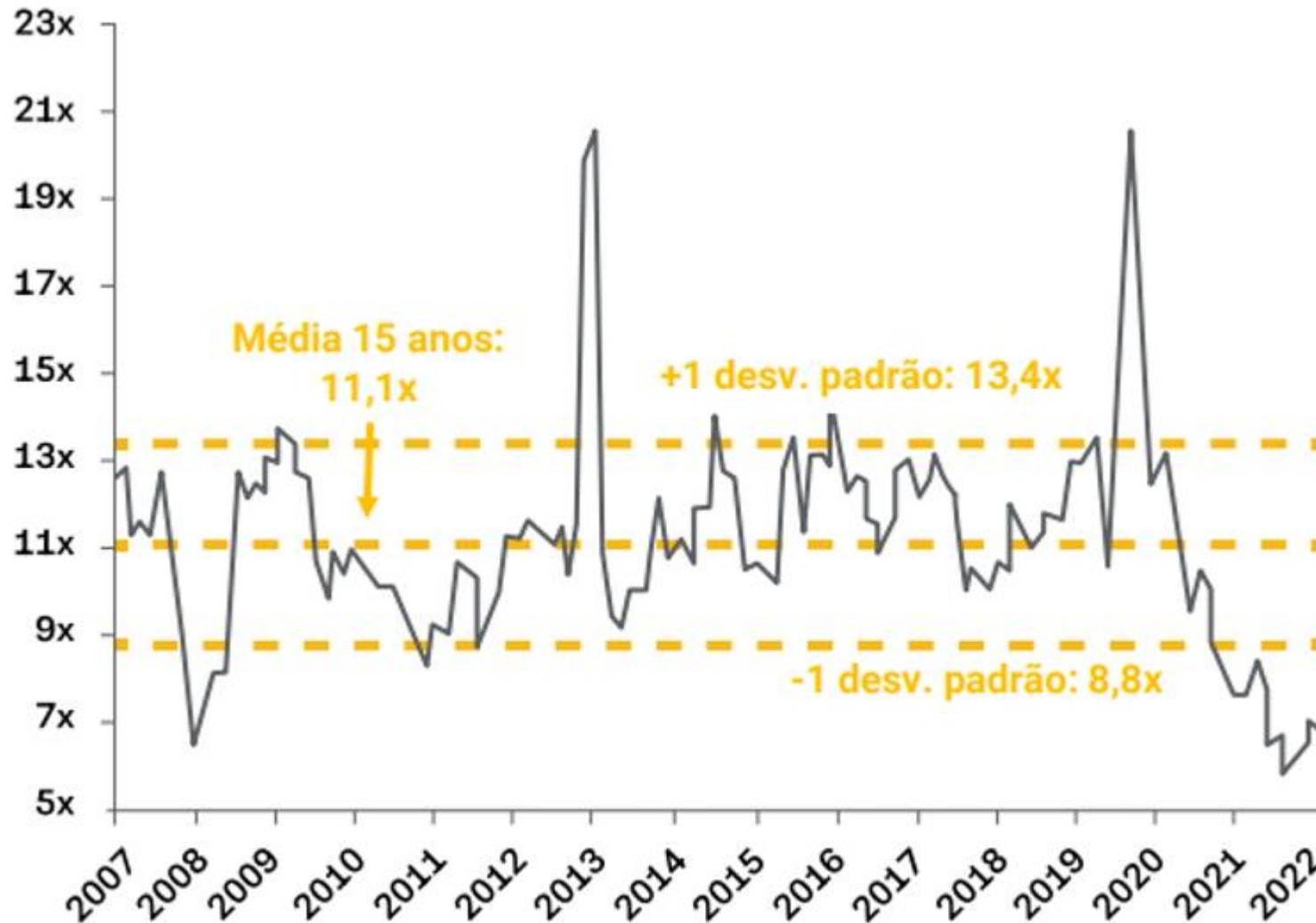
Renda Variável | Brasil

Fluxo de Capital Estrangeiro



Fonte: B3 27/12/2022

Renda Variável | P/L Ibovespa



Expectativas para o Ibovespa em 2023

Casa de investimentos	Projeção em pontos
Genial	109.700
Manchester	118.000
Citi	120.000
Modal	120.000
Ativa	125.000
XP	125.000
Safra	130.000
JP Morgan	130.000
Órama	132.000
Toro	135.000
Guide	150.000
Média	126791

Fonte: Valor Investe

Consenso Bloomberg:
143.355

Fonte: Bloomberg, XP dez/2022

Renda Variável | Brasil

Apesar do desconto, cena macro global traz incertezas

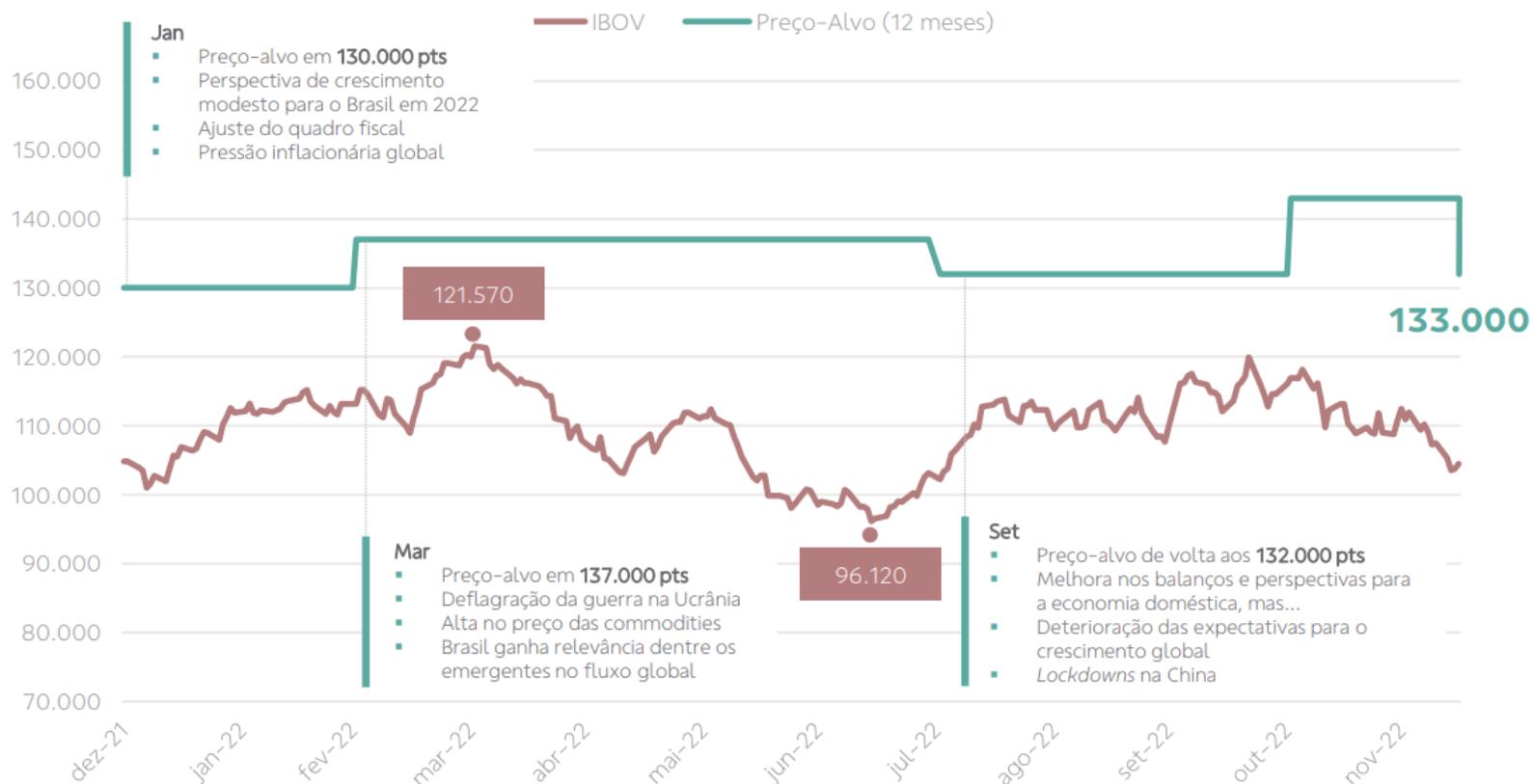
Sumário Ibovespa

Fechamento 16/12/2022

Preço	pts	102.855
Preço-alvo (Dez-2023)	pts	133.000
Potencial de Valorização	%	29,3%
Máximo (52 sem.)	pts	121.570
Mínimo (52 sem.)	pts	96.120
Varição em 2022 (%)	%	-1,88%

Ibovespa e preço-alvo BB Investimentos

Pontos



Histórico dos ativos

Dezembro/2022



CLASSES DE ATIVOS

Histórico de Retornos

Base: 30/12/2022	Ações	Multis	RF Pré	RF Inflação	RF Pós CDI	FII*	Poupança	Dólar
Retorno 2004 - 2022 Anualizado	14,8%	13,5%	13,3%	13,1%	11,8%	8,4%	7,2%	2,1%
Retorno 2004 - 2022 Acumulado	1283,7%	1006,4%	967,9%	931,9%	730,5%	186,7%	276,1%	47,7%

* Retorno anualizado a partir de jan/2011

2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
29,8%	37,3%	36,1%	47,8%	31,9%	72,8%	13,0%	16,5%	35,0%	14,6%	13,4%	47,0%	36,7%	27,5%	17,1%	36,0%	28,9%	7,4%	13,7%
17,6%	19,5%	21,3%	13,2%	13,9%	20,9%	11,9%	15,7%	17,0%	8,3%	11,6%	17,5%	32,3%	19,4%	15,4%	33,4%	8,0%	4,6%	12,4%
16,3%	19,0%	20,8%	12,5%	13,8%	15,0%	10,4%	14,5%	14,8%	8,1%	11,4%	15,5%	23,4%	15,2%	10,7%	13,2%	6,7%	4,4%	9,8%
16,2%	18,9%	18,3%	11,8%	12,4%	12,5%	9,7%	12,6%	14,3%	5,8%	10,8%	13,2%	15,9%	12,6%	9,9%	12,0%	5,5%	3,0%	8,8%
15,4%	12,1%	15,0%	10,7%	7,9%	9,9%	6,9%	11,6%	11,5%	2,8%	7,4%	8,1%	15,5%	12,4%	7,1%	11,1%	3,5%	2,0%	7,9%
8,1%	9,2%	8,3%	7,7%	3,8%	6,9%	2,6%	11,3%	8,9%	2,6%	7,1%	7,1%	14,0%	10,0%	6,4%	6,0%	2,8%	-2,0%	4,0%
-8,1%	-11,8%	-8,7%	-17,2%	-41,8%	-25,5%	-4,3%	7,5%	8,4%	-3,1%	-2,8%	5,5%	8,3%	6,6%	5,6%	4,3%	2,1%	-2,3%	2,2%
							-11,4%	6,1%	-12,7%	-2,8%	-12,4%	-16,5%	1,5%	4,6%	4,0%	-10,2%	-11,2%	-6,5%

Fonte: Comdinheiro em data base de 30/12/2022

SUGESTÃO DE ALOCAÇÃO



Carteira Sugerida

Janeiro/2023



R
E
N
D
A

F
I
X
A

CONSERVADOR

44% PERFIL FIC DI
ATIVA RETORNO TOTAL

32% IDKA 2 TP FI
IMA-B 5 FIC
IRF-M1 TP FIC

16% IMA-B TP FI
IMA-B 5+ TP FI
IRF-M TP FI

MODERADO

39% PERFIL FIC DI
ATIVA RETORNO TOTAL

22% IDKA 2 TP FI
IMA-B 5 FIC
IRF-M1 TP FIC

19% IMA-B TP FI
IMA-B 5+ TP FI
IRF-M TP FI

ARROJADO

32% PERFIL FIC DI
ATIVA RETORNO TOTAL

13% IDKA 2 TP FI
IMA-B 5 FIC
IRF-M1 TP FIC

22% IMA-B TP FI
IMA-B 5+ TP FI
IRF-M TP FI

V
A
R
I
Á
V
E
L

MULTIMERCADO

3% PREVIDENCIARIO LP
PREVIDENCIÁRIO ALOCAÇÃO
JUROS E MOEDAS

AÇÕES
4% SELEÇÃO FATORIAL
MIDCAPS
AÇÕES AGRO

INVESTIMENTO NO EXTERIOR

1% BDR NÍVEL I

MULTIMERCADO

6% PREVIDENCIARIO LP
PREVIDENCIÁRIO ALOCAÇÃO
JUROS E MOEDAS

AÇÕES
10% SELEÇÃO FATORIAL
MIDCAPS
AÇÕES AGRO
GOVERNANÇA

INVESTIMENTO NO EXTERIOR

4% ALOCAÇÃO ETF EXTERIOR
BDR NÍVEL I
NORDEA INVESTIMENTO

MULTIMERCADO

9% PREVIDENCIARIO LP
PREVIDENCIÁRIO ALOCAÇÃO
JUROS E MOEDAS

AÇÕES
17% SELEÇÃO FATORIAL
MIDCAPS
AÇÕES AGRO
GOVERNANÇA

INVESTIMENTO NO EXTERIOR

7% ALOCAÇÃO ETF EXTERIOR
BDR NÍVEL I
BOLSAS GLOBAIS ETF
NORDEA INVESTIMENTO

Carteira por Fundos

Janeiro/2023



CNPJ	NOME FUNDO	ENQUADRAMENTO	CATEGORIA	PERFIL SUGERIDO		
				CONSERVADOR	MODERADO	ARROJADO
35.292.588/0001-89	BB PREVIDENCIÁRIO ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	Renda Fixa Geral	29,00%	26,00%	20,00%
13.077.418/0001-49	BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	Artigo 7º, Inciso III, 'a'	Renda Fixa Geral	15,00%	13,00%	12,00%
13.322.205/0001-35	BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	Titulos Públicos	8,00%	5,00%	2,00%
03.543.447/0001-03	BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	Titulos Públicos	20,00%	16,00%	10,00%
13.327.340/0001-73	BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	Titulos Públicos	4,00%	5,00%	6,00%
07.442.078/0001-05	BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	Titulos Públicos	9,00%	10,00%	11,00%
11.328.882/0001-35	BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	Titulos Públicos	4,00%	1,00%	1,00%
07.111.384/0001-69	BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	Titulos Públicos	3,00%	4,00%	5,00%
14.213.331/0001-14	BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	Ações	1,00%	2,50%	4,00%
07.882.792/0001-14	BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL	Artigo 8º, Inciso I	Ações	1,50%	3,50%	5,50%
10.418.335/0001-88	BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	Artigo 8º, Inciso I	Ações	0,00%	1,50%	2,50%
40.054.357/0001-77	BB AGRO FIC AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	Ações	1,50%	2,50%	5,00%
10.418.362/0001-50	BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	Artigo 10º, Inciso I	Multimercado	1,00%	2,00%	3,00%
35.292.597/0001-70	BB PREVIDENCIÁRIO FI MULTIMERCADO ALOCAÇÃO	Artigo 10º, Inciso I	Multimercado	1,00%	2,00%	3,00%
06.015.368/0001-00	BB JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP	Artigo 10º, Inciso I	Multimercado	1,00%	2,00%	3,00%
21.470.644/0001-13	BB FI AÇÕES BDR NÍVEL I	Artigo 9º, Inciso III	BDR Nível I	1,00%	2,00%	3,00%
39.255.695/0001-98	BB AÇÕES BOLSAS GLOBAIS ATIVO ETF FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	Artigo 9º, Inciso III	BDR Nível I	0,00%	0,00%	1,00%
28.578.897/0001-54	BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI AÇÕES	Artigo 9º, Inciso II	Investimento Exterior	0,00%	1,00%	2,00%
21.752.617/0001-33	BB MULTIMERCADO NORDEA INVESTIMENTO NO EXTERIOR FUNDO DE INVESTIMENTO	Artigo 9º, Inciso II	Investimento Exterior	0,00%	1,00%	1,00%
				100,00%	100,00%	100,00%

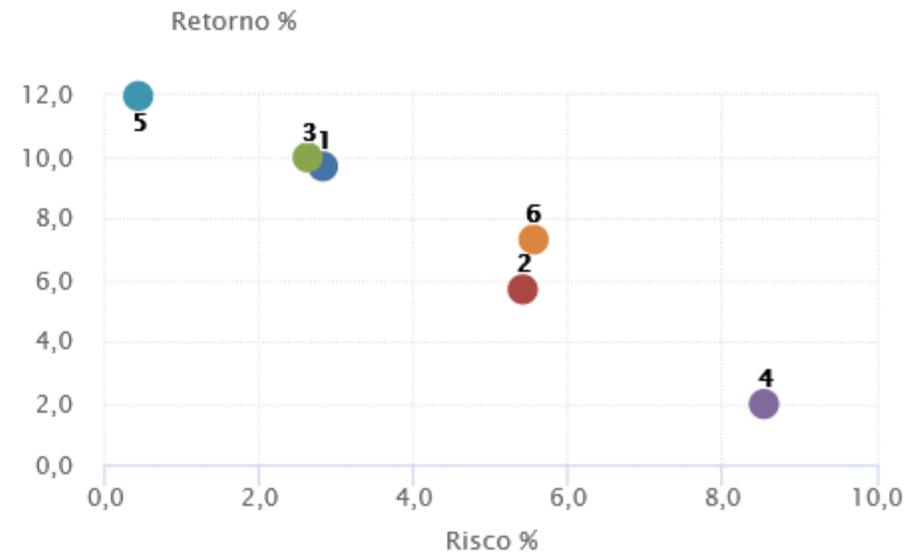
Comparativo – Fundos IMA

Período da Análise: 03/02/2022 a 02/02/2023. Retornos em %.

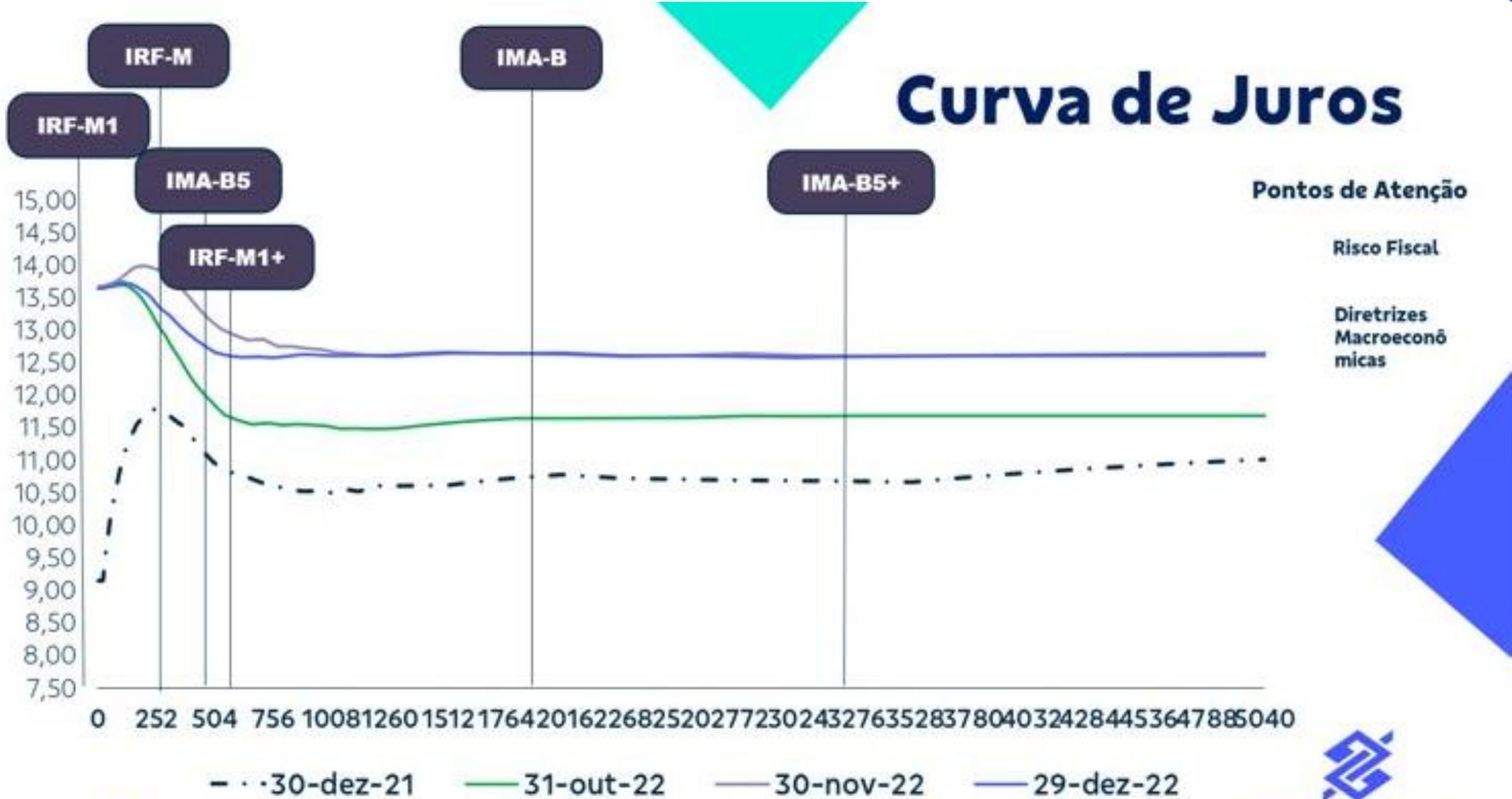
Ativo	Mês	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
BB Previdenciário RF Idka 2 Tít Pub FI	-0,32	1,73	3,93	9,67	15,16	24,26	37,02	50,28
BB Previdenciário RF Ima-B Tít Pub FI	-0,02	-0,84	2,64	5,71	4,46	10,34	29,82	48,96
BB Previdenciário RF Ima-B 5 LP FI Em Cotas de Fi	-0,20	1,78	3,95	9,94	15,10	23,75	38,33	52,28
BB Previdenciário RF Ima-B5+ Tít Pub FI	0,16	-3,18	1,87	1,93	-4,79	-0,67	20,99	43,29
BB Previdenciário RF Irf-M1 Tít Pub FIC Fi	0,05	3,12	6,46	11,96	15,89	19,43	26,97	35,51
BB Previdenciário RF Irf-M 1+ FI	-0,11	0,60	5,29	7,30	3,07	8,58		



- 1) BB Previdenciário RF Idka 2 Tít Pub FI
- 3) BB Previdenciário RF Ima-B 5 LP FI Em Cotas de Fi
- 5) BB Previdenciário RF Irf-M1 Tít Pub FIC Fi



- 2) BB Previdenciário RF Ima-B Tít Pub FI
- 4) BB Previdenciário RF Ima-B5+ Tít Pub FI
- 6) BB Previdenciário RF Irf-M 1+ FI



BB Previdenciário RF TP XXI

CNPJ: 44.345.590/0001-60 GFI: 2028

Prazo Carência: 15/08/2024 Vértice: 2024

Aplic. mínima: R\$ 100.000 Taxa Adm: 0,20% a.a

BB Previdenciário RF TP Vértice 2027

CNPJ: 46.134.096/0001-81 GFI: 2089

Prazo Carência: 15/05/2027 Vértice: 2027

Aplic. mínima: R\$ 100.000 Taxa Adm: 0,20% a.a

BB Previdenciário RF TP Vértice 2030

CNPJ: 46.134.117/0001-69 GFI: 2088

Prazo Carência: 15/08/2030 Vértice: 2030

Aplic. mínima: R\$ 100.000 Taxa Adm: 0,20% a.a



Fluxo de Caixa

Pagamento de cupom de juros semestralmente, nos meses de **fevereiro** e **agosto** (vértices 2024 e 2030) - **maio** e **novembro** (vértices 2023 e 2027)



Aderência Regulatória

Não há restrição no limite de exposição para aplicação pelos RPPS.

Art. 19 da Resolução 4.963, de 25-11-2021



FUNDOS VÉRTICE | TAXAS INDICATIVAS

DATA REFERÊNCIA: 03/02/2023

VÉRTICE – 2024 | IPCA + 6,80%*

BB PREVIDENCIÁRIO RF TP XXI – CNPJ: 44.345.590/0001-60

VÉRTICE – 2027 | IPCA + 6,36%*

BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE 2027 – CNPJ: 46.134.096/0001-81

VÉRTICE – 2030 | IPCA + 6,38%*

BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE 2030 – CNPJ: 46.134.117/0001-69



FLUXO DE CAIXA

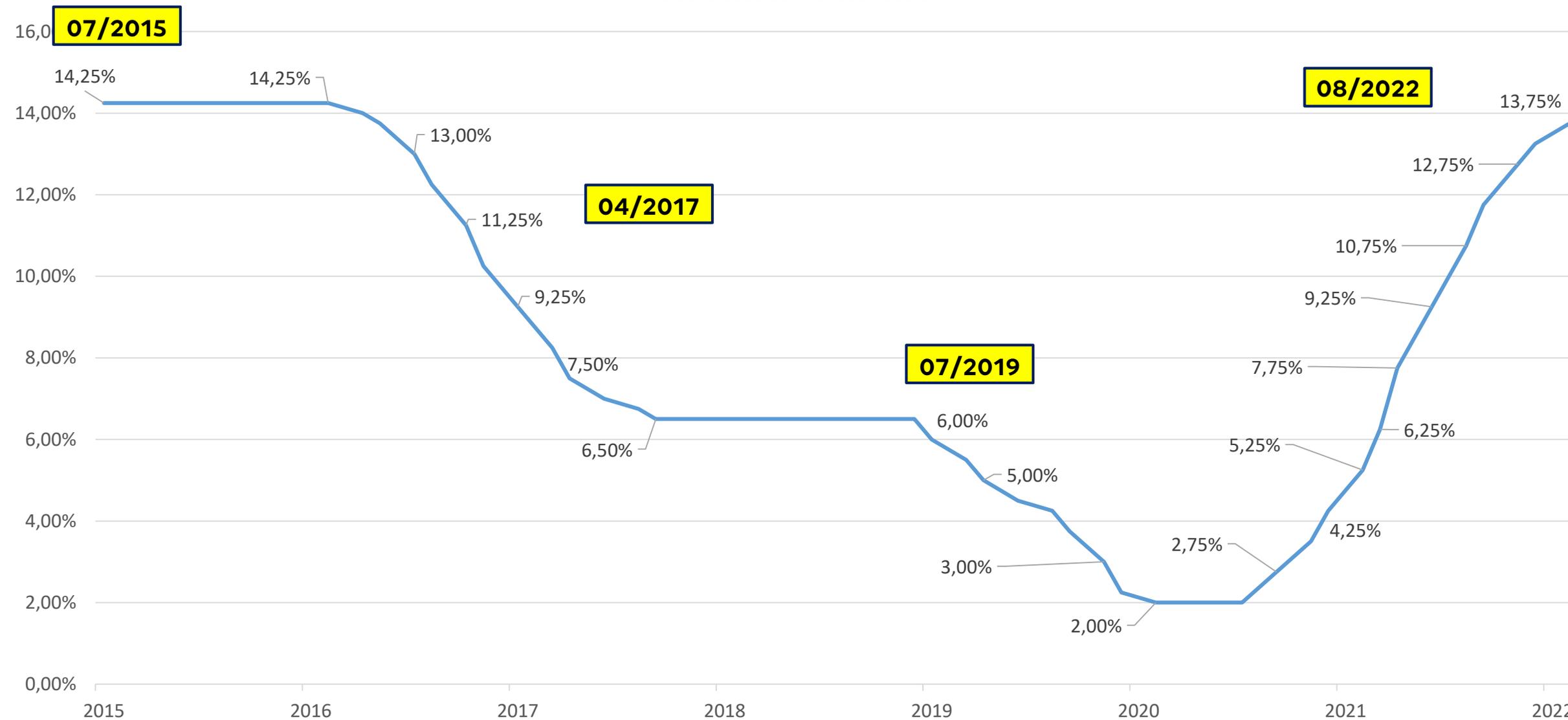
PAGAMENTO DE CUPOM DE JUROS SEMESTRALMENTE, NOS MESES DE
FEVEREIRO E AGOSTO (VÉRTICES 2024 E 2030) | MAIO E NOVEMBRO
(VÉRTICES 2023 E 2027)

TAXAS APRESENTADAS ESTÃO **ACIMA** DA PORTARIA MTP 1.467 (IPCA + 4,90%AA)



*OS VALORES APRESENTADOS NAS TAXAS ACIMA SÃO INDICATIVOS BRUTOS E FAZEM REFERÊNCIA AO FECHAMENTO DO MERCADO (ANBIMA) PARA A DATA ACIMA. AS TAXAS EXPOSTAS NÃO REPRESENTAM GARANTIA DE RETORNO, APENAS REFERÊNCIA PARA A TAXA DOS PAPÉIS EM QUESTÃO.

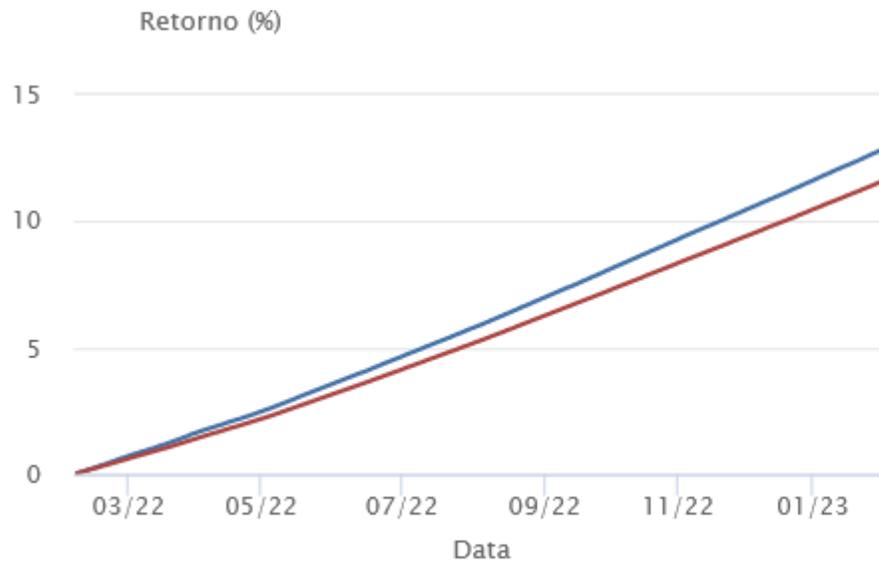
Selic Meta - Histórico



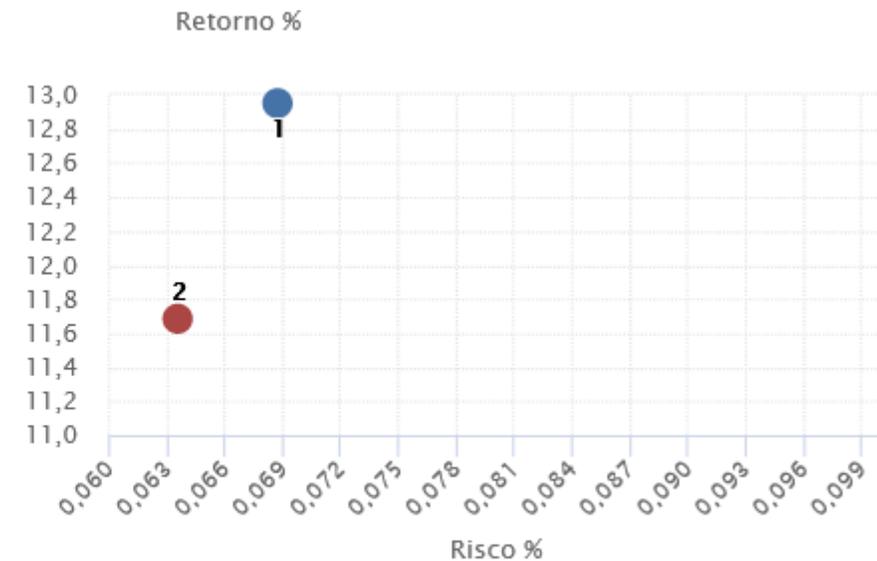
Comparativo – Fundos CDI

Período da Análise: 03/02/2022 a 02/02/2023. Retornos em %.

Ativo	Mês	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
BB Previdenciário RF Ref DI LP Perfil FI Em Cotas de Fi	0,10	3,29	6,72	12,95	19,02	21,65	28,36	36,40
% do CDI	99,38	99,66	100,85	101,03	102,25	100,25	99,21	99,05
BB Previdenciário Fluxo RF Simples FICFI	0,09	3,03	6,14	11,68	16,09	17,75	23,19	29,62
% do CDI	93,22	91,84	92,15	91,15	86,51	82,17	81,11	80,58



● 1) BB Previdenciário RF Ref DI LP Perfil FI Em Cotas de Fi



● 2) BB Previdenciário Fluxo RF Simples FICFI

BB Prev Fluxo RF



Performance Mensal

Mês	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	últimos 12 meses	2022
Fundo	0,65%	0,68%	0,83%	0,73%	0,95%	0,93%	0,95%	1,08%	0,99%	0,95%	0,93%	1,03%	11,26%	11,26%
CDI	0,73%	0,75%	0,92%	0,83%	1,03%	1,01%	1,03%	1,17%	1,07%	1,02%	1,02%	1,12%	12,37%	12,37%
%CDI	89%	91%	90%	88%	92%	92%	92%	92%	93%	93%	91%	92%	91%	91%



Grau de risco **muito baixo**

Data de início **28/04/2011**

Patrimônio Líquido **R\$ 3447,0**
(média de 12 meses) milhões

Categoria Anbima
 renda fixa simples



Aplicação inicial **R\$ 1.000**

Aplicação adicional **R\$ 0,01**

Resgate **R\$ 0,01**

Saldo mínimo **R\$ 0,01**



Tributação **curto prazo**

Taxa de adm (a.a.) **1%**

Taxa de saída **zero**

Taxa de performance **zero**



Cotização da aplicação **D+0**

Cotização de resgate **D+0**

Crédito em conta **D+0**

Horário limite
(horário de Brasília) **18:00**

BB Prev RF Ref DI Perfil



Performance Mensal

Mês	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	últimos 12 meses	2022
Fundo	0,78%	0,80%	0,96%	0,78%	1,07%	1,03%	1,04%	1,18%	1,09%	1,04%	1,02%	1,12%	12,59%	12,59%
CDI	0,73%	0,75%	0,92%	0,83%	1,03%	1,01%	1,03%	1,17%	1,07%	1,02%	1,02%	1,12%	12,37%	12,37%
%CDI	107%	107%	104%	94%	104%	102%	101%	101%	102%	102%	100%	100%	102%	102%

 ?

Grau de risco **muito baixo**

Data de início **28/04/2011**

Patrimônio Líquido R\$ **10277,9**
(média de 12 meses) milhões

Categoria Anbima
renda fixa duração baixa grau de investimento

 ?

Aplicação inicial R\$ **1.000**

Aplicação adicional R\$ **0,01**

Resgate R\$ **0,01**

Saldo mínimo R\$ **0,01**

 ?

Tributação **curto prazo**

Taxa de adm (a.a.) **0,2%**

Taxa de saída **zero**

Taxa de performance **zero**

 ?

Cotização da aplicação **D+0**

Cotização de resgate **D+0**

Crédito em conta **D+0**

Horário limite **17:00**
(horário de Brasília)

Comparativo – Fundos RF Ativa

Período da Análise: 03/02/2022 a 02/02/2023. Retornos em %.

Ativo	Mês	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
BB Previdenciário RF Alocação Ativa Retorno Total FI Em Cotas de Fi	0,02	1,34	4,67	9,33	10,65			
BB RF Ativa Plus LP FICFI	0,01	2,92	6,15					



● 1) BB Previdenciário RF Alocação Ativa Retorno Total FI Em Cotas de Fi

● 2) BB RF Ativa Plus LP FICFI

BB Prev RF Alocação Ativa RT



Performance Mensal

Mês	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	últimos 12 meses	2022
Fundo	0,19%	0,67%	1,36%	0,62%	0,93%	0,46%	0,64%	1,15%	1,25%	1,01%	-0,11%	0,77%	9,30%	9,30%
IPCA	0,54%	1,01%	1,62%	1,06%	0,47%	0,67%	-0,68%	-0,36%	-0,29%	0,59%	0,41%	0,64%	5,80%	5,80%
desvio ¹	-0,35pp	-0,34pp	-0,26pp	-0,44pp	0,46pp	-0,21pp	1,32pp	1,51pp	1,54pp	0,42pp	-0,52pp	0,13pp	3,50pp	3,50pp

¹ diferença entre a rentabilidade do fundo e o índice de referência, em pontos percentuais.



Grau de risco **baixo**

Data de início **16/03/2020**

Patrimônio Líquido **R\$ 3863,6**
(média de 12 meses) milhões

Categoria Anbima
renda fixa duração livre soberano



Aplicação inicial **R\$ 10.000**

Aplicação adicional **R\$ 1.000**

Resgate **R\$ 1.000**

Saldo mínimo **R\$ 1.000**



Tributação **longo prazo**

Taxa de adm (a.a.) **0,462%**

Taxa de saída **zero**

Taxa de performance **zero**



Cotização da aplicação **D+0**

Cotização de resgate **D+3**

Crédito em conta **D+3**

Horário limite **14:00**
(horário de Brasília)

Performance Mensal

Mês	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	desde o início	2022
Fundo	-	-	0,94%	1,23%	1,11%	1,20%	0,84%	1,08%	1,06%	1,01%	0,82%	1,11%	10,90%	10,90%
CDI	-	-	0,92%	0,83%	1,03%	1,01%	1,03%	1,17%	1,07%	1,02%	1,02%	1,12%	10,73%	10,73%
%CDI	-	-	102%	148%	108%	119%	82%	92%	99%	99%	80%	99%	102%	102%



Grau de risco **baixo**

Data de início **07/02/2022**

Patrimônio Líquido R\$ **2986,2**
(média de 12 meses) milhões

Categoria Anbima
renda fixa duração livre grau de investimento



Aplicação inicial R\$ **0,01**

Aplicação adicional R\$ **0,01**

Resgate R\$ **0,01**

Saldo mínimo R\$ **0,01**



Tributação **longo prazo**

Taxa de adm (a.a.) **0,9%**

Taxa de saída **zero**

Taxa de performance **20%**
(do que exceder o CDI)



Cotização da aplicação **D+0**

Cotização de resgate **D+1**

Crédito em conta **D+1**

Horário limite **15:00**
(horário de Brasília)

Período de análise: 07/02/2022 a 30/12/2022

Risco e Retorno

	BB RF Ativa Plus LP FICFI	BB Previdenciário RF Alocação Ativa Retorno Total FI Em Cotas de Fi	ANBIMA_IRFM	ANBIMA_IMAB
Retorno ao ano	12,92203%	9,70294%	9,31397%	6,91792%
Risco/Volatilidade dia	0,07998%	0,14657%	0,23094%	0,34239%
Risco/Volatilidade ano	1,26967%	2,32680%	3,66613%	5,43528%

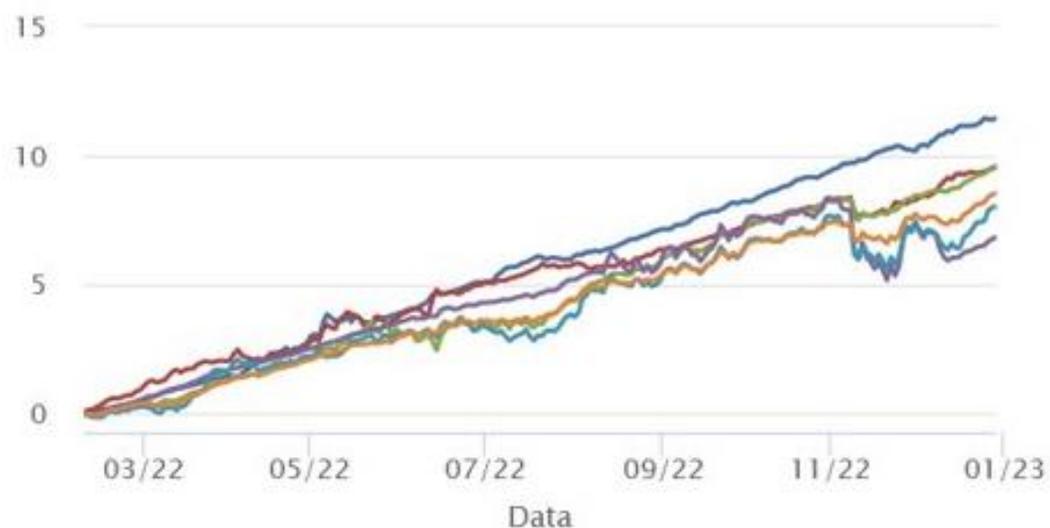
Correlações

	BB RF Ativa Plus LP FICFI	BB Previdenciário RF Alocação Ativa Retorno Total FI Em Cotas de Fi	ANBIMA_IRFM	ANBIMA_IMAB
BB RF Ativa Plus LP FICFI	1,00000			
BB Previdenciário RF Alocação Ativa Retorno Total FI Em Cotas de Fi	-0,35219	1,00000		
ANBIMA_IRFM	-0,43103	0,90936	1,00000	
ANBIMA_IMAB	-0,32740	0,95537	0,81870	1,00000

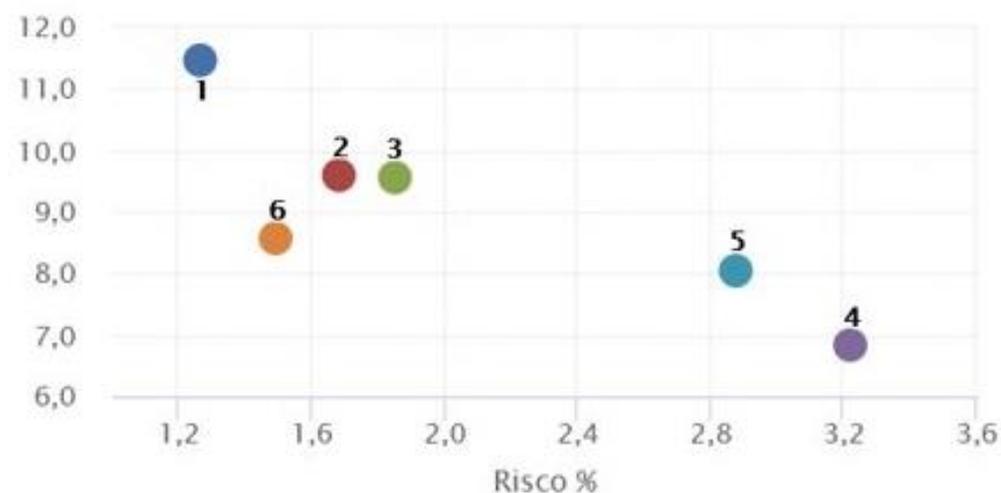
Período da Análise: 07/02/2022 a 30/12/2022. Retornos em %.

Leg	Ativo	Mês	Mês Anterior	No período
1	BB RF Ativa Plus LP FICFI	1,11	0,82	11,46
2	CDI	1,12	1,02	11,35
3	Itaú Legend RF LP FICFI	1,34	-0,09	9,59
4	FICFI Caixa Brasil Gestão Estratégica RF	1,14	0,09	9,55
5	Itaú Institucional Alocação Dinâmica RF FI Em Cotas de Fundos de Inves	-0,37	-1,03	6,83
6	Bradesco FICFI RF Alocação Dinâmica	0,73	-0,34	8,04
7	Santander RF Ativo FIC FI	0,88	0,22	8,55

Retorno (%)



Retorno %



- 1) BB RF Ativa Plus LP FICFI
- 3) FICFI Caixa Brasil Gestão Estratégica RF
- 5) Bradesco FICFI RF Alocação Dinâmica

- 2) Itaú Legend RF LP FICFI
- 4) Itaú Institucional Alocação Dinâmica RF FI Em Cotas de Fundos de Inves
- 6) Santander RF Ativo FIC FI

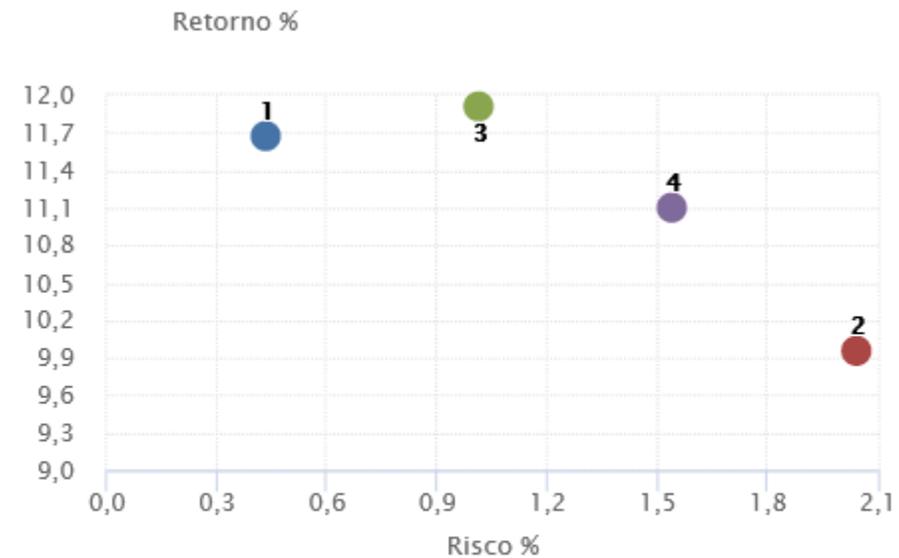
Comparativo – Fundos Multimercado

Período da Análise: 03/02/2022 a 02/02/2023. Retornos em %.

Ativo	Mês	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
BB Previdenciário MM FI LP	-0,01	2,42	6,61	11,91	16,93	19,16	29,07	38,44
BB MM LP Juros E Moedas FICFI	0,09	2,80	5,93	11,67	17,16	21,79	29,11	32,69
BB MM Macro LP FICFI	-0,01	1,09	4,81	9,96	14,04	18,41	27,36	32,26
BB Previdenciário MM Alocação FI	-0,09	2,35	5,96	11,10	12,63			



- 1) BB MM LP Juros E Moedas FICFI
- 3) BB Previdenciário MM FI LP

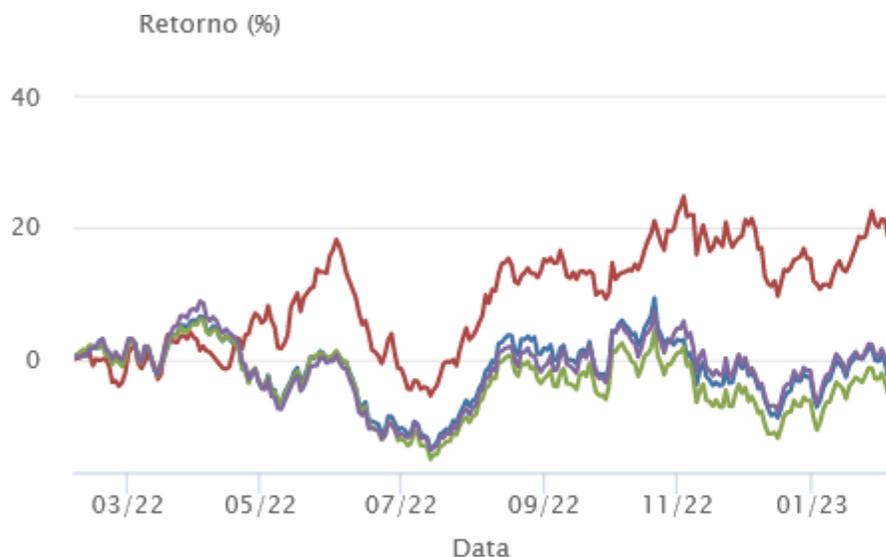


- 2) BB MM Macro LP FICFI
- 4) BB Previdenciário MM Alocação FI

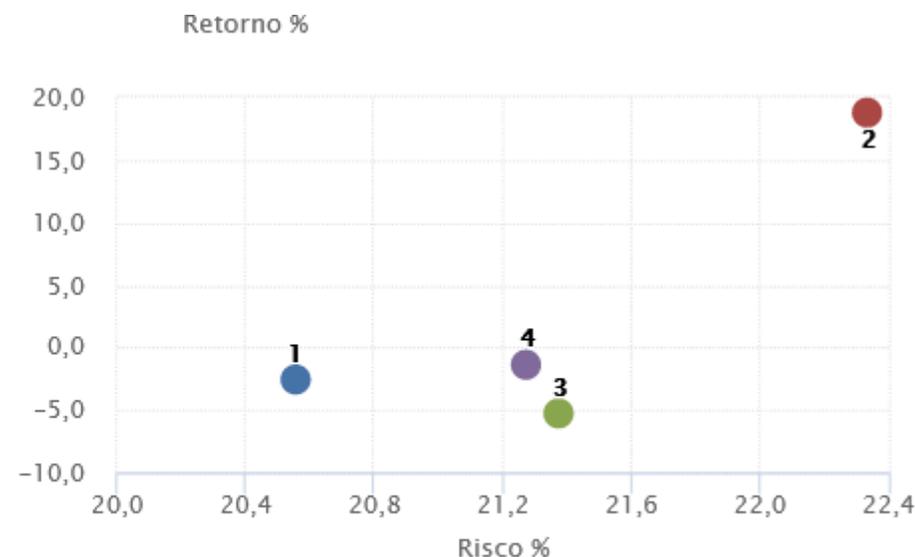
Comparativo – Fundos de Ações

Período da Análise: 03/02/2022 a 02/02/2023. Retornos em %.

Ativo	Mês	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
BB Ações Seleção Fatorial FICFI	-3,19	-6,28	3,52	-5,29	-4,15	2,20	34,63	61,13
IBOV	-2,90	-5,78	6,13	-1,39	-8,01	-3,92	11,72	34,55
BB Ações Alocação FIA	-3,04	-5,21	3,68	-2,57	-10,26	-10,98	5,93	27,67
Trigono DeLPhos Income FICFIA	-2,20	-3,69	13,79	18,71	65,53	85,67	183,78	



- 1) BB Ações Alocação FIA
- 3) BB Ações Seleção Fatorial FICFI



- 2) Trigono DeLPhos Income FICFIA
- 4) IBOV

BB Ações Seleção Fatorial



Crescimento



Momento



Valor



Performance Mensal

Mês	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	últimos 12 meses	2022
Fundo	6,49%	-0,34%	5,06%	-8,02%	3,68%	-12,76%	4,05%	5,73%	-0,36%	4,36%	-4,00%	-2,57%	-0,75%	-0,75%
Ibovespa	6,98%	0,89%	6,06%	-10,10%	3,22%	-11,50%	4,69%	6,16%	0,47%	5,45%	-3,06%	-2,45%	4,69%	4,69%
desvio ¹	-0,49pp	-1,23pp	-1,00pp	2,08pp	0,46pp	-1,26pp	-0,64pp	-0,43pp	-0,83pp	-1,09pp	-0,94pp	-0,12pp	-5,44pp	-5,44pp

¹ diferença entre a rentabilidade do fundo e o índice de referência, em pontos percentuais.

Grau de risco **alto**

Data de início **23/03/2006**

Patrimônio Líquido R\$ **1439,9**
(média de 12 meses) milhões

Categoria Anbima
ações livre

Aplicação inicial R\$ **0,01**

Aplicação adicional R\$ **0,01**

Resgate R\$ **0,01**

Saldo mínimo R\$ **0,01**

Tributação **ações**

Taxa de adm (a.a.) **2%**

Taxa de saída **zero**

Taxa de performance **20%**
(do que exceder o Ibovespa)

Cotização da aplicação **D+1**

Cotização de resgate **D+1**

Crédito em conta **D+3**

Horário limite **17:00**
(horário de Brasília)

Avisos importantes

- Este material foi desenvolvido pelo Banco do Brasil Governo (Geinv), é confidencial e fornecido unicamente para fins informativos e exclusivamente ao destinatário, não constituindo oferta ou compromisso, indicação ou recomendação para iniciar ou encerrar qualquer transação, mesmo que os termos expostos o indiquem.
- Este documento não pretende conter toda a informação que um interessado possa desejar. Cada indivíduo, de posse deste material, deve realizar suas próprias pesquisas e análises sobre as transações aqui descritas, antes de prosseguir com as negociações.
- As simulações apresentadas levam em consideração características e necessidades específicas prestadas ao Banco do Brasil S/A e por esta razão o conteúdo do material apresentado é confidencial e não deve ser repassado, publicado ou divulgado sem autorização prévia do Banco do Brasil S/A.
- As projeções e preços apresentados para as diferentes classes de ativos estão sujeitos à variações e podem impactar os portfólios de investimento causando perdas aos investidores. É recomendável que as decisões de investimento sejam tomadas com plena compreensão dos riscos envolvidos.
- As taxas de retorno apresentadas não são garantia de rentabilidade e dependerão das condições de mercado quando da efetiva aquisição dos papéis.
- As projeções utilizadas podem ser modificadas a qualquer momento em razão de diversos fatores como, por exemplo, mudanças no cenário econômico e financeiro.
- As simulações de carteira apresentadas e as projeções macroeconômicas são baseadas em modelos estatísticos que utilizam dados históricos e premissas para tentar simular o comportamento dos ativos no futuro e seus impactos nas carteiras de investimentos. Como todo modelo estatístico, deve-se advertir que as simulações : 1) não estão livres de erros; 2) não garantem a efetividade dos cenários apresentados; 3) a qualidade dos resultados apresentados dependem de fontes externas que podem apresentar distorções e impactar as simulações; 4) não configuram garantia de retorno esperado ou limitação de perda máxima; 5) não devem ser utilizados como referência para procedimentos junto a órgãos reguladores ou fiscalizadores.
- As simulações efetuadas não consideram os encargos e taxa de administração de fundos exclusivos.
- Os investimentos nas carteiras de ativos de que trata esta apresentação apresentam riscos para o investidor. Ainda que o gestor da carteira mantenha sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas.
- Fundos de investimento não contam com garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
- A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.
- Para avaliação da performance do fundo ou das carteiras de investimento é recomendável uma análise do período de, no mínimo, doze meses.
- Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e do regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos.



Acompanhe todos os nossos canais.



[Playlist](#) BB Setor Público
no canal oficial do BB.



[Portal](http://bb.com.br/setorpublico) BB Setor Público
bb.com.br/setorpublico



**BB MULTIMERCADO LP
JUROS E MOEDAS FIC FI
FEVEREIRO/2023**

AO IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo analisar e apresentar as principais características e impressões referentes ao fundo de investimento **BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI**, conforme solicitação do cliente, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta informações qualitativas disponíveis até o dia 13.02.2023, e, informações quantitativas até o dia 31.01.2023, data de fechamento do mês anterior mais próxima, considerando a disponibilidade do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.

BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI
CNPJ: 06.015.368/0001-00

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- **Gestor:** BB Gestão de Recursos DTVM S.A.;
- **Administrador:** BB Gestão de Recursos DTVM S.A.;
- **Custódia:** Banco do Brasil S.A.;
- **Data de início:** 29/06/2006;
- **Data do regulamento:** 10/01/2023;
- **Patrimônio Líquido (09/02/2023):** R\$ 18.022.151.752,63; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Número de cotistas (09/02/2023):** 210.624; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Constituição:** Condomínio Aberto;
- **Benchmark:** CDI;
- **Enquadramento RS CMN nº 4.963/21:** Artigo 10º, inciso I;
- **Objetivo:** O FUNDO tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas buscando rentabilidade superior à variação do CDI, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com perfis diferenciados e que apresentem em sua composição ativos com prazo médio de carteira superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, utilizando-se de uma estratégia de investimento diversificada;
- **Público Alvo:** O FUNDO é destinado a clientes pessoas físicas, jurídicas, Regimes Próprios de Previdência Social (“RPPS”) e Entidades Fechadas de Previdência Complementar (“EFPC”) do Banco do Brasil, que desejem diversificar suas aplicações financeiras utilizando-se de um único instrumento e que busquem retorno no longo prazo, por meio de investimento em diversas classes de ativos financeiros.

BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI
CNPJ: 06.015.368/0001-00

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO - CONTINUAÇÃO

- **Taxa de Administração:** A taxa mínima de administração é de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano, e a taxa máxima de administração é de 1% (um por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido;
- **Taxa de Custódia e liquidação:** Não há cobrança de taxa de custódia no FUNDO;
- **Taxa de Performance:** Será devida taxa de performance de 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade que exceder a taxa média diária DI de um dia;
- **Taxa de Saída:** O FUNDO não cobrará taxa de saída;
- **Emissão de cotas:** Na emissão de cotas do FUNDO será utilizado o valor da cota em vigor no primeiro dia útil subsequente da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao ADMINISTRADOR (D+1).
- **Resgate de cotas:**
 - **Data da conversão da cota:** a conversão das cotas se dará no primeiro dia útil subsequente do recebimento da solicitação (D+1);
 - **Data da Liquidação Financeira:** a liquidação financeira se dará no mesmo dia útil da conversão das cotas (D+1);

BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI
CNPJ: 06.015.368/0001-00
DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Foi procedida a consulta e abertura da carteira de ativos do fundo de investimento no portal da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br>) em 13/02/2023. A carteira de ativos do fundo de investimento se refere à posição consolidada no último dia útil de outubro/2022.

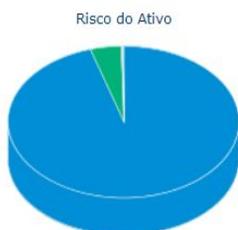
Observação: Conforme abertura da carteira, o fundo aloca 100% do seu Patrimônio Líquido em cotas do fundo BB TOP JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP, CNPJ nº 12.013.309/0001-03, com patrimônio líquido de R\$ 18.326.563.573,37, em 09/02/2023, e início de atividades em 27/08/2010. Devido à concentração em um único fundo, a carteira de ativos por fatores de risco, apresentada abaixo, bem como a composição da carteira de ativos, apresentada na página 5, se referem à posição consolidada do FIC (FIC + Fundo Investido).

CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO POR FATORES DE RISCO


Tipos	
Operação compromissada	56,77 %
Títulos Federais	36,63 %
Investimento no Exterior	4,78 %
Títulos Privados	1,52 %
Debêntures	0,50 %
Derivativos	0,12 %
Fundos de Investimento	0,04 %
Outros	-0,01 %
Valores a pagar/receber	-0,37 %



Setores	
Governo Federal	93,40 %
Outros	4,40 %
Bancos	1,52 %
Transporte	0,20 %
Não Classificado	0,19 %
Comércio	0,14 %
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	0,13 %
Energia	0,02 %



Riscos	
Rating AAA	95,33 %
Outros	4,40 %
Risco de mercado	0,12 %
Rating AA	0,10 %
Cotas de fundos	0,04 %



Classes	
Inflação	59,72 %
Selic	24,87 %
Prefixado	8,89 %
Investimento no Exterior	4,82 %
CDI	1,92 %
Sem indexador	0,00 %
Outros	-0,21 %

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO (1/2)

Nome do Ativo	Participação do Ativo
Operações Compromissadas - NTN-B - Venc: 15/05/2045	56,77%
LFT - Venc.: 01/09/2023	4,85%
Investimento no Exterior - BB VICTORIUS MULTIMERCADO FUNDO INVEST C	4,78%
Outros Valores a receber	4,75%
LFT - Venc: 01/03/2024	2,62%
LFT - Venc: 01/09/2028	2,56%
LFT - Venc: 01/09/2025	2,47%
LFT - Venc: 01/03/2027	2,04%
LFT - Venc.: 01/03/2025	2,00%
LFT - Venc: 01/09/2024	1,86%
LFT - Venc: 01/03/2026	1,65%
NTN-F - Venc.: 01/01/2029	1,50%
LTN - Venc: 01/01/2024	1,50%
LFT - Venc.: 01/03/2023	1,48%
LFT - Venc: 01/03/2028	1,31%
NTN-F - Venc.: 01/01/2027	1,18%
LFT - Venc: 01/09/2027	1,17%
LTN - Venc.: 01/07/2024	1,08%
NTN-F - Venc: 01/01/2031	0,99%
LTN - Venc: 01/01/2025	0,98%
LFT - Venc.: 01/09/2026	0,86%
NTN-B - Venc.: 15/08/2026	0,85%
NTN-F - Venc.: 01/01/2025	0,78%
NTN-B - Venc.: 15/05/2025	0,65%
NTN-B - Venc.: 15/05/2023	0,64%
NTN-B - Venc.: 15/08/2024	0,63%
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) - Venc.: 04/11/2022 - Indexador: CDI	0,55%
CDB/ RDB - BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/0001-91) - Venc.: 31/03/2023 - Indexador: CDI	0,53%
LTN - Venc: 01/07/2025	0,35%
NTN-F - Venc: 01/01/2033	0,24%
CDB/ RDB - BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/0001-91) - Venc.: 30/11/2022 - Indexador: CDI	0,23%
LTN - Venc.: 01/01/2023	0,23%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DOL FUTURO BMF - 01/12/2022	0,15%
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) - Venc.: 03/01/2023 - Indexador: CDI	0,14%
Debênture Simples - CRFB21	0,14%
Debênture Simples - UGPA16	0,13%
NTN-B - Venc.: 15/08/2028	0,11%
Debênture Simples - LORTA7	0,08%
Debênture Simples - ARTR29	0,07%
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) - Venc.: 26/09/2023 - Indexador: CDI	0,06%
LTN - Venc.: 01/07/2023	0,05%
Debênture Simples - LORTA2	0,05%
Cotas de BB GLOBAL FIXED INCOME FUND I USD ACC (Offshore)	0,04%
Debênture Simples - TIET19	0,02%
Letra Financeira - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42) - Venc.: 13/10/2023 - Indexador: CDI	0,02%
Debênture Simples - FLRY24	0,01%
Outras Disponibilidades	0,01%
Mercado Futuro - Posições vendidas - EUP FUTURO BMF - 01/12/2022	0,01%
Debênture Simples - SBSPB2	0,01%
Operações Compromissadas - NTN-B - Venc: 15/05/2035	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas / T10 FUTUR BM&F - 30/11/2022 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,00%

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO (2/2)

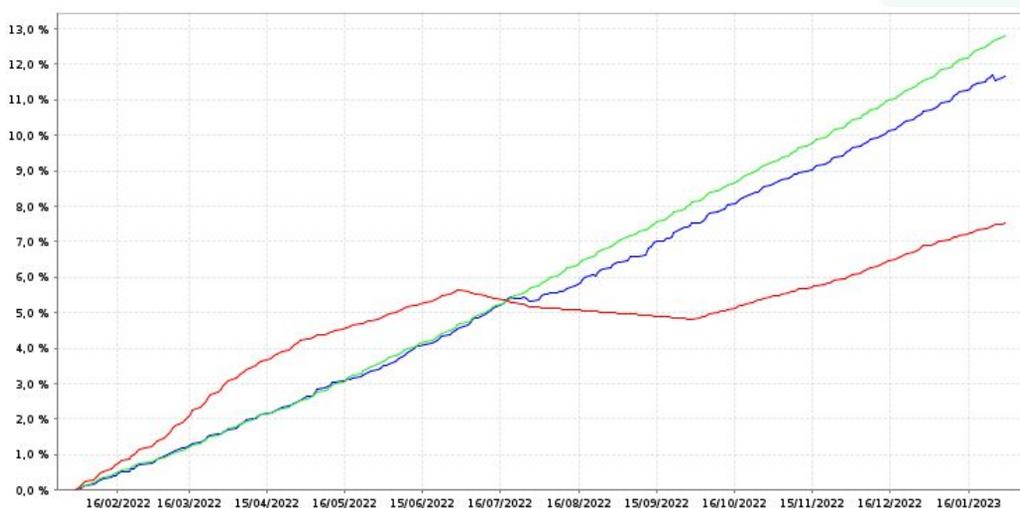
Nome do Ativo	Participação do Ativo
Valores a pagar / Taxa Cetip	0,00%
Valores a pagar / Taxa Selic	0,00%
Valores a pagar / Auditoria	0,00%
Valores a pagar / Taxa de Auditoria	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas / T10 FUTUR BM&F - 30/11/2022 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,00%
Valores a pagar / Ajuste de Cota Negativa	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas - EUP FUTURO BMF - 03/10/2022	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas - DOL FUTURO BMF - 01/11/2022	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas - EUP FUTURO BMF - 01/11/2022	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTF23	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTN23	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas / DAP FUTURO BMF - 15/08/2030 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTF24	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas / DAP FUTURO BMF - 15/08/2028 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,00%
Valores a pagar / Taxa de Custódia	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas / DAP FUTURO BMF - 15/05/2023 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTN25	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTN24	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas / DAP FUTURO BMF - 15/08/2024 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTF33	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas / DAP FUTURO BMF - 15/05/2025 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTF25	0,00%
Valores a pagar / Taxa de Administração	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas / DAP FUTURO BMF - 17/08/2026 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTF27	-0,01%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTF31	-0,01%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTF29	-0,01%
Valores a pagar / Taxa de Performance Negativa	-0,12%
Valores a pagar / Cotas a Emitir	-0,25%
Outros Valores a pagar	-4,75%
Data da carteira: 31/10/2022	

BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI
CNPJ: 06.015.368/0001-00

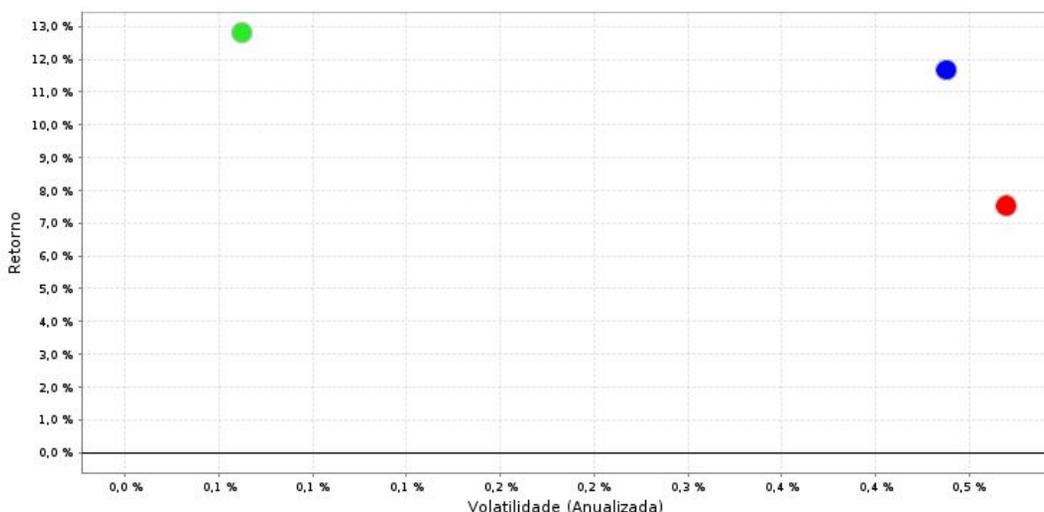
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI	Patrimônio Líquido
		Jan-23	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI	CDI	0.91%	2.79%	0.91%	11.67%	17.07%	333.27%	-2.31	R\$ 18,321,654,399.93
CDI		1.12%	3.25%	1.12%	12.81%	18.45%	357.54%	0.00	
INPC + 1,72%		0.61%	1.95%	0.61%	7.53%	20.97%	241.96%	-10.21	

RENTABILIDADE DO FUNDO X CDI X INPC + 1,72% - 12 MESES



DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X CDI X INPC + 1,72% - 12 MESES

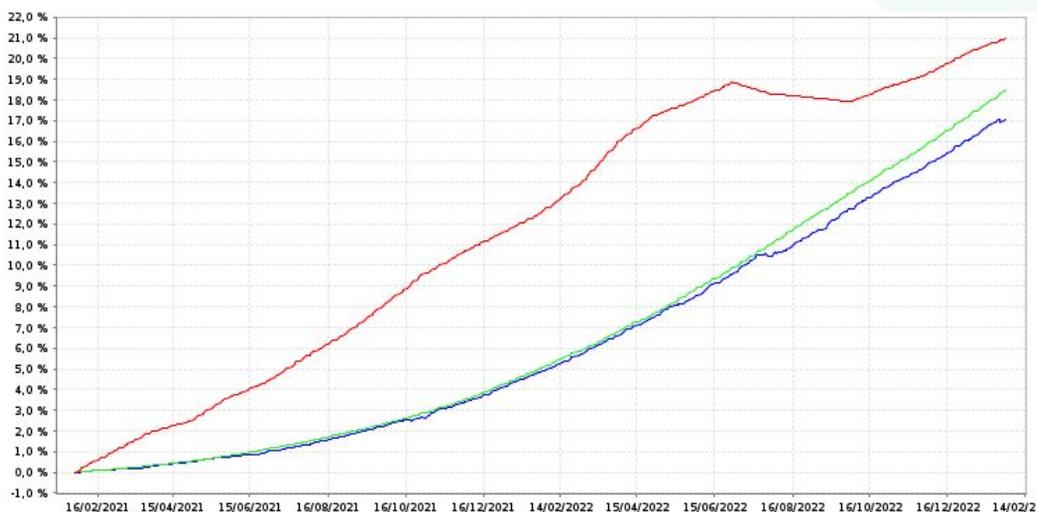


BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI
CNPJ: 06.015.368/0001-00

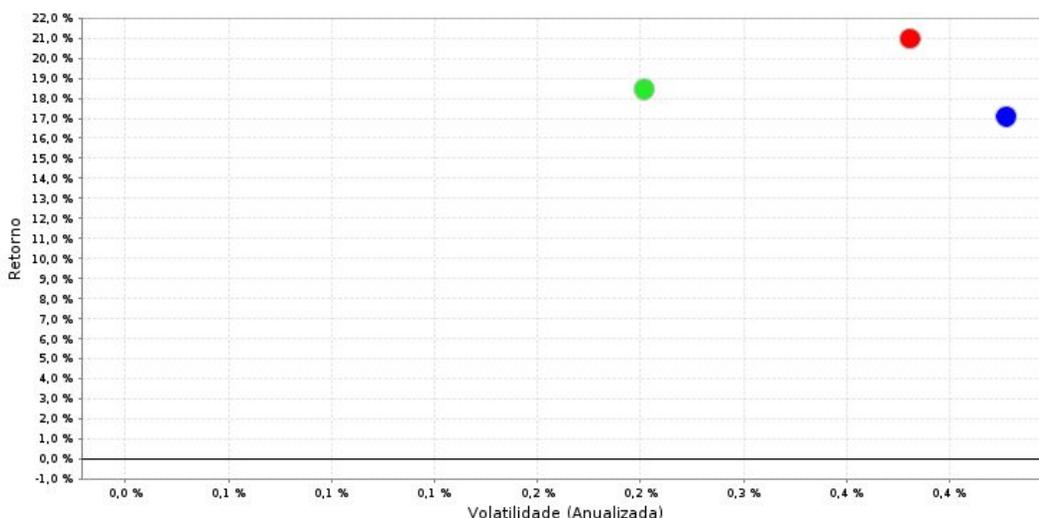
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI	Patrimônio Líquido
		Jan-23	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI	CDI	0.91%	2.79%	0.91%	11.67%	17.07%	333.27%	-2.31	R\$ 18,321,654,399.93
CDI		1.12%	3.25%	1.12%	12.81%	18.45%	357.54%	0.00	
INPC + 1,72%		0.61%	1.95%	0.61%	7.53%	20.97%	241.96%	-10.21	

RENTABILIDADE DO FUNDO X CDI X INPC + 1,72% - 24 MESES



DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X CDI X INPC + 1,72% - 24 MESES

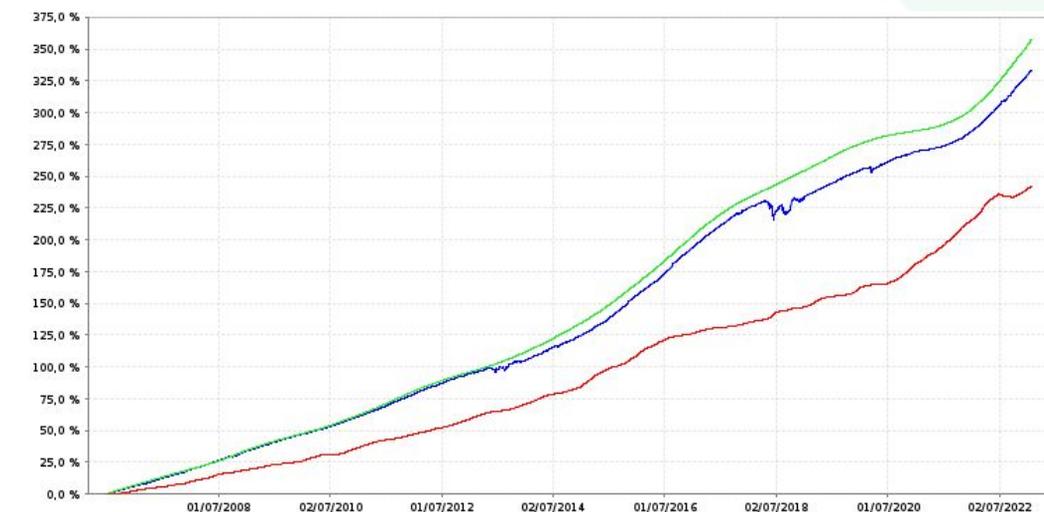


BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI
CNPJ: 06.015.368/0001-00

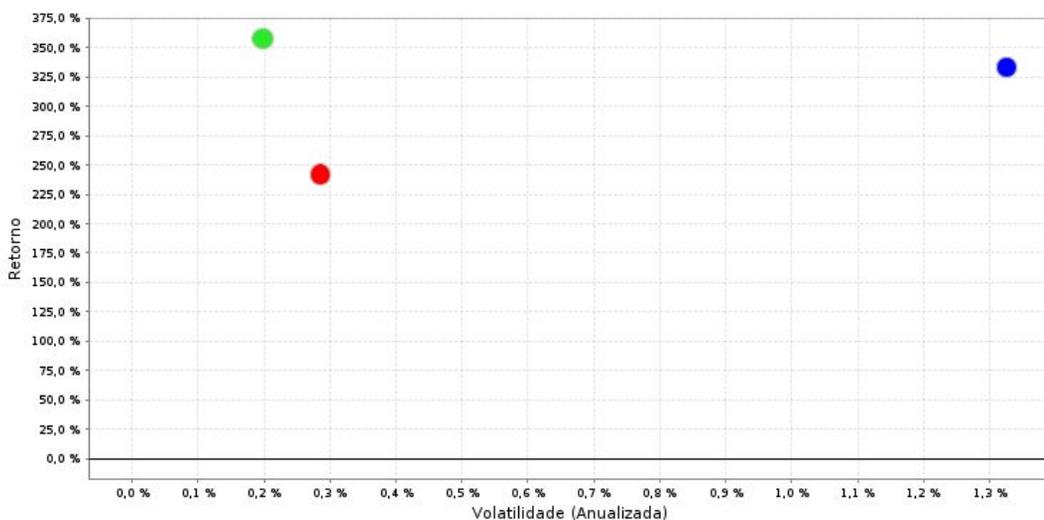
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI	Patrimônio Líquido
		Jan-23	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI	CDI	0.91%	2.79%	0.91%	11.67%	17.07%	333.27%	-2.31	R\$ 18,321,654,399.93
CDI		1.12%	3.25%	1.12%	12.81%	18.45%	357.54%	0.00	
INPC + 1,72%		0.61%	1.95%	0.61%	7.53%	20.97%	241.96%	-10.21	

RENTABILIDADE DO FUNDO X CDI X INPC + 1,72% - DESDE O INÍCIO



DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X CDI X INPC + 1,72% - DESDE O INÍCIO



BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI
CNPJ: 06.015.368/0001-00

QUESTIONÁRIO DAIR

- 1- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira: **sim**
- 2- Há ativos financeiros não emitidos por instituições financeiras: **sim**
- 3- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM: **não**
- 4- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA): **não**
- 5- Há ativos financeiros emitidos que não são cotas de classe sênior? **não**
- 6- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito? **não**

BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI
CNPJ: 06.015.368/0001-00

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO

1. SOBRE A GESTORA

- A Gestora BB ASSET MANAGEMENT (e suas subsidiárias) ocupa a posição número 1º no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 12/2022) com R\$ 1.398.984,88 milhões sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 12/2022), a GESTORA possui R\$ 76.106,28 milhões de recursos de RPPS sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 12/2022), a GESTORA teve resgate líquido de recursos no valor de R\$ 80.687,18 milhões no mês e de R\$ 117.364,17 milhões em 12 meses.

2. SOBRE A LIQUIDEZ DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- O fundo possui 210.624 cotistas. Este fato demonstra que o FUNDO apresenta uma boa diversificação de risco de passivo do fundo, possibilitando assim ao Gestor maior tranquilidade para gestão de liquidez em um possível cenário de stress;
- Para analisar a real concentração do fundo de investimento por cotista, deve-se verificar o questionário DDQ da ANBIMA (Seção II), apresentado pelo Gestor do Fundo no processo de credenciamento. Este documento apresenta a concentração dos 10 maiores cotistas do fundo;
- Importante ainda atentar que o número apresentado acima representa uma garantia para os cotistas contra possíveis desenquadramentos passíveis de sua posição derivado de resgate dos demais cotistas;
- A carteira consolidada de ativos do fundo de investimento é composta por ativos líquidos (Operações Compromissadas, Títulos Públicos Federais, Investimento no Exterior, CDB, Letras Financeiras, Debêntures, Mercado Futuro e cotas de Fundos de Investimento no Exterior). Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal da Política de Investimento.

BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI
CNPJ: 06.015.368/0001-00

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

3. SOBRE O ENQUADRAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E LIMITES DE APLICAÇÃO

- O fundo analisado foi enquadrado utilizando como base a nova redação dada pela Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda;
- O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV? Sim;
- A Resolução CMN nº 4.963/21, estabelece que o limite máximo para aplicação no Artigo 10º, cumulativamente, é de até 15% do Patrimônio Líquido (PL) do RPPS. Em relação ao Inciso I, do Artigo 10º, o limite é de 10% do PL do RPPS. Esses limites poderão ser majorados para os Institutos que comprovarem, nos termos do § 7º do art. 7º, da Resolução CMN nº 4.963/21, a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária, em até 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, conforme os limites definidos para os seguintes Níveis de Gestão: Nível III e Nível IV de até 15%, em relação ao PL do RPPS. De acordo com Artigo 19, a alocação não poderá superar 15% do PL do fundo de investimento.

4. SOBRE A CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNDO

- O Fundo possui em sua carteira ativos líquidos e padronizados, negociados em mercado de bolsa e/ou balcão, não possuindo na data desta análise nenhum ativo que merece considerações adicionais;
- A Carteira do Fundo de Investimento apresenta boa diversificação, tanto em empresas distintas, quanto em diferentes fatores de risco, o que constitui um fator positivo para a mitigação dos riscos de mercado e liquidez do fundo.

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

5. SOBRE O RISCO E O RETORNO DO FUNDO

- O retorno do fundo analisado na janela “12 meses”, encontra-se abaixo do seu benchmark e acima da meta atuarial (neste caso adotado INPC + 1,72%), com volatilidade maior do que a volatilidade de seu benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela “24 meses”, encontra-se abaixo do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado INPC + 1,72%), com volatilidade maior do que a volatilidade de seu benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela “desde o início”, de 29/06/2006 até 31/01/2023, encontra-se abaixo do seu benchmark e acima da meta atuarial (neste caso adotado INPC + 1,72%), com volatilidade maior do que a volatilidade de seu benchmark;
- O índice de SHARPE, que é um indicador que permite avaliar a relação entre o retorno e o risco de um investimento, está em **-2,31, na janela “12 meses”**. Por convenção de mercado, fundos de investimentos que apresentem índices acima de 0,50 são considerados fundos com boa relação de risco/retorno;
- **Derivativos:**
 - i. A estratégia do fundo permite o uso de derivativos para posicionamento? Sim;
 - ii. O fundo pode gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido? Não;

6. OBSERVAÇÕES E PONTOS DE ATENÇÃO

- O Fundo investido aloca parte do seu recurso no fundo BB TOP INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP (CNPJ 24.117.299/0001-27), conforme regulamento deste fundo investido, é permitido alocação de até 33% do patrimônio líquido em CRI e até 10% em FIDC Não Padronizado. Sendo aplicações vedadas pela Resolução CMN 4.963/21;

7. CONCLUSÃO

- Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório, podemos concluir que **devido a possibilidade de aplicar recursos em instrumentos vedados pela Resolução CMN 4.963/21, o fundo está INAPTO** a receber aplicações, respeitados os limites e observações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto;
- Tendo em vista a dinâmica do mercado financeiro e seus agentes, esta conclusão, bem como os demais pontos deste relatório, poderão ser alterados a qualquer tempo.



BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC FI
FEVEREIRO/2023

AO IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo analisar e apresentar as principais características e impressões referentes ao fundo de investimento **BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC FI**, conforme solicitação do cliente, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta informações qualitativas disponíveis até o dia 13.02.2023, e, informações quantitativas até o dia 31.01.2023, data de fechamento do mês anterior mais próxima, considerando a disponibilidade do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.

BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC FI
CNPJ: 05.962.491/0001-75

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- **Gestor:** BB Gestão de Recursos DTVM S.A.;
- **Administrador:** BB Gestão de Recursos DTVM S.A.;
- **Custódia:** Banco do Brasil S.A.;
- **Data de início:** 08/12/2003;
- **Data do regulamento:** 15/03/2021;
- **Patrimônio Líquido (09/02/2023):** R\$ 3.260.217.262,44; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Número de cotistas (09/02/2023):** 58.324; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Constituição:** Condomínio Aberto;
- **Benchmark:** CDI;
- **Enquadramento RS CMN nº 4.963/21:** Artigo 10º, inciso I;
- **Objetivo:** O FUNDO tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas buscando rentabilidade superior à variação do CDI, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com perfis diferenciados e que apresentem em sua composição ativos financeiros com prazo médio de carteira superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, utilizando-se de uma estratégia de investimento diversificada, sendo vedado o uso de operações alavancadas;
- **Público Alvo:** O FUNDO multicotista é destinado aos clientes pessoas físicas, jurídicas, Regimes Próprios de Previdência Social (“RPPS”) e Entidades Fechadas de Previdência Complementar (“EFPC”) Banco do Brasil S.A., que desejem diversificar suas aplicações financeiras utilizando-se de um único instrumento e, que busquem retorno no longo prazo por meio de investimento em diversas classes de ativos financeiros.

BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC FI
CNPJ: 05.962.491/0001-75

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO - CONTINUAÇÃO

- **Taxa de Administração:** A taxa mínima de administração é de 1% (um por cento) ao ano, e a taxa máxima de administração é de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido;
- **Taxa de Custódia e liquidação:** Não há cobrança de taxa de custódia no FUNDO;
- **Taxa de Performance:** O FUNDO não cobrará taxa de performance;
- **Taxa de Saída:** O FUNDO não cobrará taxa de saída;
- **Emissão de cotas:** Na emissão de cotas do FUNDO será utilizado o valor da cota em vigor no primeiro dia útil subsequente da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao ADMINISTRADOR (D+1).
- **Resgate de cotas:**
 - **Data da conversão da cota:** a conversão das cotas se dará no primeiro dia útil subsequente do recebimento da solicitação (D+1);
 - **Data da Liquidação Financeira:** a liquidação financeira se dará no mesmo dia útil da conversão das cotas (D+1);

BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC FI
CNPJ: 05.962.491/0001-75
DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Foi procedida a consulta e abertura da carteira de ativos do fundo de investimento no portal da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br>) em 13/02/2023. A carteira de ativos do fundo de investimento se refere à posição consolidada no último dia útil de janeiro/2023.

Observação: Conforme abertura da carteira, o fundo aloca 100% do seu Patrimônio Líquido em cotas do fundo BB TOP MULTI MODERADO FI MULTIMERCADO LP, CNPJ nº 03.752.361/0001-82, com patrimônio líquido de R\$ 3.691.619.201,13, em 09/02/2023, e início de atividades em 20/09/2000. Devido à concentração em um único fundo, a carteira de ativos por fatores de risco, apresentada abaixo, bem como a composição da carteira de ativos, apresentada na página 5, se referem à posição consolidada do FIC (FIC + Fundo Investido).

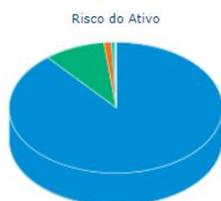
CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO POR FATORES DE RISCO

Tipos

Titulos Federais	48,04 %
Operação compromissada	38,94 %
Investimento no Exterior	8,75 %
Debêntures	2,54 %
Fundos de Investimento	1,08 %
Titulos Privados	0,58 %
Outros	0,09 %
Valores a pagar/receber	0,02 %
Ações	0,00 %
Derivativos	-0,05 %

Setores

Governo Federal	86,98 %
Outros	9,43 %
Não Classificado	0,90 %
Comércio	0,79 %
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	0,64 %
Bancos	0,58 %
Transporte	0,33 %
Investimentos	0,20 %
Imobiliário	0,07 %
Seguradoras	0,07 %
Energia	0,00 %
Papel e Celulose	0,00 %
Telecomunicações	0,00 %
Construtoras	0,00 %
Indústria Mecânica	0,00 %


Riscos

Rating AAA	88,97 %
Outros	9,27 %
Cotas de fundos	1,08 %
Rating AA	0,60 %
Rating A	0,13 %
Rating CCC	0,00 %
Rating BBB	0,00 %
Risco de mercado	-0,05 %

Classes

Selic	83,22 %
Investimento no Exterior	8,75 %
Inflação	3,01 %
CDI	2,97 %
Outros	1,18 %
Prefixado	0,84 %
Imóveis	0,06 %
Ações	0,00 %
Sem indexador	-0,03 %

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO (1/4)

Nome do Ativo	Participação do Ativo
Operações Compromissadas - LFT - Venc.: 01/09/2027	38,94%
LFT - Venc.: 01/03/2026	33,38%
Outros Valores a receber	9,45%
LFT - Venc.: 01/09/2023	3,79%
Investimento no Exterior - THE BB FUND BB ADMINISTRACAO ATIVOS DTVM	3,33%
NTN-B - Venc.: 15/08/2030	2,80%
LFT - Venc.: 01/03/2023	2,58%
Investimento no Exterior - COTAS BB FUND CLASS TOP II	2,49%
LFT - Venc.: 01/03/2024	2,45%
LFT - Venc.: 01/09/2025	1,99%
Investimento no Exterior - LQD US EQUITY	0,88%
Investimento no Exterior - COTA BB GLOBAL COMMODITIES DIRECTIONAL	0,65%
Debênture Simples - UGPA16	0,64%
Debênture Simples - CRFB21	0,64%
LTN - Venc.: 01/01/2026	0,51%
Investimento no Exterior - BNO US EQUITY	0,50%
Letra Financeira - BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/0001-91) - Venc.: 01/02/2024 - Indexador: CDI	0,43%
Debêntures - MAGAZINE LUIZA S.A. (47.960.950/0001-21) - Venc.: 15/10/2026	0,40%
Cotas de BB ETF IAGRO-FFS B3 FUNDO DE ÍNDICE - AGRI11	0,40%
Cotas de ISHARES BM&FBOVESPA SMALL CAP FUNDO DE ÍNDICE - SMAL11	0,40%
Debênture Simples - ARTR29	0,33%
LTN - Venc.: 01/01/2024	0,32%
Investimento no Exterior - MCHI US EQUITY	0,26%
Investimento no Exterior - EPV US EQUITY	0,22%
Debênture Simples - BPSE11	0,20%
Outras Disponibilidades	0,18%
Debênture Simples - CRFB23	0,15%
Investimento no Exterior - VDE US EQUITY	0,15%
Investimento no Exterior - IXC US EQUITY	0,14%
Cotas de IT NOW IFNC FUNDO DE ÍNDICE - FIND11	0,14%
Investimento no Exterior - EMXC US EQUITY	0,11%
NTN-B - Venc.: 15/08/2024	0,11%
NTN-B - Venc.: 15/05/2023	0,10%
Letra Financeira - ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. (60.872.504/0001-23) - Venc.: 15/07/2049 - Indexador: Selic	0,09%
Debênture Simples - SULA19	0,07%
Debênture Simples - FLRY24	0,07%
Cotas de BB FUNDO DE FUNDOS FII - BBFO11	0,06%
Cotas de SYNGENTA TECH I FIDC	0,06%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DOL FUTURO BMF - 01/03/2023	0,06%
DPGE - BANCO MERCANTIL BRASIL S.A. (17.184.037/0001-10) - Venc.: 23/01/2024	0,06%
Opções - Posições titulares - OPÇÃO	0,06%
Debênture Simples - SBSPB2	0,04%
Cotas de BB ETF ÍNDICE FUTURO DE MILHO B3 FUNDO DE ÍNDICE - CORN11	0,04%
Mercado Futuro - Posições compradas / IND FUTURO BMF - 15/02/2023 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,03%
Cotas de BB ETF ÍNDICE FUTURO DE BOI GORDO B3 FUNDO DE ÍNDICE - BBOI11	0,03%
Valores a receber / Juros sobre Capital	0,02%
NTN-F - Venc.: 01/01/2027	0,01%
Investimento no Exterior - Nordea 1, SICAV Glb Disruption Fd BI US	0,01%
Cotas de BB FIAGRO FII - BBGO11	0,01%
Opções - Posições titulares / S&P OPC FUT VENDA - 17/02/2023 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas / WDO FUTURO BMF - 01/03/2023 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,00%

BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC FI
CNPJ: 05.962.491/0001-75
COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO (2/4)

Nome do Ativo	Participação do Ativo
LFT - Venc.: 01/09/2026	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas - DI1FUTF25	0,00%
Operações Compromissadas - NTN-F - Venc.: 01/01/2027	0,00%
LFT - Venc.: 01/09/2024	0,00%
LFT - Venc.: 01/09/2027	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas / IENE FUT BMF - 01/03/2023 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,00%
LFT - Venc.: 01/03/2025	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas - DI1FUTF24	0,00%
Letra Financeira - BANCO SANTANDER BRASIL S.A. (90.400.888/0001-42) - Venc.: 31/07/2023 - Indexador: CDI	0,00%
Letra Financeira - BANCO SANTANDER BRASIL S.A. (90.400.888/0001-42) - Venc.: 06/10/2023 - Indexador: CDI	0,00%
LFT - Venc.: 01/09/2028	0,00%
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) - Venc.: 31/07/2023 - Indexador: CDI	0,00%
Valores a pagar / Taxa Selic	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas / LIBRA ESTERL BMF - 01/03/2023 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,00%
Letra Financeira - BANCO SANTANDER BRASIL S.A. (90.400.888/0001-42) - Venc.: 06/11/2023 - Indexador: CDI	0,00%
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) - Venc.: 27/08/2024 - Indexador: CDI	0,00%
Valores a pagar / Taxa CVM	0,00%
Valores a pagar / PROV.CVM 28/04/23	0,00%
LFT - Venc.: 01/03/2027	0,00%
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) - Venc.: 06/10/2023 - Indexador: CDI	0,00%
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) - Venc.: 24/06/2024 - Indexador: CDI	0,00%
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) - Venc.: 27/03/2023 - Indexador: CDI	0,00%
Valores a pagar / Taxa de Auditoria	0,00%
Letra Financeira - BANCO ITAÚ S.A. (60.701.190/0001-04) - Venc.: 01/02/2027 - Indexador: CDI	0,00%
Letra Financeira - BANCO SANTANDER BRASIL S.A. (90.400.888/0001-42) - Venc.: 21/03/2025 - Indexador: CDI	0,00%
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) - Venc.: 09/02/2023 - Indexador: CDI	0,00%
Letra Financeira - CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (00.360.305/0001-04) - Venc.: 08/11/2024 - Indexador: CDI	0,00%
Debênture Simples - BSA312	0,00%
Debêntures - CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. (01.543.032/0001-04) - Venc.: 20/01/2026	0,00%
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) - Venc.: 12/06/2023 - Indexador: CDI	0,00%
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) - Venc.: 03/11/2025 - Indexador: CDI	0,00%
Debêntures - CIELO S.A. (01.027.058/0001-91) - Venc.: 20/09/2025	0,00%
Letra Financeira - BANCO SAFRA S.A. (58.160.789/0001-28) - Venc.: 02/10/2023 - Indexador: CDI	0,00%
Debêntures - NOVA TRANSPORTADORA SUDESTE S.A. - NTS (04.992.714/0001-84) - Venc.: 13/09/2027	0,00%
Letra Financeira - BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/0001-91) - Venc.: 02/02/2024 - Indexador: CDI	0,00%
Debênture Simples - ENEV12	0,00%
PETRORIO ON NM - PRIO3	0,00%
Letra Financeira - BANCO BV S.A. (59.588.111/0001-03) - Venc.: 02/10/2023 - Indexador: CDI	0,00%
Debênture Simples - SBSPB3	0,00%
Debênture Simples - MRSL29	0,00%
Debênture Simples - LORTA2	0,00%
Debênture Simples - SUZB18	0,00%
Letra Financeira - BANCO CITIBANK S.A. (33.479.023/0001-80) - Venc.: 23/08/2024 - Indexador: CDI	0,00%
Debênture Simples - LORTA5	0,00%
Debênture Simples - CRFB33	0,00%
Debênture Simples - CPLD17	0,00%
Debênture Simples - CPGE1	0,00%
Outros valores mobiliários registrados na CVM objeto de oferta pública / NCCPGT CDI+% - 10/09/2025 / CNPJ do emissor: 04.370.282/0001-70 / Denominação Social do emissor: COPEL GERACAO TRANSMISSAO SA	0,00%
Debênture Simples - GGBRA6	0,00%
Debêntures - LOCALIZA RENT A CAR S.A. (16.670.085/0001-55) - Venc.: 05/10/2026	0,00%

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO (3/4)

Nome do Ativo	Participação do Ativo
Outros valores mobiliários registrados na CVM objeto de oferta pública / NCCCR CDI+1,3 - 03/12/2023 / CNPJ do emissor: 02.846.056/0001-97 / Denominação Social do emissor: CCR SA	0,00%
Debênture Simples - TAEE16	0,00%
Debênture Simples - OIBRA2	0,00%
Debênture Simples - HAPV11	0,00%
Debênture Simples - CEPE10	0,00%
Letra Financeira - BANCO BTG PACTUAL S.A. (30.306.294/0001-45) - Venc.: 16/10/2023 - Indexador: CDI	0,00%
Letra Financeira - BANCO SAFRA S.A. (58.160.789/0001-28) - Venc.: 16/10/2023 - Indexador: CDI	0,00%
Debênture Simples - CPRE29	0,00%
Debênture Simples - UNDAC1	0,00%
Letra Financeira - BANCO BTG PACTUAL S.A. (30.306.294/0001-45) - Venc.: 03/03/2023 - Indexador: CDI	0,00%
DPGE - BANCO ORIGINAL S.A. (92.894.922/0001-08) - Venc.: 09/03/2023	0,00%
Debênture Simples - MULP17	0,00%
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) - Venc.: 20/05/2025 - Indexador: CDI	0,00%
Debênture Simples - IOCH10	0,00%
Debênture Simples - IVIA25	0,00%
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) - Venc.: 17/01/2025 - Indexador: CDI	0,00%
Debênture Simples - SAPR19	0,00%
Letra Financeira - BANCO DAYCOVAL S.A. (62.232.889/0001-90) - Venc.: 06/03/2023 - Indexador: CDI	0,00%
Letra Financeira - BANCO BTG PACTUAL S.A. (30.306.294/0001-45) - Venc.: 12/04/2023 - Indexador: CDI	0,00%
Letra Financeira - BANCO SANTANDER BRASIL S.A. (90.400.888/0001-42) - Venc.: 13/10/2023 - Indexador: CDI	0,00%
Letra Financeira - BANCO SANTANDER BRASIL S.A. (90.400.888/0001-42) - Venc.: 16/10/2023 - Indexador: CDI	0,00%
Debênture Simples - NATUA1	0,00%
Debênture Simples - STBP14	0,00%
Debênture Simples - MULP16	0,00%
Debênture Simples - CEEBA2	0,00%
Debênture Simples - ESTC25	0,00%
Debênture Simples - UNDA2	0,00%
Opções - Posições titulares / OPC DISP OPD - 01/02/2023 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,00%
Debênture Simples - PARD12	0,00%
Debênture Simples - GEPA18	0,00%
Valores a receber / Rebate Taxa de Administração	0,00%
Valores a pagar / PROV.CVM 28/04/23	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas / WDO FUTURO BMF - 01/02/2023 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,00%
Opções - Posições titulares - PETROBRAS	0,00%
PETROBRAS PN - PETR4	0,00%
Letra Financeira - BANCO SAFRA S.A. (58.160.789/0001-28) - Venc.: 23/01/2023 - Indexador: CDI	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas - DOL FUTURO BMF - 01/02/2023	0,00%
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) - Venc.: 03/01/2023 - Indexador: CDI	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas / LIBRA ESTERL BMF - 01/02/2023 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,00%
Investimento no Exterior - CPER US EQUITY	0,00%
ANIMA ON NM - ANIM3	0,00%
YDUQS PART ON NM - YDUQ3	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas - EUP FUTURO BMF - 01/02/2023	0,00%
Letra Financeira - BANCO ABC BRASIL S.A. (28.195.667/0001-06) - Venc.: 23/01/2023 - Indexador: CDI	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas / IENE FUT BMF - 01/02/2023 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,00%
Valores a pagar / Controladoria	0,00%
Opções - Posições lançadas / OPC DISP OPD - 01/02/2023 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,00%
Valores a pagar / PROV.CVM 28/04/23	0,00%

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO (4/4)

Nome do Ativo	Participação do Ativo
Valores a pagar / PROV.CVM 28/04/23	0,00%
Valores a pagar / Cotas a resgatar	0,00%
Valores a pagar / PROV.CVM 28/04/23	0,00%
Valores a pagar / Auditoria	0,00%
Valores a pagar / PROV.CVM 28/04/23	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas - EUP FUTURO BMF - 01/03/2023	0,00%
Valores a pagar / Emolumento Tomada	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTF6	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas / DAP FUTURO BMF - 15/08/2030 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,00%
Valores a pagar / Taxa de Custódia	0,00%
Valores a pagar / Taxa Cetip	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas - ISP FUTUR BM&F - 17/03/2023	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas / IND FUTURO BMF - 15/02/2023 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTF7	-0,01%
Valores a pagar / Taxa de Administração	-0,05%
Valores a pagar / Cotas a Emitir	-0,12%
Opções - Posições lançadas - OPÇÃO	-0,16%
Outros Valores a pagar	-9,45%
Data da carteira: 31/01/2023	

BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC FI
CNPJ: 05.962.491/0001-75

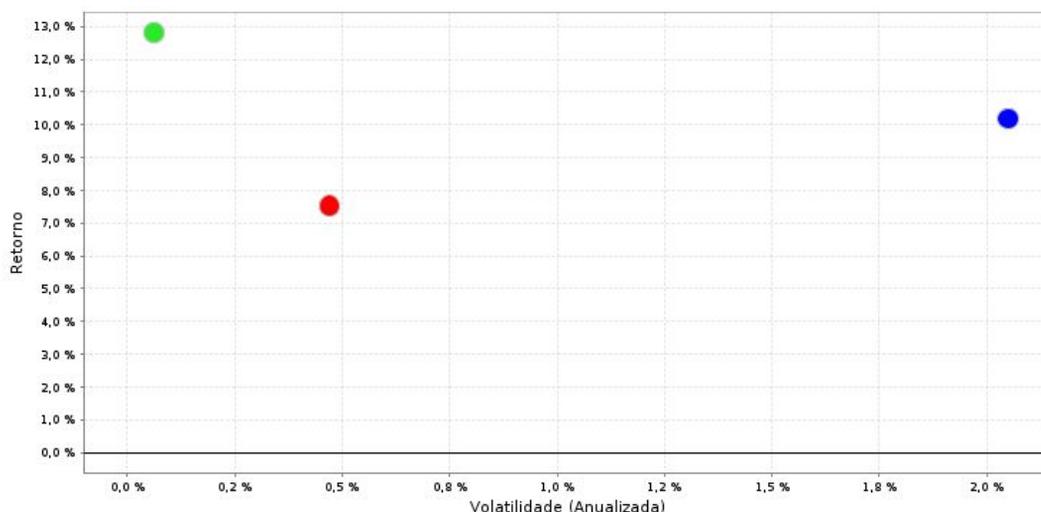
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI	Patrimônio Líquido
		Jan-23	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC FI	CDI	1.07%	1.24%	1.07%	10.19%	14.15%	311.40%	-1.14	R\$ 3,316,073,908.88
CDI		1.12%	3.25%	1.12%	12.81%	18.45%	587.97%	0.00	
INPC + 1,72%		0.61%	1.95%	0.61%	7.53%	20.97%	304.01%	-10.21	

RENTABILIDADE DO FUNDO X CDI X INPC + 1,72% - 12 MESES



DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X CDI X INPC + 1,72% - 12 MESES



BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC FI
CNPJ: 05.962.491/0001-75

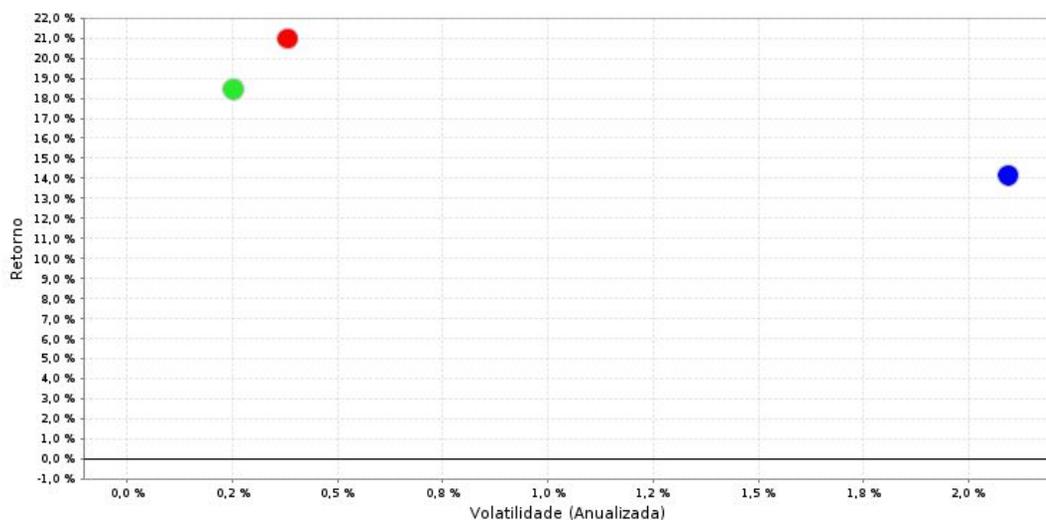
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI	Patrimônio Líquido
		Jan-23	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC FI	CDI	1.07%	1.24%	1.07%	10.19%	14.15%	311.40%	-1.14	R\$ 3,316,073,908.88
CDI		1.12%	3.25%	1.12%	12.81%	18.45%	587.97%	0.00	
INPC + 1,72%		0.61%	1.95%	0.61%	7.53%	20.97%	304.01%	-10.21	

RENTABILIDADE DO FUNDO X CDI X INPC + 1,72% - 24 MESES



DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X CDI X INPC + 1,72% - 24 MESES



BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC FI
CNPJ: 05.962.491/0001-75

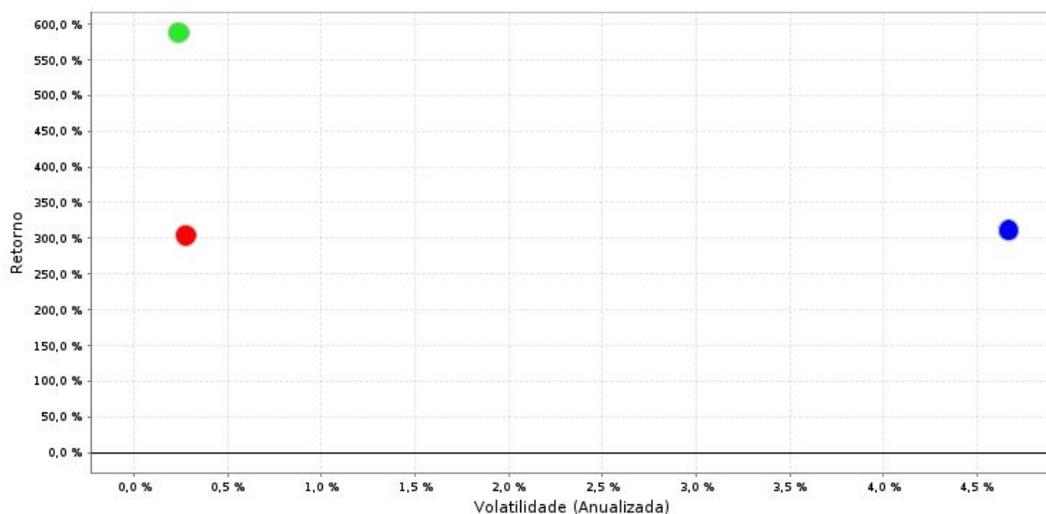
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI	Patrimônio Líquido
		Jan-23	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC FI	CDI	1.07%	1.24%	1.07%	10.19%	14.15%	311.40%	-1.14	R\$ 3,316,073,908.88
CDI		1.12%	3.25%	1.12%	12.81%	18.45%	587.97%	0.00	
INPC + 1,72%		0.61%	1.95%	0.61%	7.53%	20.97%	304.01%	-10.21	

RENTABILIDADE DO FUNDO X CDI X INPC + 1,72% - DESDE O INÍCIO



DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X CDI X INPC + 1,72% - DESDE O INÍCIO



BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC FI
CNPJ: 05.962.491/0001-75

QUESTIONÁRIO DAIR

- 1- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira: **sim**
- 2- Há ativos financeiros não emitidos por instituições financeiras: **sim**
- 3- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM: **não**
- 4- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA): **não**
- 5- Há ativos financeiros emitidos que não são cotas de classe sênior? **não**
- 6- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito? **não**

BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC FI
CNPJ: 05.962.491/0001-75**ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO****1. SOBRE A GESTORA**

- A Gestora BB ASSET MANAGEMENT (e suas subsidiárias) ocupa a posição número 1º no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 12/2022) com R\$ 1.398.984,88 milhões sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 12/2022), a GESTORA possui R\$ 76.106,28 milhões de recursos de RPPS sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 12/2022), a GESTORA teve resgate líquido de recursos no valor de R\$ 80.687,18 milhões no mês e de R\$ 117.364,17 milhões em 12 meses.

2. SOBRE A LIQUIDEZ DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- O fundo possui 58.324 cotistas. Este fato demonstra que o FUNDO apresenta uma boa diversificação de risco de passivo do fundo, possibilitando assim ao Gestor maior tranquilidade para gestão de liquidez em um possível cenário de stress;
- Para analisar a real concentração do fundo de investimento por cotista, deve-se verificar o questionário DDQ da ANBIMA (Seção II), apresentado pelo Gestor do Fundo no processo de credenciamento. Este documento apresenta a concentração dos 10 maiores cotistas do fundo;
- Importante ainda atentar que o número apresentado acima representa uma garantia para os cotistas contra possíveis desenquadramentos passíveis de sua posição derivado de resgate dos demais cotistas;
- A carteira consolidada de ativos do fundo de investimento é composta por ativos líquidos (Títulos Públicos Federais, Operações Compromissadas, Investimento no Exterior, Debênture, cotas de Fundos de Investimento, cotas de FIDC, Letras Financeiras, DPGE, Ações, Mercado Futuro e Opções). Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal da Política de Investimento.

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

3. SOBRE O ENQUADRAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E LIMITES DE APLICAÇÃO

- O fundo analisado foi enquadrado utilizando como base a nova redação dada pela Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda;
- O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV? Sim;
- A Resolução CMN nº 4.963/21, estabelece que o limite máximo para aplicação no Artigo 10º, cumulativamente, é de até 15% do Patrimônio Líquido (PL) do RPPS. Em relação ao Inciso I, do Artigo 10º, o limite é de 10% do PL do RPPS. Esses limites poderão ser majorados para os Institutos que comprovarem, nos termos do § 7º do art. 7º, da Resolução CMN nº 4.963/21, a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária, em até 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, conforme os limites definidos para os seguintes Níveis de Gestão: Nível III e Nível IV de até 15%, em relação ao PL do RPPS. De acordo com Artigo 19, a alocação não poderá superar 15% do PL do fundo de investimento.

4. SOBRE A CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNDO

- O Fundo possui em sua carteira ativos líquidos e padronizados, negociados em mercado de bolsa e/ou balcão, não possuindo na data desta análise nenhum ativo que merece considerações adicionais;
- A Carteira do Fundo de Investimento apresenta boa diversificação, tanto em empresas distintas, quanto em diferentes fatores de risco, o que constitui um fator positivo para a mitigação dos riscos de mercado e liquidez do fundo.

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

5. SOBRE O RISCO E O RETORNO DO FUNDO

- O retorno do fundo analisado na janela “12 meses”, encontra-se abaixo do seu benchmark e acima da meta atuarial (neste caso adotado INPC + 1,72%), com volatilidade maior do que a volatilidade de seu benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela “24 meses”, encontra-se abaixo do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado INPC + 1,72%), com volatilidade maior do que a volatilidade de seu benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela “desde o início”, de 08/12/2003 até 31/01/2023, encontra-se abaixo do seu benchmark e acima da meta atuarial (neste caso adotado INPC + 1,72%), com volatilidade maior do que a volatilidade de seu benchmark;
- O índice de SHARPE, que é um indicador que permite avaliar a relação entre o retorno e o risco de um investimento, está em -1,14 na janela “12 meses”. Por convenção de mercado, fundos de investimentos que apresentem índices acima de 0,50 são considerados fundos com boa relação de risco/retorno;
- **Derivativos:**
 - i. A estratégia do fundo permite o uso de derivativos para posicionamento? Sim;
 - ii. O fundo pode gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido? Não;

6. OBSERVAÇÕES E PONTOS DE ATENÇÃO

- O Fundo Investido aloca parte do seu recurso no fundo BB TOP MASTER FI MULTIMERCADO LP (CNPJ 09.005.838/0001-42), conforme regulamento deste fundo, é permitido gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido por meio de derivativos. Sendo aplicações vedadas pela Resolução CMN 4.963/21;
- O Fundo Investido aloca parte do seu recurso no fundo BB TOP COMMODITIES INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIM (CNPJ 35.288.540/0001-05), conforme regulamento deste fundo, é permitida alocação de até 33% do patrimônio líquido em CRI. Sendo aplicações vedadas pela Resolução CMN 4.963/21;

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

7. CONCLUSÃO

- Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório, podemos concluir que devido a possibilidade de aplicar recursos em instrumentos vedados pela Resolução CMN 4.963/21, **o fundo está INAPTO** a receber aplicações, respeitados os limites e observações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto;
- Tendo em vista a dinâmica do mercado financeiro e seus agentes, esta conclusão, bem como os demais pontos deste relatório, poderão ser alterados a qualquer tempo.



**BB PREVIDENCIÁRIO
MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI
FEVEREIRO/2023**

AO IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo analisar e apresentar as principais características e impressões referentes ao fundo de investimento **BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI**, conforme solicitação do cliente, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta informações qualitativas disponíveis até o dia 13.02.2023, e, informações quantitativas até o dia 31.01.2023, data de fechamento do mês anterior mais próxima, considerando a disponibilidade do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.

BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI
CNPJ: 35.292.597/0001-70

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- **Gestor:** BB Gestão de Recursos DTVM S.A.;
- **Administrador:** BB Gestão de Recursos DTVM S.A.;
- **Custódia:** Banco do Brasil S.A.;
- **Data de início:** 16/03/2020;
- **Data do regulamento:** 02/03/2020;
- **Patrimônio Líquido (09/02/2023):** R\$ 125.196.063,57; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Número de cotistas (09/02/2023):** 98; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Constituição:** Condomínio Aberto;
- **Benchmark:** CDI;
- **Enquadramento RS CMN nº 4.963/21:** Artigo 10º, inciso I;
- **Objetivo:** O objetivo do FUNDO é buscar a rentabilidade que supere a variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, no longo prazo, por meio da aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, nacional e internacional;
- **Público Alvo:** O FUNDO é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundo de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e demais Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI
CNPJ: 35.292.597/0001-70**INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO - CONTINUAÇÃO**

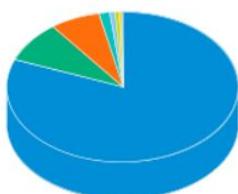
- **Taxa de Administração:** A taxa de administração cobrada é de **0,85%** (oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido. A taxa de administração máxima a ser paga pelos cotistas compreenderá a taxa cobrada pelo FUNDO e pelos FIs nos quais o FUNDO aplica, **podendo o custo total ser de até 1,35%** (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) **ao ano;**
- **Taxa de Custódia e liquidação:** A taxa máxima de custódia é de **0,01%** (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO;
- **Taxa de Performance:** Será devida taxa de performance de **20% (vinte por cento),** com base no resultado do fundo, **sobre a rentabilidade que exceder 100% da variação do Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI;**
- **Taxa de Saída:** O FUNDO não cobrará taxa de saída;
- **Emissão de cotas:** Na emissão de cotas do FUNDO será utilizado o valor da cota em vigor no primeiro dia útil subsequente da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao ADMINISTRADOR (D+1).
- **Resgate de cotas:**
 - **Data da conversão da cota:** a conversão das cotas se dará no quarto dia útil subsequente ao recebimento da solicitação (D+4);
 - **Data da Liquidação Financeira:** a liquidação financeira se dará no primeiro dia útil da conversão das cotas (D+5);

BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI
CNPJ: 35.292.597/0001-70
DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Foi procedida a consulta e abertura da carteira de ativos do fundo de investimento no portal da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br>) em 13/02/2023. A carteira de ativos do fundo de investimento se refere à posição consolidada no último dia útil de janeiro/2023.

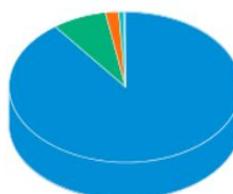
CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO POR FATORES DE RISCO

Tipo do Ativo



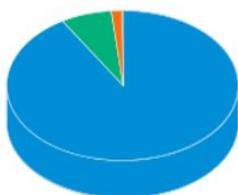
Típos	
Títulos Federais	81,14 %
Operação compromissada	8,61 %
Fundos de Investimento	7,12 %
Debêntures	1,37 %
Títulos Privados	0,75 %
Valores a pagar/receber	0,73 %
Investimento no Exterior	0,33 %
Outros	0,04 %
Ações	0,00 %
Derivativos	-0,08 %

Setor do Ativo



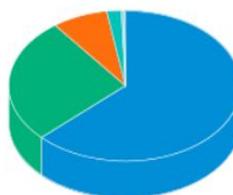
Setores	
Governo Federal	89,75 %
Não Classificado	7,58 %
Outros	1,87 %
Bancos	0,75 %
Imobiliário	0,05 %

Risco do Ativo



Riscos	
Rating AAA	91,47 %
Cotas de fundos	7,12 %
Outros	1,50 %
Risco de mercado	-0,08 %

Classe do Ativo



Classes	
Selic	62,84 %
Inflação	26,91 %
Outros	7,75 %
CDI	2,11 %
Investimento no Exterior	0,33 %
Imóveis	0,05 %
Ações	0,00 %
Sem indexador	0,00 %

BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI
CNPJ: 35.292.597/0001-70
COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

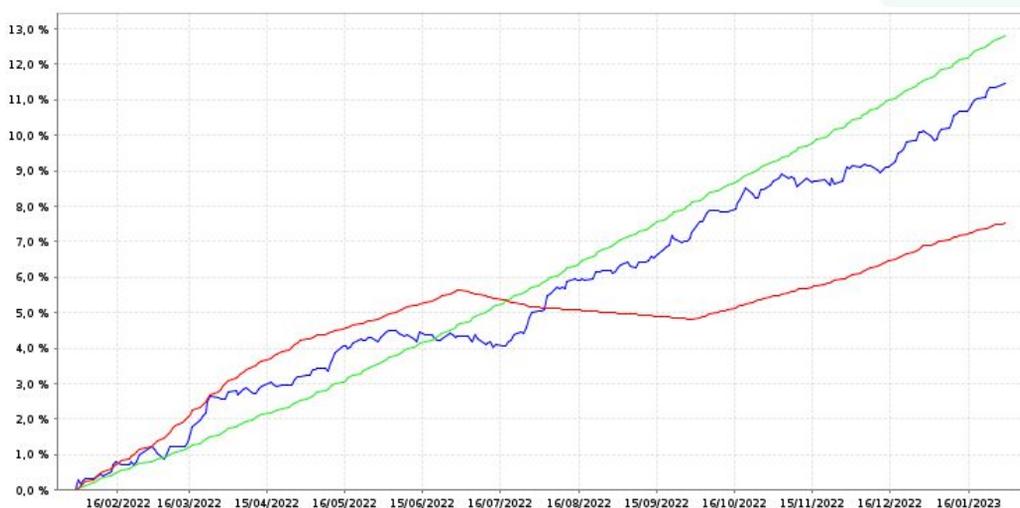
Nome do Ativo	Participação do Ativo
LFT - Venc.: 01/03/2027	43,90%
NTN-B - Venc.: 15/08/2024	10,52%
Operações Compromissadas - LFT - Venc.: 01/09/2027	8,61%
LFT - Venc.: 01/09/2025	7,14%
NTN-B - Venc.: 15/05/2023	5,14%
NTN-B - Venc.: 15/05/2025	3,58%
LFT - Venc.: 01/09/2027	3,19%
Cotas de BB TOP ALTO RENDIMENTO FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	2,97%
NTN-B - Venc.: 15/08/2028	2,62%
NTN-B - Venc.: 15/08/2026	2,47%
NTN-B - Venc.: 15/08/2030	2,13%
Cotas de BB TOP DELTA FI MULTIMERCADO	2,08%
Cotas de BB TOP MASTER FI MULTIMERCADO LP	2,01%
Outros Valores a receber	0,97%
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) - Venc.: 08/04/2032 - Indexador: CDI	0,75%
Outras Disponibilidades	0,73%
Debênture Simples - SBSPG0	0,51%
Debêntures - SANEPAR - COMPANHIA SANEAMENTO PARANÁ (76.484.013/0001-45) - Venc.: 15/01/2027	0,47%
NTN-B - Venc.: 15/05/2055	0,46%
Debênture Simples - XPVS14	0,40%
Investimento no Exterior - MCHI US EQUITY	0,17%
Investimento no Exterior - CHIQ US EQUITY	0,16%
Opções - Posições titulares - OPÇÃO	0,06%
Cotas de BB FUNDO DE FUNDOS FII - BBFO11	0,05%
Mercado Futuro - Posições compradas / IND FUTURO BMF - 15/02/2023 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,04%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DOL FUTURO BMF - 01/03/2023	0,01%
Outros Valores a receber	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas - ISP FUTUR BM&F - 17/03/2023	0,00%
Valores a pagar / Taxa Selic	0,00%
Outros Valores a pagar	0,00%
Outros Valores a receber	0,00%
Outros Valores a pagar	0,00%
ITAUUNIBANCO PN N1 - ITUB4	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas / T10 FUTUR BM&F - 28/02/2023 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,00%
Investimento no Exterior - LQD US EQUITY	0,00%
Investimento no Exterior - BNO US EQUITY	0,00%
Outros Valores a receber	0,00%
Opções - Posições titulares - OPÇÃO	0,00%
BRASIL ON NM - BBAS3	0,00%
Outros Valores a receber	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas - DOL FUTURO BMF - 01/02/2023	0,00%
Valores a pagar / Taxa de Custódia	0,00%
Valores a pagar / PROV.CVM 28/04/23	0,00%
Valores a pagar / Taxa Cetip	0,00%
Valores a pagar / Taxa de Administração	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTF27	0,00%
Valores a pagar / Auditoria	0,00%
Opções - Posições lançadas - OPÇÃO	-0,07%
Opções - Posições lançadas - OPÇÃO	-0,08%
Outros Valores a pagar	-0,97%
Data da carteira: 31/01/2023	

BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI
CNPJ: 35.292.597/0001-70

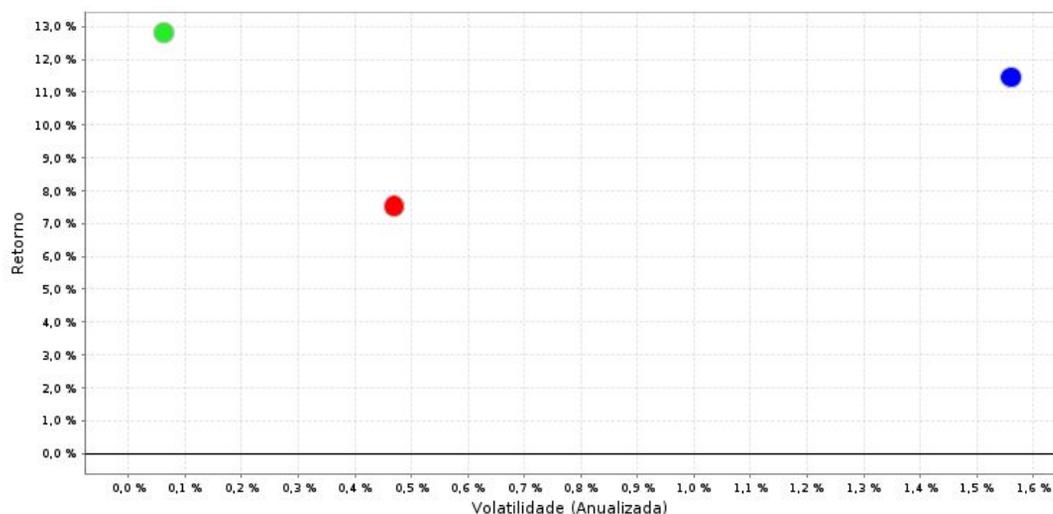
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI	Patrimônio Líquido
		Jan-23	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI	CDI	1.21%	2.53%	1.21%	11.45%	13.29%	18.30%	-0.77	R\$ 124,955,047.37
CDI		1.12%	3.25%	1.12%	12.81%	18.45%	20.88%	0.00	
INPC + 1,72%		0.61%	1.95%	0.61%	7.53%	20.97%	29.24%	-10.21	

RENTABILIDADE DO FUNDO X CDI X INPC + 1,72% - 12 MESES



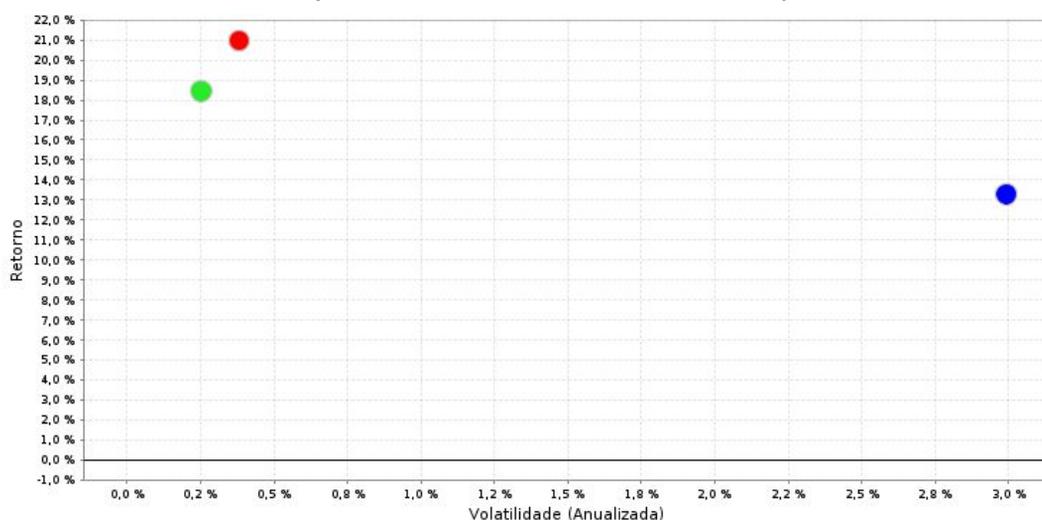
DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X CDI X INPC + 1,72% - 12 MESES



BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI
CNPJ: 35.292.597/0001-70
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI	Patrimônio Líquido
		Jan-23	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI	CDI	1.21%	2.53%	1.21%	11.45%	13.29%	18.30%	-0.77	R\$ 124,955,047.37
CDI		1.12%	3.25%	1.12%	12.81%	18.45%	20.88%	0.00	
INPC + 1,72%		0.61%	1.95%	0.61%	7.53%	20.97%	29.24%	-10.21	

RENTABILIDADE DO FUNDO X CDI X INPC + 1,72% - 24 MESES

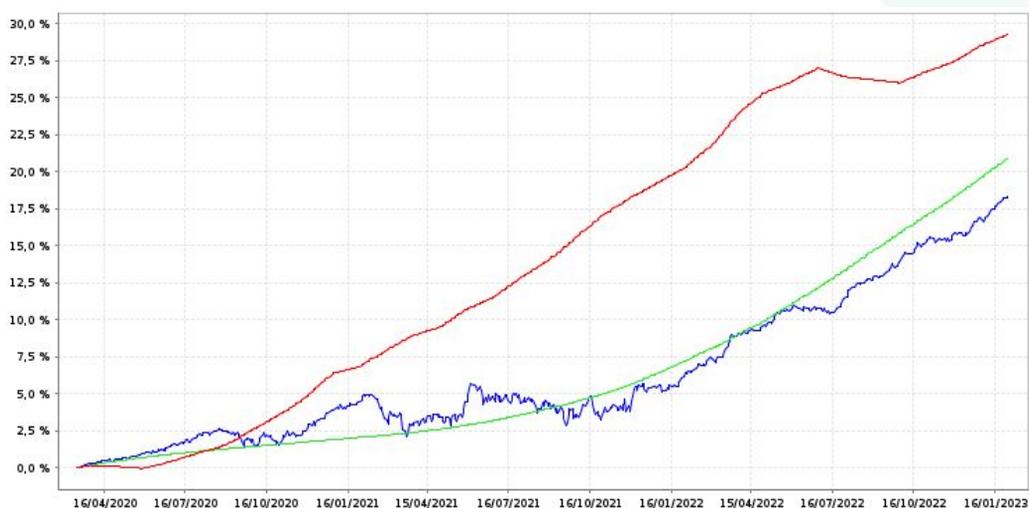
DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X CDI X INPC + 1,72% - 24 MESES


BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI
CNPJ: 35.292.597/0001-70

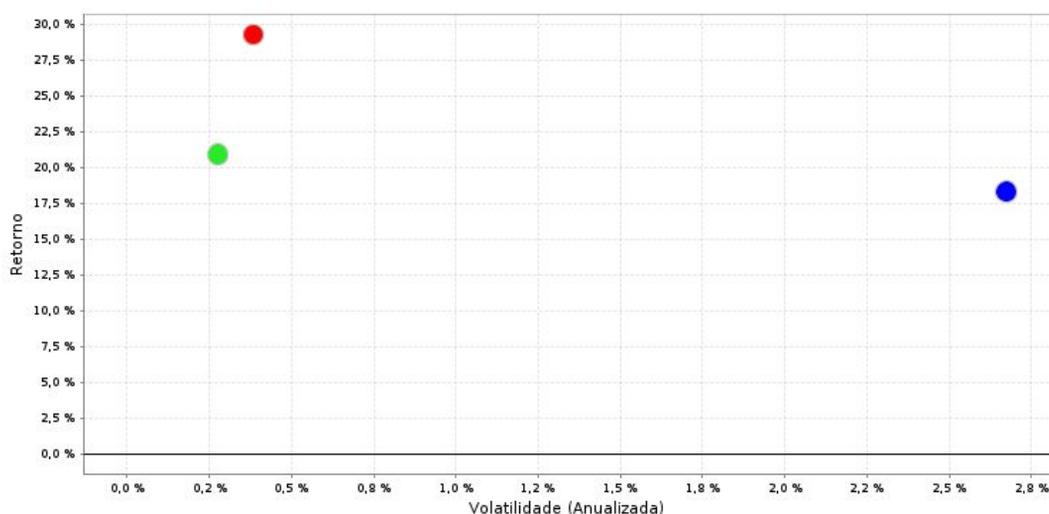
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI		Patrimônio Líquido
		Jan-23	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses		
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI 	CDI	1.21%	2.53%	1.21%	11.45%	13.29%	18.30%	-0.77	R\$ 124,955,047.37	
CDI 		1.12%	3.25%	1.12%	12.81%	18.45%	20.88%	0.00		
INPC + 1,72% 		0.61%	1.95%	0.61%	7.53%	20.97%	29.24%	-10.21		

RENTABILIDADE DO FUNDO X CDI X INPC + 1,72% - DESDE O INÍCIO



DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X CDI X INPC + 1,72% - DESDE O INÍCIO



BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI
CNPJ: 35.292.597/0001-70

QUESTIONÁRIO DAIR

- 1- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira: **sim**
- 2- Há ativos financeiros não emitidos por instituições financeiras: **sim**
- 3- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM: **não**
- 4- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA): **não**
- 5- Há ativos financeiros emitidos que não são cotas de classe sênior? **não**
- 6- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito? **não**

BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI
CNPJ: 35.292.597/0001-70

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO

1. SOBRE A GESTORA

- A Gestora **BB ASSET MANAGEMENT** (e suas subsidiárias) ocupa a posição número 1º no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 12/2022) com R\$ 1.398.984,88 milhões sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 12/2022), a GESTORA possui R\$ 76.106,28 milhões de recursos de RPPS sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 12/2022), a GESTORA teve resgate líquido de recursos no valor de R\$ 80.687,18 milhões no mês e de R\$ 117.364,17 milhões em 12 meses.

2. SOBRE A LIQUIDEZ DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- O fundo possui 98 cotistas. Este fato demonstra que o fundo apresenta uma baixa diversificação de risco de passivo do fundo. Em tese, quanto maior o número de cotistas, maior tranquilidade o gestor terá para a gestão de liquidez em um possível cenário de stress. No limite, esse último evento poderia acarretar problemas de liquidez para novos cotistas e desenquadramento de posição, conforme limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/21;
- Para analisar a real concentração do fundo de investimento por cotista, deve-se verificar o questionário DDQ da ANBIMA (Seção II), apresentado pelo Gestor do Fundo no processo de credenciamento. Este documento apresenta a concentração dos 10 maiores cotistas do fundo;
- Importante ainda atentar que o número apresentado acima representa uma garantia para os cotistas contra possíveis desenquadramentos passíveis de sua posição derivado de resgate dos demais cotistas;
- A carteira de ativos do fundo de investimento é composta por ativos líquidos (Títulos Públicos Federais, Operações Compromissadas, Cotas de Fundos de Investimentos, Debêntures, Letras Financeiras, Investimento no Exterior, Ações, Opções e Mercado Futuro). Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal da Política de Investimento.

BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI
CNPJ: 35.292.597/0001-70

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

3. SOBRE O ENQUADRAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E LIMITES DE APLICAÇÃO

- O fundo analisado foi enquadrado utilizando como base a nova redação dada pela Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda;
- O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV? **Sim;**
- A Resolução CMN nº 4.963/21, estabelece que o limite máximo para aplicação no Artigo 10º, cumulativamente, é de até 15% do Patrimônio Líquido (PL) do RPPS. Em relação ao Inciso I, do Artigo 10º, o limite é de 10% do PL do RPPS. Esses limites poderão ser majorados para os Institutos que comprovarem, nos termos do § 7º do art. 7º, da Resolução CMN nº 4.963/21, a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária, em até 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, conforme os limites definidos para os seguintes Níveis de Gestão: Nível III e Nível IV de até 15%, em relação ao PL do RPPS. De acordo com Artigo 19, a alocação não poderá superar 15% do PL do fundo de investimento.

4. SOBRE A CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNDO

- O Fundo possui em sua carteira ativos líquidos e padronizados, negociados em mercado de bolsa e/ou balcão, não possuindo na data desta análise nenhum ativo que merece considerações adicionais;
- A Carteira do Fundo de Investimento apresenta boa diversificação, tanto em empresas distintas, quanto em diferentes fatores de risco, o que constitui um fator positivo para a mitigação dos riscos de mercado e liquidez do fundo.

5. SOBRE O RISCO E O RETORNO DO FUNDO

- O retorno do fundo analisado na janela “12 meses”, encontra-se abaixo do seu benchmark e acima da meta atuarial (neste caso adotado INPC + 1,72%), com volatilidade maior do que a volatilidade de seu benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela “24 meses”, encontra-se abaixo do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado INPC + 1,72%), com volatilidade maior do que a volatilidade de seu benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela “desde o início”, 16/03/2020 até 31/01/2023, encontra-se abaixo do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado INPC + 1,72%), com volatilidade maior do que a volatilidade de seu benchmark;
- O índice de SHARPE, que é um indicador que permite avaliar a relação entre o retorno e o risco de um investimento, está em -0,77, na janela “12 meses”. Por convenção de mercado, fundos de investimentos que apresentem índices acima de 0,50 são considerados fundos com boa relação de risco/retorno;
- **Derivativos:**
 - i. A estratégia do fundo permite o uso de derivativos para posicionamento? Sim;
 - ii. O fundo pode gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido? Não;

6. OBSERVAÇÕES E PONTOS DE ATENÇÃO

- Devido a baixa quantidade de cotistas, o instituto deve atentar-se ao limite de alocação máxima ref. ao PL do fundo. Onde conforme o Artigo 19 da Resolução CMN 4.963/21, a alocação não poderá superar 15% do PL do fundo de investimento. Vale ressaltar, o fundo possui uma baixa diversificação de risco de passivo devido possuir somente 98 cotistas;
- O Fundo aloca parte do seu recurso no fundo BB TOP MASTER FI MULTIMERCADO LP (CNPJ 09.005.838/0001-42), conforme regulamento deste fundo investido, é permitido gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido por meio de derivativos. Sendo aplicações vedadas pela Resolução CMN 4.963/21;
- O Fundo aloca parte do seu recurso no fundo BB TOP RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO ALTO RENDIMENTO LP FI (CNPJ 18.428.655/0001-20), conforme regulamento deste fundo investido, é permitido alocar parte do recurso em CRI e CRA. Sendo aplicações vedadas pela Resolução CMN 4.963/21;

7. CONCLUSÃO

- Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório, podemos concluir que devido a possibilidade de aplicar recursos em instrumentos vedados pela Resolução CMN 4.963/21, **o fundo está INAPTO** a receber aplicações, respeitados os limites e observações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto;
- Tendo em vista a dinâmica do mercado financeiro e seus agentes, esta conclusão, bem como os demais pontos deste relatório, poderão ser alterados a qualquer tempo.



**BB PREVIDENCIÁRIO
MULTIMERCADO FI LP
FEVEREIRO/2023**

AO IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo analisar e apresentar as principais características e impressões referentes ao fundo de investimento **BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LP**, conforme solicitação do cliente, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta informações qualitativas disponíveis até o dia 13.02.2023, e, informações quantitativas até o dia 31.01.2023, data de fechamento do mês anterior mais próxima, considerando a disponibilidade do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.

BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LP
CNPJ: 10.418.362/0001-50

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- **Gestor:** BB Gestão de Recursos DTVM S.A.;
- **Administrador:** BB Gestão de Recursos DTVM S.A.;
- **Custódia:** Banco do Brasil S.A.;
- **Data de início:** 02/03/2009;
- **Data do regulamento:** 13/06/2016;
- **Patrimônio Líquido (09/02/2023):** R\$ 312.035.171,76; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Número de cotistas (09/02/2023):** 182; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Constituição:** Condomínio Aberto;
- **Benchmark:** CDI;
- **Enquadramento RS CMN nº 4.963/21:** Artigo 10º, inciso I;
- **Objetivo:** O FUNDO tem como objetivo buscar a valorização de suas cotas através da aplicação dos recursos em uma carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, que busquem retorno superior à variação do CDI, através de investimentos em diversas classes de ativos financeiros, inclusive renda variável;
- **Público Alvo:** O FUNDO é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras.

BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LP
CNPJ: 10.418.362/0001-50

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO - CONTINUAÇÃO

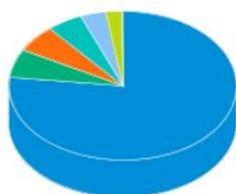
- **Taxa de Administração:** A taxa de administração é de 0,6% a.a. (seis décimos por cento) calculado sobre o patrimônio líquido do FUNDO;
- **Taxa de Custódia e liquidação:** A taxa máxima de custódia é de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO;
- **Taxa de Performance:** O FUNDO não cobrará taxa de performance;
- **Taxa de Saída:** O FUNDO não cobrará taxa de saída;
- **Emissão de cotas:** Na emissão de cotas do FUNDO será utilizado o valor da cota em vigor no dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao ADMINISTRADOR (D+0).
- **Resgate de cotas:**
 - **Data da conversão da cota:** a conversão das cotas se dará no mesmo dia útil do recebimento da solicitação (D+0);
 - **Data da Liquidação Financeira:** a liquidação financeira se dará no quarto dia útil da conversão das cotas (D+4);

BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LP
CNPJ: 10.418.362/0001-50
DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Foi procedida a consulta e abertura da carteira de ativos do fundo de investimento no portal da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br>) em 13/02/2023. A carteira de ativos do fundo de investimento se refere à posição consolidada no último dia útil de janeiro/2023.

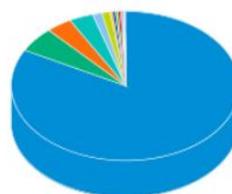
CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO POR FATORES DE RISCO

Tipo do Ativo



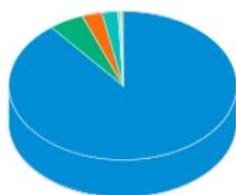
Tipos	
■ Títulos Federais	76,94 %
■ Debêntures	6,33 %
■ Operação compromissada	5,84 %
■ Fundos de Investimento	5,09 %
■ Títulos Privados	3,62 %
■ Ações	2,41 %
■ Outros	0,02 %
■ Derivativos	-0,09 %
■ Valores a pagar/receber	-0,16 %

Setor do Ativo



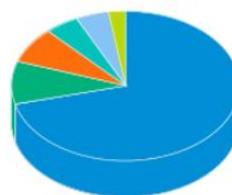
Setores	
■ Governo Federal	82,79 %
■ Não Classificado	5,59 %
■ Bancos	3,62 %
■ Outros	3,39 %
■ Comércio	1,27 %
■ Petróleo, Gás e Biocombustíveis	1,14 %
■ Transporte	0,44 %
■ Energia	0,40 %
■ Investimentos	0,37 %
■ Tecnologia da Informação	0,32 %
■ Indústria Mecânica	0,24 %
■ Mineração	0,14 %
■ Petroquímica	0,11 %
■ Construtoras	0,09 %
■ Alimentos	0,05 %
■ Telecomunicações	0,03 %
■ Siderurgia	0,00 %
■ Papel e Celulose	0,00 %

Risco do Ativo



Riscos	
■ Rating AAA	89,19 %
■ Cotas de fundos	5,09 %
■ Rating AA	2,80 %
■ Risco de mercado	2,32 %
■ Rating A	0,32 %
■ Outros	0,29 %

Classe do Ativo



Classes	
■ Selic	71,13 %
■ CDI	9,27 %
■ Inflação	7,78 %
■ Outros	4,85 %
■ Prefixado	4,55 %
■ Ações	2,41 %
■ Sem indexador	0,00 %

BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LP
CNPJ: 10.418.362/0001-50
COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO (1/2)

Nome do Ativo	Participação do Ativo
LFT - Venc.: 01/09/2023	40,37%
LFT - Venc.: 01/03/2026	16,36%
LFT - Venc.: 01/03/2024	5,97%
Operações Compromissadas - LFT - Venc.: 01/09/2027	5,84%
LTN - Venc.: 01/01/2024	4,55%
NTN-B - Venc.: 15/08/2026	3,10%
NTN-B - Venc.: 15/08/2024	3,10%
Cotas de BB TOP ALTO RENDIMENTO FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	3,06%
Cotas de BB TOP MASTER FI MULTIMERCADO LP	2,03%
Letra Financeira - PORTOSEG FINANCEIRA S.A. (04.862.600/0001-10) - Venc.: 22/03/2023 - Indexador: CDI	1,94%
LFT - Venc.: 01/03/2023	1,91%
NTN-B - Venc.: 15/08/2030	1,58%
Debênture Simples - SAPR28	1,24%
Debênture Simples - UGPA16	0,84%
Debênture Simples - CRFB21	0,83%
Debênture Simples - DASAA1	0,75%
Letra Financeira - ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. (60.872.504/0001-23) - Venc.: 15/07/2049 - Indexador: Selic	0,68%
Letra Financeira - BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/0001-91) - Venc.: 01/02/2024 - Indexador: CDI	0,55%
Debênture Simples - SBSPG0	0,51%
Debêntures - SANEPAR - COMPANHIA SANEAMENTO PARANÁ (76.484.013/0001-45) - Venc.: 15/01/2027	0,51%
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) - Venc.: 08/04/2032 - Indexador: CDI	0,45%
Debênture Simples - XPVS14	0,43%
Debênture Simples - ARTR29	0,38%
Debênture Simples - POSI13	0,32%
3R PETROLEUMON NM - RRRP3	0,30%
Debênture Simples - BPSE11	0,28%
NEOENERGIA ON ATZ NM - NEOE3	0,22%
Debênture Simples - FLRY24	0,20%
Outras Disponibilidades	0,16%
ALIANSCSONAEON NM - ALSO3	0,15%
BRASILAGRO ON NM - AGRO3	0,12%
UNIPAR PNB - UNIP6	0,11%
RAIZEN PN N2 - RAIZ4	0,11%
INTELBRAS ON NM - INTB3	0,10%
GPS ON NM - GGPS3	0,10%
ENGIE BRASIL ON NM - EGIE3	0,09%
MULTIPLAN ON N2 - MULT3	0,09%
JALLESMACHADON NM - JALL3	0,09%
B3 ON NM - B3SA3	0,09%
ELETROBRAS PNB N1 - ELET6	0,08%
IOCHP-MAXION ON NM - MYPK3	0,08%
FRAS-LE ON N1 - FRAS3	0,08%
RANDON PART PN N1 - RAPT4	0,08%
VIBRA ON NM - VBBR3	0,07%
VALE ON N1 - VALE3	0,07%
SIMPAR ON NM - SIMH3	0,07%
CSNMINERACAOON N2 - CMIN3	0,07%
ITAUSA PN N1 - ITSA4	0,06%
Opções - Posições titulares - OPÇÃO	0,06%
JBS ON NM - JBSS3	0,05%
Debênture Simples - SBSPB2	0,05%
YDUQS PART ON NM - YDUQ3	0,04%
SID NACIONAL ON - CSNA3	0,04%
BRISANET ON NM - BRIT3	0,03%

BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LP
CNPJ: 10.418.362/0001-50
COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO (2/2)

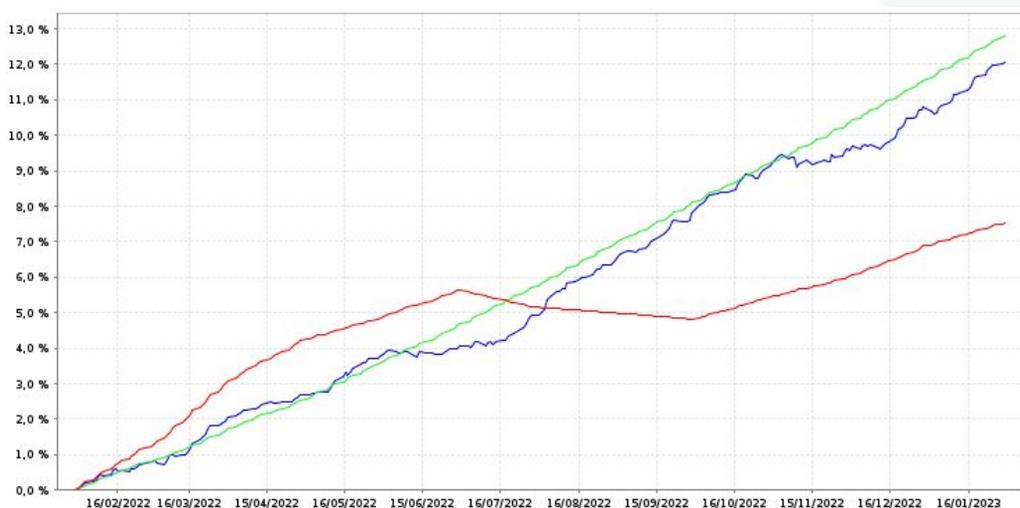
Nome do Ativo	Participação do Ativo
Mercado Futuro - Posições compradas / IND FUTURO BMF - 15/02/2023 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,02%
Outros Valores a receber	0,00%
Valores a receber / Juros sobre Capital CSNA3	0,00%
Outros Valores a receber	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas - ISP FUTUR BM&F - 17/03/2023	0,00%
Valores a receber / Juros sobre Capital	0,00%
Valores a pagar / Taxa Selic	0,00%
Valores a receber / Juros sobre Capital Próprio - VALE ON N1 - VALE3	0,00%
Outros Valores a receber	0,00%
Valores a receber / Direitos Klabin	0,00%
Outros Valores a receber	0,00%
Valores a pagar / PROV.AUDIT 29/12/23	0,00%
BR MALLS PAR ON NM - BRML3	0,00%
LTN - Venc.: 01/01/2023	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas / T10 FUTUR BM&F - 28/02/2023 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,00%
SUZANO PAPEL ON NM - SUZB3	0,00%
ITAUUNIBANCO PN N1 - ITUB4	0,00%
BRASIL ON NM - BBAS3	0,00%
KLABIN S/A UNT N2 - KLBN11	0,00%
Opções - Posições titulares - OPÇÃO	0,00%
Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) - Venc.: 03/01/2023 - Indexador: CDI	0,00%
Valores a pagar / PROV.CVM 28/04/23	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTF24	0,00%
Valores a pagar / Taxa de Custódia	0,00%
Valores a pagar / Taxa Cetip	0,00%
Valores a pagar / Taxa de Auditoria	0,00%
Valores a pagar / Taxa de Administração	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTF27	0,00%
Outros Valores a pagar	-0,04%
Opções - Posições lançadas - OPÇÃO	-0,07%
Opções - Posições lançadas - OPÇÃO	-0,08%
Valores a pagar / Cotas a resgatar	-0,30%
Data da carteira: 31/01/2023	

BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LP
CNPJ: 10.418.362/0001-50

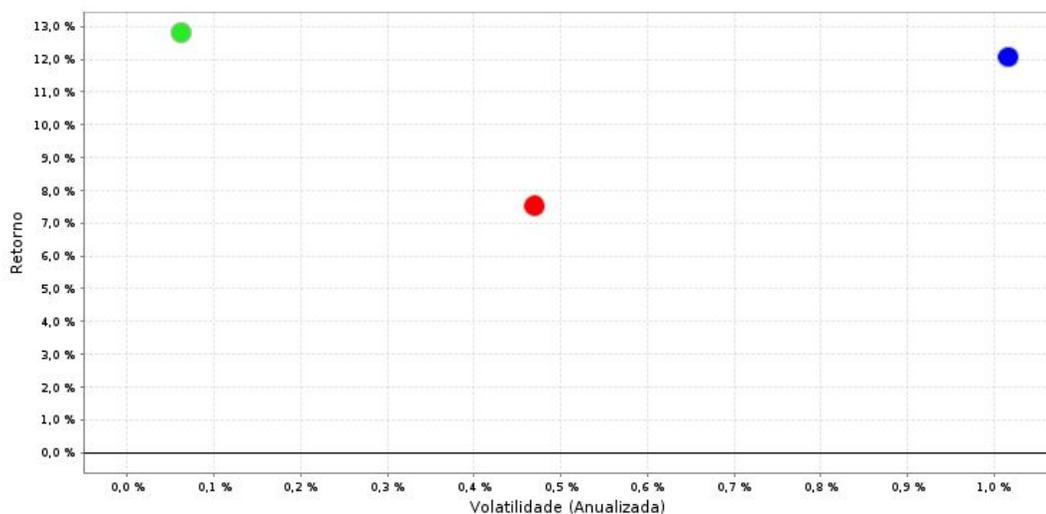
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI		Patrimônio Líquido
		Jan-23	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses		
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LP	CDI	1.16%	2.57%	1.16%	12.06%	17.21%	243.86%	-0.65	R\$ 311,225,304.67	
CDI		1.12%	3.25%	1.12%	12.81%	18.45%	230.88%	0.00		
INPC + 1,72%		0.61%	1.95%	0.61%	7.53%	20.97%	182.94%	-10.21		

RENTABILIDADE DO FUNDO X CDI X INPC + 1,72% - 12 MESES

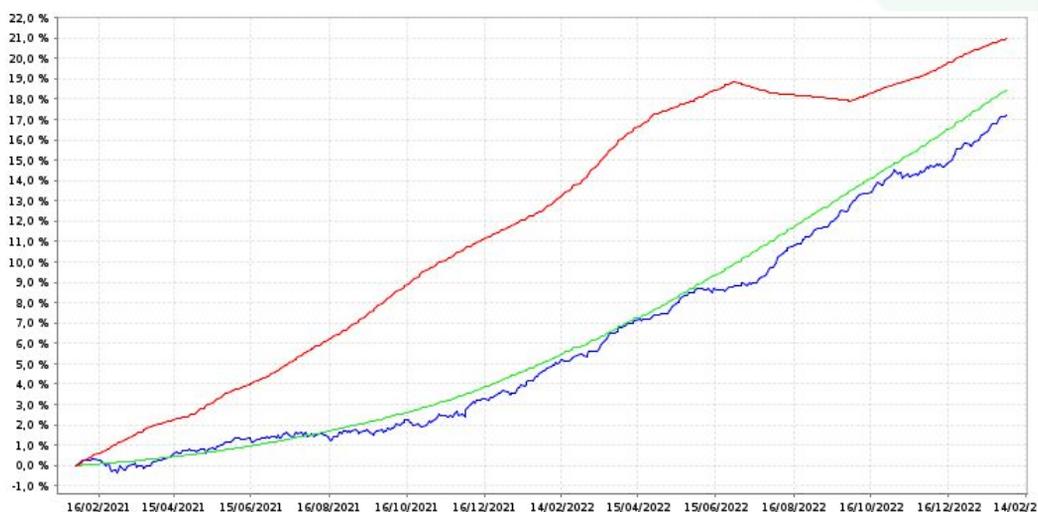
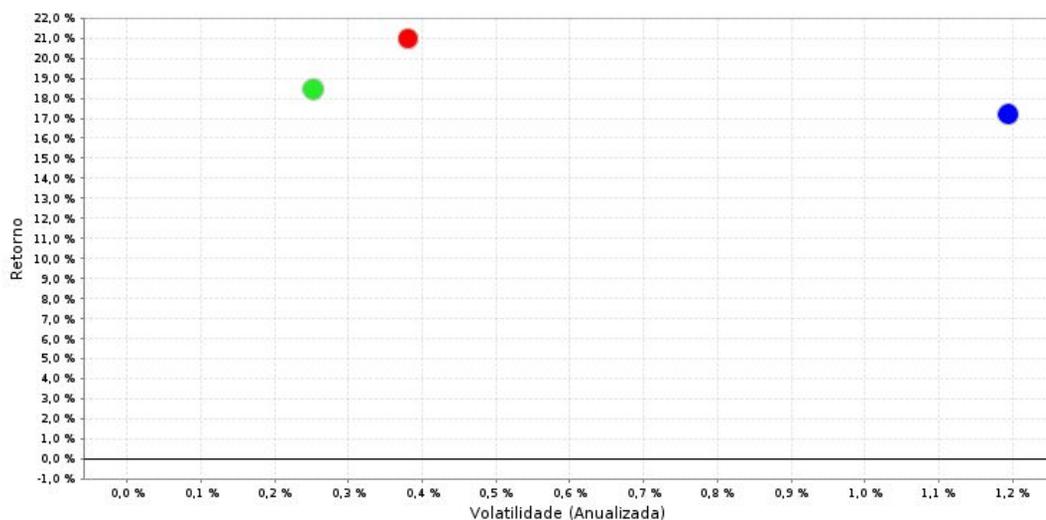


DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X CDI X INPC + 1,72% - 12 MESES



BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LP
CNPJ: 10.418.362/0001-50
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI		Patrimônio Líquido
		Jan-23	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses		
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LP	CDI	1.16%	2.57%	1.16%	12.06%	17.21%	243.86%	-0.65	R\$ 311,225,304.67	
CDI		1.12%	3.25%	1.12%	12.81%	18.45%	230.88%	0.00		
INPC + 1,72%		0.61%	1.95%	0.61%	7.53%	20.97%	182.94%	-10.21		

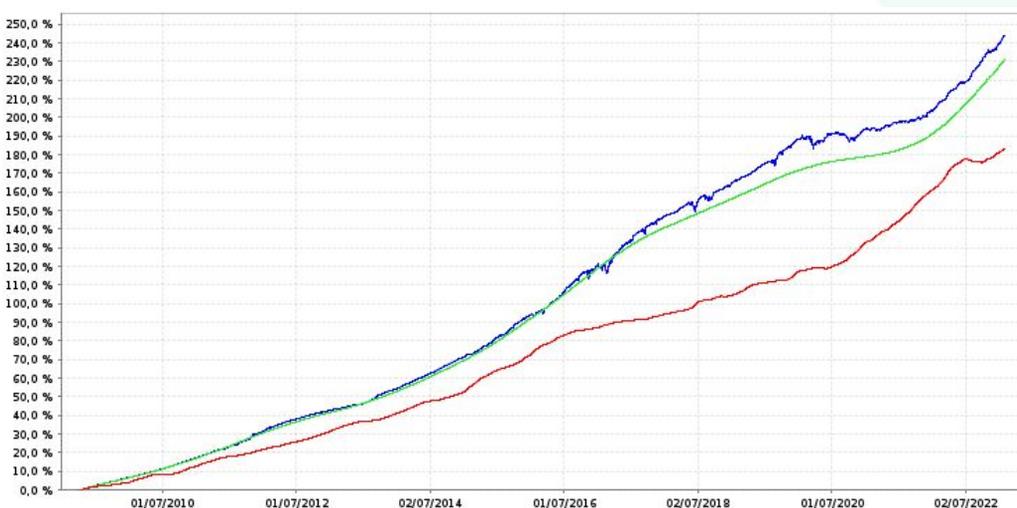
RENTABILIDADE DO FUNDO X CDI X INPC + 1,72% - 24 MESES

DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X CDI X INPC + 1,72% - 24 MESES


BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LP
CNPJ: 10.418.362/0001-50

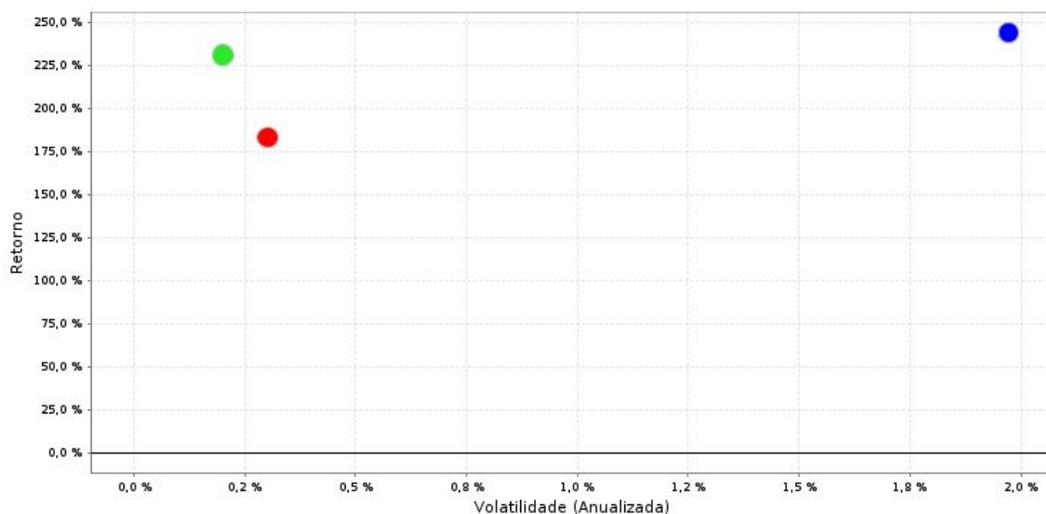
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI		Patrimônio Líquido
		Jan-23	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses		
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LP	CDI	1.16%	2.57%	1.16%	12.06%	17.21%	243.86%	-0.65	R\$ 311,225,304.67	
CDI		1.12%	3.25%	1.12%	12.81%	18.45%	230.88%	0.00		
INPC + 1,72%		0.61%	1.95%	0.61%	7.53%	20.97%	182.94%	-10.21		

RENTABILIDADE DO FUNDO X CDI X INPC + 1,72% - DESDE O INÍCIO



DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X CDI X INPC + 1,72% - DESDE O INÍCIO



BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LP
CNPJ: 10.418.362/0001-50

QUESTIONÁRIO DAIR

- 1- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira: **sim**
- 2- Há ativos financeiros não emitidos por instituições financeiras: **sim**
- 3- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM: **não**
- 4- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA): **não**
- 5- Há ativos financeiros emitidos que não são cotas de classe sênior? **não**
- 6- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito? **não**

BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LP
CNPJ: 10.418.362/0001-50

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO

1. SOBRE A GESTORA

- A Gestora BB ASSET MANAGEMENT (e suas subsidiárias) ocupa a posição número 1º no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 12/2022) com R\$ 1.398.984,88 milhões sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 12/2022), a GESTORA possui R\$ 76.106,28 milhões de recursos de RPPS sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 12/2022), a GESTORA teve resgate líquido de recursos no valor de R\$ 80.687,18 milhões no mês e de R\$ 117.364,17 milhões em 12 meses.

2. SOBRE A LIQUIDEZ DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- O fundo possui 182 cotistas. Este fato demonstra que o fundo apresenta uma baixa diversificação de risco de passivo do fundo. Em tese, quanto maior o número de cotistas, maior tranquilidade o gestor terá para a gestão de liquidez em um possível cenário de stress. No limite, esse último evento poderia acarretar problemas de liquidez para novos cotistas e desenquadramento de posição, conforme limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/21;
- Para analisar a real concentração do fundo de investimento por cotista, deve-se verificar o questionário DDQ da ANBIMA (Seção II), apresentado pelo Gestor do Fundo no processo de credenciamento. Este documento apresenta a concentração dos 10 maiores cotistas do fundo;
- Importante ainda atentar que o número apresentado acima representa uma garantia para os cotistas contra possíveis desenquadramentos passíveis de sua posição derivado de resgate dos demais cotistas;
- A carteira de ativos do fundo de investimento é composta por ativos líquidos (Títulos Públicos, Debênture, Operações Compromissadas, cotas de Fundos de Investimento, Letras Financeiras, Ações, Opções e Mercado Futuro). Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal da Política de Investimento.

BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LP
CNPJ: 10.418.362/0001-50

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

3. SOBRE O ENQUADRAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E LIMITES DE APLICAÇÃO

- O fundo analisado foi enquadrado utilizando como base a nova redação dada pela Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda;
- O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV? Sim;
- A Resolução CMN nº 4.963/21, estabelece que o limite máximo para aplicação no Artigo 10º, cumulativamente, é de até 15% do Patrimônio Líquido (PL) do RPPS. Em relação ao Inciso I, do Artigo 10º, o limite é de 10% do PL do RPPS. Esses limites poderão ser majorados para os Institutos que comprovarem, nos termos do § 7º do art. 7º, da Resolução CMN nº 4.963/21, a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária, em até 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, conforme os limites definidos para os seguintes Níveis de Gestão: Nível III e Nível IV de até 15%, em relação ao PL do RPPS. De acordo com Artigo 19, a alocação não poderá superar 15% do PL do fundo de investimento.

4. SOBRE A CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNDO

- O Fundo possui em sua carteira ativos líquidos e padronizados, negociados em mercado de bolsa e/ou balcão, não possuindo na data desta análise nenhum ativo que merece considerações adicionais;
- A Carteira do Fundo de Investimento apresenta boa diversificação, tanto em empresas distintas, quanto em diferentes fatores de risco, o que constitui um fator positivo para a mitigação dos riscos de mercado e liquidez do fundo.

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

5. SOBRE O RISCO E O RETORNO DO FUNDO

- O retorno do fundo analisado na janela “12 meses”, encontra-se abaixo do seu benchmark e acima da meta atuarial (neste caso adotado INPC + 1,72%), com volatilidade maior do que a volatilidade de seu benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela “24 meses”, encontra-se abaixo do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado INPC + 1,72%), com volatilidade maior do que a volatilidade de seu benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela “desde o início”, considerando histórico de cotas mais longo de 06/04/2009 até 31/01/2023, encontra-se acima do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado INPC + 1,72%), com volatilidade maior do que a volatilidade de seu benchmark;
- O índice de SHARPE, que é um indicador que permite avaliar a relação entre o retorno e o risco de um investimento, está em -0,65, na janela “12 meses”. Por convenção de mercado, fundos de investimentos que apresentem índices acima de 0,50 são considerados fundos com boa relação de risco/retorno;
- **Derivativos:**
 - i. A estratégia do fundo permite o uso de derivativos para posicionamento? Sim;
 - ii. O fundo pode gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido? Não;

6. OBSERVAÇÕES E PONTOS DE ATENÇÃO

- Devido a baixa quantidade de cotistas, o instituto deve atentar-se ao limite de alocação máxima ref. ao PL do fundo. Onde conforme o Artigo 19 da Resolução CMN 4.963/21, a alocação não poderá superar 15% do PL do fundo de investimento. Vale ressaltar, o fundo possui uma baixa diversificação de risco de passivo devido possuir somente 182 cotistas;
- O Fundo aloca parte do seu recurso no fundo BB TOP MASTER FI MULTIMERCADO LP (CNPJ 09.005.838/0001-42), conforme regulamento deste fundo investido, é permitido gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido por meio de derivativos. Sendo aplicações vedadas pela Resolução CMN 4.963/21;

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

7. CONCLUSÃO

- Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório, podemos concluir que devido a possibilidade de aplicar recursos em instrumentos vedados pela Resolução CMN 4.963/21, o fundo está **INAPTO** a receber aplicações, respeitados os limites e observações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto;
- Tendo em vista a dinâmica do mercado financeiro e seus agentes, esta conclusão, bem como os demais pontos deste relatório, poderão ser alterados a qualquer tempo.

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

O Conselho de Administração do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV/SC**, no uso de suas atribuições estabelecidas na **LEI COMPLEMENTAR Nº 412, DE 26 DE JUNHO DE 2008**, na reunião de ... / ... / ..., APROVOU o presente Regulamento de processo de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º - O objetivo do presente regulamento é definir regras para o credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos autorizados pelo Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários para receber recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefício do **IPREV/SC**;

§ 1º - Para Fundos de Investimentos devem ser credenciados o Administrador e o Gestor.

§ 2º - Em se tratando dos Agentes Autônomos, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 3º - Para a aquisição de ativos financeiros emitidos por Instituições Financeiras Bancárias, estas deverão estar credenciadas.

§ 4º - Para a aquisição de Títulos de emissão do Tesouro Nacional, a Corretora ou Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários responsável pela negociação e o Custodiante destes Títulos de Valores Mobiliários deverão estar credenciados.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para fins deste Regulamento, considera-se credenciada a Instituição e/ou o Fundo de Investimento que após o processo de credenciamento efetuado pela **Diretoria de Administração/DGES** do **IPREV/SC**, devidamente homologado pelo **Comitê de Investimentos/GEINV** e, finalmente, aprovado pelo Conselho De Administração, passará a compor o banco de dados do **IPREV/SC**;

CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO

Art.3º - Para a Instituição se submeter ao processo de credenciamento deverá:

I- Cumprir os requisitos previstos no inciso I do § 2º e § 8º do Artigo 21 da Resolução CMN nº 4.963/21.

II- Constar na lista exaustiva das instituições que atendem as condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, do § 2º e § 8º, ambos do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), considerando informações disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, com relação às instituições financeiras obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, e que estão autorizadas pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários disponível no link

III - Apresentar a seguinte documentação:

- a) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
- b) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- c) Contrato Social ou Estatuto Social;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).
- g) Termo de Análise de Credenciamento.

IV – Para Gestores e Administradores, demonstrar possuir experiência no mercado financeiro através dos questionários abaixo:

- a) Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 1 – Informações da Empresa, e seus anexos, ou, Termo de Credenciamento da SPREV/MTP;
- b) Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 2 – Informações sobre fundos de investimento, e seus anexos, ou, o Anexo ao Credenciamento – Análise de Fundo de Investimento da SPREV/MTP;
- c) Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 3 – Resumo Profissional, e seus anexos, ou, Termo de Credenciamento da SPREV/MTP.

V – Para Gestores de Fundos de Investimentos, apresentar relatório de *rating* de gestão vigente, tendo em vista os ditames do §2º do Artigo 21 da Resolução CMN nº 4.963/21;

VI – Quando a Instituição for Distribuidor de Fundo de Investimento, deverá apresentar o contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo além do Termo de Análise de Credenciamento;

VII – Para a aquisição por parte do **IPREV/SC** de ativos financeiros emitidos por Instituições Financeiras Bancárias, estas deverão apresentar os documentos listados no inciso III e o relatório de *rating* vigente emitido por alguma Agência Classificadora de Risco;

VIII - Para a aquisição por parte do **IPREV/SC** de Títulos de emissão do Tesouro Nacional, tanto a Corretora e ou Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários quanto a Custodiante destes Títulos deverão apresentar os documentos listados no Inciso III.

Art. 4º - Para o Fundo de Investimento que atenda a legislação vigente do Conselho Monetário Nacional se submeter ao processo de credenciamento deverá:

I – Enviar os seguintes documentos referentes a cada um dos Fundos de Investimentos que serão submetidos ao processo de Credenciamento, além do documento descrito no Artigo 3º, inciso IV, alínea “b”:

- a) Último Regulamento do Fundo;
- b) Formulário de Informações Complementares;
- c) Material Publicitário do Fundo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O Credenciamento de Instituição não implicará o **IPREV/SC**, em qualquer hipótese, a obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administrada e ou gerida.

Art.6º - As regras constantes deste Regulamento poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações no mercado financeiro e de capitais, legais ou a interesse do **IPREV/SC**.

Art. 7º - O **IPREV/SC** procederá à publicação de todas as Instituições credenciadas no seu site.

Art. 8º - O credenciamento terá a validade de 24 meses, contado a partir da data de emissão do Atestado de Credenciamento expedido pelo do **IPREV/SC**, sendo necessário, após este período, um novo credenciamento.

RESUMO ANALÍTICO - GESTOR

- ü Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, Ítem III;
- ü Envio dos Questionários, conforme o Artigo 3º, Ítem IV;
- ü Rating de Gestão;
- ü Para os Fundos de Investimento, enviar: Regulamento, Formulário de Informações Complementares e Material Publicitário do Fundo;
- ü Confeccionar o Termo de Análise de Credenciamento para Gestor ou Administrador de Fundo de Investimento conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério do trabalho e Previdência – <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento>

RESUMO ANALÍTICO - ADMINISTRADOR

- ü Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, Ítem III;
- ü Envio do Questionário, conforme o Artigo 3º, Ítem IV, letra a;
- ü Confeccionar o Termo de Análise de Credenciamento para Gestor ou Administrador de Fundo de Investimento conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério do trabalho e Previdência – <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento>

RESUMO ANALÍTICO - DISTRIBUIDOR

- ü Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, Ítem III;
- ü O contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo;
- ü Confeccionar o Termo de Análise de Credenciamento para Distribuidor conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério do trabalho e Previdência – <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento>

RESUMO ANALÍTICO – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

- ü Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, Ítem III;
- ü Rating de Rating da Instituição;
- ü Confeccionar o Termo de Análise de Credenciamento para Instituição Financeira Bancária emissora de ativo financeiro de renda fixa conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério do trabalho e Previdência – <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento>

RESUMO ANALÍTICO – CORRETORA E CUSTODIANTE

- ü Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, Ítem III;
- ü Confeccionar o respectivo Termo de Análise de Credenciamento para Agente Autônomo de Investimento e /ou Custodiante conforme modelos disponibilizados no endereço eletrônico do Ministério do trabalho e Previdência – <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento>

RELATÓRIO DE ADERÊNCIA

Gestão dos Investimentos RPPS/SC x Portaria MTP nº 1.467 – 02/06/22

O presente relatório tem por finalidade analisar e comparar a estrutura da atual gestão de investimentos do IPREV/SC, representada pelo seu Comitê de Investimentos, frente às diretrizes de gestão e governança estipuladas pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022.

A Portaria MTP nº 1.467, tem como objetivo disciplinar os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social – RPPS's - dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Quanto às diretrizes de gestão e governança relacionadas aos investimentos dos recursos dos RPPS's, este tema é abordado em seu Capítulo VI, entre seus artigos 86 e 156.

O Capítulo é dividido em 12 Seções, quais sejam:

- I. Gestão da aplicação dos recursos
- II. Política de investimentos
- III. Credenciamento de instituições
- IV. Alocações dos recursos
- V. Avaliação e monitoramento dos riscos
- VI. Categorização dos RPPS
- VII. Aplicações em títulos públicos
- VIII. Precificação dos ativos integrantes das carteiras do RPPS
- IX. Transparência das informações relativas aos investimentos
- X. Medidas em caso de desenquadramento
- XI. Segmento de empréstimos consignados

A partir de agora o relatório apresentará cada artigo, com os comentários acerca do atual status-quo frente ao mandamento legal, bem como as providencias necessárias para o seu cumprimento e outros que se fizerem necessários.

A final serão apresentadas as conclusões frente à análise efetuada, bem como as recomendação pertinentes à situação de aderência encontrada.

CAPÍTULO VI

INVESTIMENTOS DOS RECURSOS

Art. 86. Os recursos financeiros do RPPS deverão ser geridos em conformidade com a política de investimentos estabelecida e com os critérios para credenciamento de instituições e contratações, de forma independente, sendo vedada a realização de convênio ou contrato tendo como base exigência de reciprocidade relativa às aplicações dos recursos do regime.

§ 1º Deverão ser adotadas regras, procedimentos e controles internos que visem à promoção de elevados padrões éticos na condução das operações, bem como à eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações.

§ 2º Deverão ser claramente definidas as atribuições e a separação de responsabilidades de todos os órgãos e agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre as aplicações dos recursos do RPPS, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

Art. 87. Os recursos dos RPPS serão aplicados no mercado financeiro e de capitais em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos deverá, com o objetivo de alcançar a meta atuarial, atender aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, previstos em resolução do CMN, e observar também os parâmetros gerais relativos à gestão de investimentos dos RPPS previstos neste Capítulo.

Art. 88. Os processos decisórios dos investimentos de recursos do RPPS se referem às operações de alocação, de manutenção de posições em ativos e de desinvestimentos das aplicações.

§ 1º Consideram-se como ativos financeiros aqueles definidos nos termos da regulamentação da CVM, cuja emissão, registro, depósito centralizado, distribuição e negociação devem observar as normas e procedimentos por ela estabelecidos e pelo Banco Central do Brasil, nas suas respectivas áreas de competências.

§ 2º A unidade gestora deve implementar processo de controle de qualidade e documentação, revisão e requisitos de auditoria rigorosos no que se refere às decisões na aplicação dos recursos de que trata o caput.

Seção I Gestão da aplicação dos recursos

Art. 89. O ente federativo deverá informar à SPREV o responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS, que será por ela considerado como o principal responsável.

Comentário: *O Decreto Lei Estadual 32 de 04/02/2015 que cria o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências, ainda vigente, estabelece em seu Art. 4º que o Comitê de Investimentos será presidido pelo Diretor de Gestão de Recursos Previdenciários e, na sua ausência, pelo Gerente de Investimentos. Desta forma, era informado à SPREV que o responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e principal responsável pela prestação de informações relativas às aplicações do regime próprio era o ocupante do cargo de Diretor de Gestão de Recursos Previdenciários. Estes dois cargos foram extintos pela LC 741/2018. Para regularizar esta situação, em 23/11/21, foi aberto o processo IPREV 5422/2021 delegando estas competências ao Diretor de Administração e ao Gerente de Administração Finanças e Contabilidade respectivamente. Todavia, cumpre informar que o processo supra citado para alteração do Decreto encontra-se na SEA/CONAP/ASJUR desde 08/07/22. De toda forma, mesmo o Decreto ainda não tendo sido alterado, atualmente sempre é informado, como responsável pela gestão dos recursos do RPPS frente à SPREV, o ocupante do cargo de Diretor de Administração. Destaca-se aqui que deve ser solicitada a devolução do processo IPREV 5422/2021 a este IPREV/SC para os ajustes necessários frente às normativas estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022.*

Art. 90. A definição das atribuições e a separação de responsabilidades prevista no § 2º do art. 86 deverá abranger, no mínimo, as atribuições e as responsabilidades dos dirigentes, do conselho deliberativo, do conselho fiscal e do comitê de investimentos do RPPS, e seus membros, no que se refere às aplicações dos recursos do regime.

Comentário: *Este normativo ainda deve ser elaborado, podendo ser estabelecido na própria alteração do Decreto Lei Estadual 32, de 04/02/2015 que cria o Comitê. Por isso ser necessário solicitar a devolução do processo IPREV 5422/2021 a este IPREV/SC.*

Art. 91. O comitê de investimentos deverá observar os seguintes requisitos:

Comentário: *Dentre as alterações ao Decreto Lei Estadual 32 de 04/02/2015, sugere-se que o Comitê de Investimentos possa ser formado por servidor titular de cargo efetivo de todos os poderes patrocinadores do RPPS/SC, bem como a previsão de uma remuneração adequada. A remuneração torna-se indispensável, uma vez que é exigida certificação específica e prévia a partir de 31/07/24 (sendo critério para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP – do ente federativo) e o cargo demanda responsabilização pessoal na gestão dos recursos. Muito difícil será encontrar candidatos a membros do Comitê caso não haja uma contrapartida pecuniária a altura. Podemos constatar isto pelo fato de que, excetuando-se o cargo de Presidente do Comitê, que por força legal é ocupado pelo Diretor de Gestão/Administração, os demais*

membros são os mesmos, trabalhando de forma graciosa, e cumulativamente com suas atividades no IPREV/SC a mais de 12 anos.

I - previsão na legislação do ente federativo de suas atribuições, estrutura, composição, forma de funcionamento e de participação no processo decisório de investimentos do RPPS, inclusive quanto à formulação e execução da política de investimentos;

II - manutenção do vínculo de seus membros com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;

III - previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação das extraordinárias;

IV - previsão de acessibilidade das informações relativas aos processos decisórios dos investimentos dos recursos do RPPS aos membros do comitê; e

V - exigência de que as deliberações e decisões sejam registradas em atas.

Art. 92. O responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e os membros do comitê de investimentos deverão comprovar o atendimento aos requisitos previstos no art. 76.

Art. 93. O RPPS deverá buscar o acompanhamento dos riscos de sua carteira de investimentos.

Comentário: *Em reunião ordinária mensal do Comitê (Documento IPREV 541/2023), realizada em 26/01/23, foi apresentado para apreciação e aprovação do comitê o 1º RELATÓRIO GESTÃO DE RISCO RPPS/SC – IPREV/SC – DEZ/22 - 01/12/2022. O Relatório demonstra, na periodicidade legalmente estabelecida, bem como de acordo com a Política de Investimentos – PI - aprovada em 2022, o acompanhamento dos critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo é demonstrar que foram realizados os procedimentos necessários para avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.*

Art. 94. A atuação dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre as aplicações dos recursos do RPPS deve observar o código de ética e de padrões de conduta profissional adotado.

Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos dos RPPS poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:

Comentário: *O IPREV faz gestão própria de seus recursos.*

I - gestão própria, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;

II - gestão realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM; e

III - gestão mista, quando parte da carteira do RPPS é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas para administração de carteiras de valores mobiliários.

Parágrafo único. A unidade gestora deverá certificar-se do cumprimento dos limites, condições e vedações estabelecidos em resolução do CMN pelas instituições escolhidas para a gestão de carteira administrada.

Art. 96. Na seleção e contratação de instituições para gestão de carteira administrada deverá ser observado, no mínimo, o seguinte:

I - certificação do registro e autorização pela CVM;

II - estabelecimento de critérios isonômicos, técnicos e transparentes, inclusive relacionados à política de divulgação de informações sobre os investimentos e performance, especificando a periodicidade e as informações necessárias para o monitoramento das atividades da instituição contratada;

III - análise se a política de gestão de riscos proposta para a carteira administrada é consistente e passível de verificação, de forma a que fundamente, efetivamente, os processos decisórios dos investimentos e se está alinhada às diretrizes da política de investimentos do RPPS;

IV - verificação se a segregação das funções de gestão, administração e custódia da instituição é suficiente para mitigar situações de conflito de interesse;

V - confirmação se a instituição adere a códigos de autorregulação e códigos de ética e conduta que incentivem boas práticas de mercado, transparência e padrões éticos na administração de carteira de valores mobiliários;

VI - observância de critérios isonômicos, técnicos e transparentes;

VII - possibilidade de fracionamento da carteira em lotes a fim de fomentar a competição no atingimento dos objetivos da política de investimentos; e

VIII - avaliação do histórico de atuação do prestador, incluindo a certificação de sua reputação ilibada.

Parágrafo único. Os critérios de seleção devem, ainda, observar a solidez, porte e experiência em gestão de recursos das instituições e serem proporcionais à complexidade do mandato.

Art. 97. A unidade gestora deverá assegurar-se da capacidade técnica e do desempenho positivo de qualquer instituição contratada para prestação de serviços relacionados às aplicações dos recursos do RPPS, observados, no mínimo, os seguintes parâmetros:

I - deverá recair somente sobre pessoas jurídicas e, em caso de prestadores de serviço sujeitos a registro, autorização ou credenciamento nos termos da regulamentação da CVM ou do Banco Central do Brasil, certificar-se de sua regularidade perante o órgão;

II - o escopo do serviço a ser prestado deverá ser definido de forma a contemplar objetivos passíveis de verificação de acordo com as características do mandato ou contrato e que contribuam para a melhoria da gestão previdenciária;

III - os critérios de seleção e de contratação deverão garantir a impessoalidade, concorrência, transparência, economicidade e eficiência, a vedação ao nepotismo, além dos princípios relativos às boas práticas de governança, ambiente de controle e outros destinados à mitigação de riscos, inclusive os relacionados a conflitos de interesse;

IV - a seleção, o acompanhamento, a avaliação e o monitoramento dos prestadores de serviços deverão ser executados com diligência;

V - deverá ser avaliado o histórico de atuação do prestador, incluindo a certificação de sua reputação ilibada;

VI - deverão ser exigidas informações que comprovem a adequação da estrutura existente para a prestação do serviço, inclusive se o prestador possui recursos humanos e computacionais adequados e suficientes para ofertar os serviços contratados;

VII - deverá ser avaliada a qualificação técnica e a experiência dos profissionais e colaboradores do prestador, incluindo o histórico de sua atuação; e

VIII - deverá ser realizado o monitoramento periódico dos prestadores, de forma a verificar, no mínimo, o cumprimento satisfatório dos requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável e as exigências e finalidades estabelecidas no contrato.

§ 1º A contratação de serviços especializados de terceiros não exige os participantes dos processos decisórios dos investimentos do RPPS de suas responsabilidades legais.

§ 2º Na contratação a que se refere o caput, serão observadas as normas gerais de licitação e contratação.

Art. 98. Deverão ser adotadas medidas para evitar potenciais conflitos de interesse dos prestadores de serviços com as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos do RPPS.

§ 1º O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do RPPS, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

§ 2º A contratação deverá, sob pena de imediata rescisão, vedar que o prestador, ou partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do RPPS, recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço.

§ 3º É vedado à unidade gestora do RPPS, nos termos de resolução do CMN:

I - remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento ou demais ativos em que foram aplicados os recursos do regime, de forma distinta:

a) das taxas previstas na regulamentação da CVM, incluindo as previstas em contrato de carteira administrada ou de consultoria;

b) dos encargos do fundo, nos termos do regulamento do fundo e da regulamentação da CVM; e

c) dos custos de distribuição de valores mobiliários no âmbito de ofertas públicas de valores mobiliários, desde que observada a regulamentação da CVM; e

II - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimento em que prestadores de serviço contratados pela unidade gestora do RPPS, ou partes relacionadas, direta ou indiretamente, a esses prestadores, figurem como emissores dos ativos das carteiras, ressalvado o disposto na regulamentação da CVM.

§ 4º Os participantes dos processos decisórios dos investimentos do RPPS deverão formalizar a existência de qualquer potencial conflito de interesse quando da seleção do prestador de serviço e durante a execução do contrato.

Art. 99. Não se caracteriza como contratação de serviços a relação estabelecida entre a unidade gestora com as instituições credenciadas na forma do art. 103 e com os prestadores de serviço relacionados aos correspondentes ativos financeiros.

Art. 100. A unidade gestora deverá dar ampla publicidade aos custos relativos à gestão de carteiras, incluindo custódia, corretagens, consultorias, honorários advocatícios, auditorias e outras despesas relevantes.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não abrange as aplicações em fundos de investimento efetuadas por meio de gestão própria.

Seção II **Política de investimentos**

Art. 101. A unidade gestora deverá comprovar a elaboração e a aprovação da política anual de investimentos do RPPS.

§ 1º A política de investimentos deve ser aprovada pelo conselho deliberativo, antes do início do exercício a que se referir e constituir-se em um mandato a ser observado pelo responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e demais participantes dos processos decisórios dos investimentos do RPPS.

Comentário: *A Política de Investimentos para o ano de 2023 foi aprovada pelo Conselho de Administração (Processo IPREV 6493/2022) e encaminhada ao CADPREV.*

§ 2º A política de investimentos poderá ser alterada no curso de sua execução com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação, desde que aprovada pelo conselho deliberativo.

§ 3º No início de cada exercício, a unidade gestora deverá apresentar aos conselhos deliberativo e fiscal o relatório de acompanhamento da execução da política de investimentos relativo ao ano anterior.

Comentário: *Na Política de Investimentos para o ano de 2023 (Processo IPREV 6493/2022), em seu item 10 – Aderência das Metas de Rentabilidade – Demonstra um histórico dos últimos 3 anos das metas definidas e as alcançadas. O Relatório descrito neste parágrafo ainda deve ser desenvolvido. Para isso pode-se consultar a ASSIMPASC.*

§ 4º As informações relativas às políticas de investimentos deverão ser encaminhadas à SPREV por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, acompanhado do envio do documento que comprove a sua elaboração e aprovação pelo conselho deliberativo, conforme modelo e instruções de preenchimento disponibilizados pela SPREV na página da Previdência Social na Internet.

Comentário: *Esta informação é prestada atualmente pela GE AFC, sob a assinatura do Gestor de Investimentos.*

Art. 102. A política de investimentos deverá contemplar, no mínimo, o previsto em resolução do CMN, atentando-se para as seguintes informações:

I - no que se refere ao modelo de gestão a ser adotado, deverá:

a) avaliar os aspectos relativos à governança do RPPS, contemplando a estrutura de gestão e as competências, atribuições e responsabilidades dos órgãos e agentes participantes dos processos decisórios dos investimentos; e

b) definir, em caso de carteira administrada, os critérios para a contratação das instituições;

II - no que se refere à definição da estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, deverá:

a) avaliar o cenário macroeconômico e financeiro a fim de justificar as perspectivas relativas aos investimentos;

b) avaliar o atual perfil da carteira de investimentos do RPPS;

c) verificar os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime, com o objetivo de serem estabelecidas estratégias de alocação, de carregamento das posições e de desinvestimento compatíveis com as obrigações do plano de benefícios, de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS;

Comentário: *O RPPS/SC é composto unicamente de um Fundo FINANCEIRO, segundo o Art. 8º da LC 662/2015. Acrescente a isso o estabelecimento, pelo Art. 9º da mesma Lei, da estruturação do RPPS/SC em regime de REPARTIÇÃO SIMPLES. Assim, considerando que o RPPS/SC funciona somente com um FUNDO FINANCEIRO, em REGIME DEREPARTIÇÃO SIMPLES e sendo FINANCEIRA E ATUARIALMENTE DEFICITÁRIO, necessário se faz reavaliar esta necessidade, pois não haveria justificativa técnica para a elaboração de uma Política de Investimentos, muito menos de uma Meta de Rentabilidade.*

d) definir os objetivos da gestão de investimentos, considerando o cenário interno e externo, o perfil da carteira e as estratégias e critérios para a diversificação pretendida;

e) estabelecer as estratégias alvo de alocação, com os percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, bem como os limites mínimos e máximos, não se circunscrevendo a reproduzir os limites de alocação, diversificação e de concentração previstos em resolução do CMN; e

f) a estratégia alvo de alocação, que não se confunde com os limites mínimos e máximos de que trata a alínea “e”;

III - no que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e para seleção de ativos, deverá considerar a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do RPPS, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas;

Comentário: *Já está sendo elaborada, para atendimento da legislação, uma minuta de Regulamento de Credenciamento para ser aprovado pelo Comitê para posterior aprovação pelo Conselho de Administração. De toda forma, vale lembrar que até o mês de Dezembro/2022, data de elaboração da Política de investimentos para 2023, existia um contrato de exclusividade com o BB, o qual já está devidamente credenciado pelo Estado de junto ao CADPREV. De toda forma, novamente ressaltamos que a atual estrutura do Comitê de Investimento não possui as mínimas condições necessárias para o recebimento da documentação de credenciamento de outras instituições financeiras.*

IV - no que se refere aos parâmetros de rentabilidade perseguidos, deverá:

a) definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, que será utilizada para balizar a aderência da taxa de juros utilizada na avaliação atuarial do regime;

b) buscar a compatibilidade da meta de rentabilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS, a partir das estratégias de alocação definidas na forma do inciso II do caput, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do RPPS; e

c) observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, podendo a meta de rentabilidade ser diferenciada por período, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do RPPS e pelo cenário macroeconômico e financeiro;

V - no que se refere aos limites para investimento em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, deverá estabelecer os limites de alocação dos recursos do RPPS por emissor, assim considerados os integrantes de um mesmo conglomerado econômico ou financeiro;

VI - no que se refere à metodologia, aos critérios gerais e às fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos, deverá:

a) ter por base critérios consistentes e passíveis de verificação, consentâneos com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro;

b) utilizar critérios de apuração do valor de mercado ou de intervalo referencial de preços máximos e mínimos dos ativos financeiros, estabelecidos com base em metodologia publicada por instituições de reconhecido mérito no mercado financeiro;

c) utilizar metodologia de precificação que observe os princípios, legislação e procedimentos contábeis aplicados ao setor público e que assegure que os preços apurados sejam consistentes com o valor real dos ativos, exceto em caso de cumprimento dos critérios relativos aos ativos a serem mantidos até o seu vencimento; e

d) observar, quanto aos bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza aportados ao RPPS para equacionamento de déficit atuarial ou para constituição dos fundos com finalidade previdenciária, os parâmetros previstos no art. 63;

VII - no que se refere à metodologia e aos critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento, deverá contemplar a avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação e a tolerância do regime a esses riscos;

VIII - no que se refere à metodologia e aos critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento da meta de rentabilidade dos investimentos, deverá considerar os custos relativos à gestão da carteira e os critérios de precificação adequados à cada ativo financeiro; e

Comentário: *Em relação aos incisos II-c, IV-a e b, VI - a e b e VIII, deve ser verificada a necessidade, inclusive, da elaboração de uma Política de Investimentos, uma vez que o RPPS/SC é composto unicamente de um Fundo FINANCEIRO, segundo o Art. 8º da LC 662/2015. Acrescente a isso o estabelecimento, pelo Art. 9º da mesma Lei, da estruturação do RPPS/SC em regime de REPARTIÇÃO SIMPLES. Assim, considerando que o RPPS/SC funciona somente com um FUNDO FINANCEIRO, em REGIME DEREPARTIÇÃO SIMPLES e sendo FINANCEIRA E ATUARIALMENTE DEFICITÁRIO, não haveria justificativa técnica para a elaboração de uma Política de Investimentos, muito menos de uma Meta de Rentabilidade. Aproveitando também aqui para destacar que não existe nenhuma estrutura disponibilizada para o suporte ao Comitê de Investimentos na gestão dos investimentos do RPPS/SC, com a governança exigida pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Nesse cabe destacar, que quando da existência do antigo fundo Previdenciário existia uma Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários com uma respectiva Gerência de Investimentos e que dava todo o suporte necessário as atividades do Comitê de Investimentos. Todavia, com a extinção do Fundo Previdenciário, pela LC 662/2015, posteriormente também foi extinta a Diretoria de Gestão de Recursos Previdenciários e suas respectivas gerências pela LC 741/2019. Desta forma, restou unicamente o Comitê de Investimento composto graciosamente por servidores do IPREV/SC, os quais não têm dedicação exclusiva à gestão dos recursos do RPPS/SC.*

IX - no que se refere ao plano de contingência, deverá definir as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos em resolução do CMN, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

Seção III Credenciamento de instituições

Art. 103. A unidade gestora do RPPS deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime.

Comentário: *Já está sendo elaborada, para atendimento da legislação, uma minuta de Regulamento de Credenciamento para ser aprovado pelo Comitê para posterior aprovação pelo Conselho de Administração. De toda forma, vale lembrar que até o mês de Dezembro/2022 existia um contrato de exclusividade com o BB, o qual já está devidamente credenciado pelo Estado de junto ao CADPREV. De toda forma, novamente ressaltamos que não existe a mínima estrutura de apoio ao Comitê de Investimento, a exemplo da antiga Gerência de Investimentos, não possuindo este assim, as mínimas condições necessárias para o recebimento e análise da documentação de credenciamento de instituições financeiras.*

§ 1º As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

§ 3º Para o credenciamento da instituição, deverão ser observados e formalmente atestados pela unidade gestora do RPPS:

I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;

II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;

III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;

IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

§ 4º O credenciamento se aplica ao gestor e ao administrador dos fundos de investimento e das instituições financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do regime.

Art. 104. Deverá ser realizado o credenciamento do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre a sua regularidade perante a CVM e o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado.

Art. 105. Deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Parágrafo único. Aplica-se o previsto no caput aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS.

Art. 106. A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, que deverá observar os seguintes parâmetros:

I - estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

II - ser atualizado a cada 2 (dois) anos;

III - contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e

IV - ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet.

§ 1º O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos.

§ 2º A assinatura do Termo de Credenciamento não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.

Seção IV Alocações dos recursos

Art. 107. Observado, no que couber, o art. 97, os recursos do RPPS somente podem ser alocados, nos termos de resolução do CMN, em fundos de investimento:

Comentário: Aqui novamente destaca-se que não existe a mínima estrutura de apoio ao Comitê de Investimento, a exemplo da antiga Gerência de Investimentos, não possuindo este assim, as mínimas condições necessárias para o recebimento e análise da documentação de credenciamento de instituições financeiras.

I - cujo gestor e o administrador sejam considerados, conforme o credenciamento realizado pela unidade gestora, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;

II - cujo administrador ou o gestor seja, na data da aplicação, instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos; e

III - cujo administrador detenha percentual máximo de recursos sob sua administração oriundos de RPPS, nos termos de resolução do CMN.

§ 1º Os fundos de investimento objeto de aplicação por parte dos RPPS devem ser registrados na CVM e os investimentos por eles realizados observar, além da regulamentação estabelecida por aquela autarquia, os requisitos dos ativos financeiros previstos em resolução do CMN.

§ 2º Para a verificação do limite de que trata o inciso III do caput deverão ser consultadas as informações sobre a gestão de recursos de terceiros, por segmento de investidor, divulgadas por entidades representativas dos participantes do mercado financeiro e de capitais de que trata o inciso I do caput do art. 106.

§ 3º Os parâmetros previstos nos incisos I a III do caput se aplicam aos gestores ou administradores dos fundos de investimento que receberem diretamente as aplicações do RPPS.

§ 4º Os parâmetros previstos nos incisos I e II do caput se aplicam às instituições financeiras com obrigação ou coobrigação relacionadas aos ativos financeiros que forem investidos diretamente pela unidade gestora.

Art. 108. Na seleção de fundos de investimento deverão ser analisados, no mínimo:

Comentário: *Aqui novamente destaca-se que não existe a mínima estrutura de apoio ao Comitê de Investimento, a exemplo da antiga Gerência de Investimentos, não possuindo este assim, as mínimas condições necessárias para o recebimento e análise da documentação de credenciamento de instituições financeiras.*

I - o regulamento e demais documentos disponibilizados pelo fundo de investimento, previamente às alocações, identificando os riscos inerentes às operações previstas;

II - as características do fundo frente às necessidades de liquidez do RPPS;

III - a política de investimentos do fundo quanto à seleção, alocação e diversificação de ativos e, quando for o caso, à concentração de ativos;

IV - os custos, retorno e riscos relativos a fundos de investimento com classificação, características e políticas de investimento similares;

V - a compatibilidade entre o objetivo de retorno do fundo de investimento, a política de investimento do fundo, o limite de risco divulgado pelo gestor, quando couber, e eventual adequação do parâmetro utilizado para a cobrança da taxa de performance;

VI - as hipóteses de eventos de avaliação, amortização e liquidação, inclusive antecipada, quando aplicável;

VII - o histórico de performance do gestor em relação à gestão do fundo de investimento e de demais fundos por ele geridos, com classificação, características e políticas de investimento similares; e

VIII - o atendimento, em caso de fundos de investimento cujas carteiras sejam representadas, exclusivamente ou não, por cotas de outros fundos de investimento, dos requisitos previstos em resolução do CMN, relativamente à carteira desses fundos investidos.

Art. 109. Na seleção de Fundos de Investimento em Participações - FIP, adicionalmente ao disposto no art. 108, deverão ser, ainda, analisados, no mínimo:

Comentário: *O RPPS/SC não possui aplicação neste tipo de Fundo de Investimento e, mesmo que tivesse, não existe estrutura/setor, a exemplo da antiga Gerência de Investimentos, disponível para dar suporte ao Comitê de Investimentos nesta demanda.*

I - as regras aplicáveis para subscrição e integralização de cotas;

II - a política de amortização e distribuição de rendimentos;

III - a política de divulgação de informações do fundo e de suas sociedades investidas, conforme regulamentação aplicável;

IV - a forma do aporte do gestor em relação aos demais investidores;

V - a duração do fundo, se houver, o período de investimento e de desinvestimento;

VI - a possibilidade de o gestor lançar outro fundo com objetivos concorrentes ou com potencial impacto para a performance do FIP;

VII - os riscos envolvidos na participação da unidade gestora do RPPS em comitê de investimento do FIP;

VIII - os critérios e metodologias utilizados pelo gestor, ou empresa avaliadora independente por ele contratada, para realizar a avaliação dos investimentos do FIP ao valor justo;

IX - a política para a contratação de consultores e terceiros pelo FIP para auxiliar na gestão do fundo ou das sociedades investidas; e

X - as regras de diversificação por empresa investida dos ativos que podem compor a carteira do FIP previstas na política de investimento do fundo.

§ 1º O regulamento do FIP deverá determinar que o gestor da carteira mantenha participação no capital subscrito do fundo sob sua gestão, considerando as subscrições efetuadas por todos os cotistas do FIP.

§ 2º Para fins de composição do percentual do capital subscrito a que se refere o § 1º, poderão ser considerados os aportes efetuados por:

I - gestor do FIP, pessoa jurídica credenciada como administrador de carteiras de valores mobiliários pela CVM, diretamente ou por meio de fundo de investimento exclusivo;

II - fundo de investimento constituído no Brasil que seja restrito ao gestor referido no inciso I deste parágrafo, ou, desde que seja pessoa natural domiciliada no Brasil, a sócio, diretor ou membros da equipe-chave, responsáveis pela gestão do FIP, vinculados ao referido gestor da carteira do FIP; ou

III - pessoa jurídica, sediada no Brasil ou exterior, ligada ao mesmo grupo econômico, excetuadas as empresas coligadas, do gestor referido no inciso I deste parágrafo.

§ 3º Para fins do disposto no inciso II do § 2º, entendem-se como membros da equipe-chave os responsáveis pela gestão do FIP, os quais devem ser indicados no regulamento do fundo.

§ 4º Caso a pessoa referida nos incisos II e III do § 2º, que tenha realizado aporte de recursos para fins de composição do percentual disposto no § 1º, deixe de manter vínculo ou ligação com o referido gestor do FIP, o gestor da carteira do FIP deve realizar os procedimentos necessários para a manutenção do referido percentual, conforme previsto em regulamento do fundo.

Art. 110. Na seleção de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC, adicionalmente ao disposto no art. 108, deverão ser, ainda, analisados, no mínimo:

Comentário: *O RPPS/SC não possui aplicação neste tipo de Fundo de Investimento e, mesmo que tivesse, não existe estrutura/setor, a exemplo da antiga Gerência de Investimentos, disponível para dar suporte ao Comitê de Investimentos nesta demanda.*

I - a estrutura da carteira, o cedente, os tipos de cotas do fundo, a inadimplência e a perda que a subordinação deveria suportar comparando-se com a perda estimada, e a classificação de risco no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR), quando disponível;

II - os mecanismos de proteção do FIDC;

III - as características do FIDC;

IV - as características dos direitos creditórios;

V - o fluxograma operacional da estrutura do FIDC, descrevendo o procedimento de cessão, quando houver, e o fluxo financeiro; e

VI - a política do gestor do fundo para a contratação de terceiros para auxiliar na gestão de recursos, quando houver.

Parágrafo único. Os recursos do RPPS, conforme disposto em resolução do CMN:

I - somente poderão ser aplicados em cotas de FIDC de classe sênior, vedadas aplicações em cotas subordinadas ou em cotas de FIDC de classe única;

II - somente poderão ser aplicados em FIDC que atenda a percentual máximo de cotas de classe sênior do fundo que podem ser detidas por esses regimes; e

III - não poderão ser aplicados em cotas de FIDC não padronizados.

Art. 111. Na seleção de Fundos de Investimento Imobiliários - FII, adicionalmente ao disposto no art. 108, deverão ser, ainda, analisados, no mínimo:

Comentário: *O RPPS/SC não possui aplicação neste tipo de Fundo de Investimento e, mesmo que tivesse, não existe estrutura/setor, a exemplo da antiga Gerência de Investimentos, disponível para dar suporte ao Comitê de Investimentos nesta demanda.*

I - as características dos créditos imobiliários e garantias atreladas, caso existam;

II - a descrição dos riscos inerentes aos ativos-alvo que podem ser investidos pelo FII;

III - o laudo de avaliação, quando houver definição específica dos ativos-alvo que integrarão a carteira do FII;

IV - fato relativo ao FII, considerado relevante, que possa afetar a decisão do potencial investidor no que diz respeito à aquisição das cotas do FII;

V - os critérios e metodologias utilizados pelo gestor ou empresa avaliadora independente por ele contratada para realizar a avaliação dos investimentos do FII ao valor justo;

VI - a política para a contratação de consultores e terceiros para auxiliar na gestão dos ativos do FII ou dos empreendimentos imobiliários; e

VII - o nível de negociabilidade em pregões de Bolsa de Valores.

Art. 112. A aplicação de recursos do RPPS em fundos de investimento ou por meio de carteiras administradas, quando os regulamentos ou contratos contenham cláusulas que estipulem taxa de performance, está condicionada à verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos em resolução do CMN e de sua aderência à análise dos riscos da carteira do regime.

Comentário: *Não existe estrutura/setor, a exemplo da antiga Gerência de Investimentos, disponível para dar suporte ao Comitê de investimentos nesta demanda. Solicitar possibilidade desta análise ser feita com o suporte da LDB, empresa de consultoria contratada pelo IPREV/SC.*

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, a unidade gestora deverá:

I - certificar-se, na análise dos regulamentos dos fundos de investimento e no contrato de administração de carteira, do método de cobrança da taxa de performance adotado; e

II - exigir a comprovação, pelo administrador do fundo ou da carteira, de que o método de cobrança da taxa de performance adotado é compatível com a estratégia de alocação de recursos, conforme definido na política de investimentos do fundo, ou no contrato, e com os ativos que efetivamente compõe sua carteira, além de sua conformidade à regulamentação da CVM.

Art. 113. As aplicações do RPPS, dentro dos limites previstos em resolução do CMN, em cotas de fundos de investimento, cujas políticas de investimento assumam o compromisso de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado, sujeitam-se à análise, por parte do gestor dos recursos do regime, de que a carteira de investimento desses fundos é aderente ao compromisso estabelecido em seu regulamento.

Comentário: *Não existe estrutura/setor, a exemplo da antiga Gerência de Investimentos, disponível para dar suporte ao Comitê de investimentos nesta demanda. Solicitar possibilidade, desta análise, ser feita com o suporte da LDB, empresa de consultoria contratada pelo IPREV/SC.*

Art. 114. Para fins de cômputo dos limites definidos em resolução do CMN:

I - consideram-se todos os recursos vinculados ao RPPS, tanto ao fundo em capitalização quanto ao fundo em repartição, em caso de segregação da massa, bem como os relativos à taxa de administração; e

II - excluem-se os bens, direitos e ativos aportados ao RPPS para equacionamento de déficit atuarial ou para constituição dos fundos, as cotas de fundos de investimento integralizadas por esses ativos, as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e os depósitos em poupança.

Parágrafo único. Deverão ser prestadas no Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, conforme modelo e instruções de preenchimento divulgados na página da Previdência Social na Internet as informações relativas à gestão e aplicação dos recursos de que tratam os incisos I e II do caput.

Comentário: *Esta informação é prestada atualmente pela GEAFIC, sob a assinatura do Gestor de Investimentos.*

Art. 115. A aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.

Comentário: *Aqui, novamente destaca-se ser verificada a necessidade, inclusive, da elaboração de uma Política de Investimentos, uma vez que o RPPS/SC é composto unicamente de um Fundo FINANCEIRO, segundo o Art. 8º da LC 662/2015. Acrescente a isso o estabelecimento, pelo Art. 9º da mesma Lei, da estruturação do RPPS/SC em regime de REPARTIÇÃO SIMPLES. Assim, considerando que o RPPS/SC funciona somente com um FUNDO FINANCEIRO, em REGIME DEREPARTIÇÃO SIMPLES e sendo FINANCEIRA E ATUARIALMENTE DEFICITÁRIO, não haveria justificativa técnica para a elaboração de uma Política de Investimentos, muito menos de uma Meta de Rentabilidade.*

§ 1º As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverão

ser precedidas de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

§ 2º As rentabilidades e os fluxos projetados deverão estar em consonância com a política de investimentos do RPPS e considerar eventuais descasamentos de fluxos de ativos e passivos que acarretem risco de reinvestimento dos recursos a taxas de retorno inferiores às da carteira corrente.

Art. 116. As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhadas do formulário Autorização de Aplicação e Resgate - APR, cujas informações deverão ser inseridas no DAIR, com as informações dos responsáveis pelo investimento ou desinvestimento realizados e das razões que motivaram tais operações.

Comentário: *Esta informação é prestada atualmente pela GE AFC, sob a assinatura do Gestor de Investimentos.*

Parágrafo único. A APR deverá conter as assinaturas do representante legal ou detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pelas aplicações dos recursos do RPPS, enquanto proponente da operação e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante e ser arquivada digitalmente.

Art. 117. Para verificação do limite de concentração dos recursos do RPPS aplicados por meio de fundos de investimento e carteiras administradas, previsto em resolução do CMN, relativo ao volume total de recursos de terceiros, geridos por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu grupo econômico:

Comentário: *Não existe estrutura/setor, a exemplo da antiga Gerência de Investimentos, disponível para dar suporte ao Comitê de investimentos nesta demanda. Atualmente esta informação é prestada no Relatório da LDB, empresa de consultoria contratada pelo IPREV/SC.*

I - considera-se grupo econômico, conforme regulamentação da CVM, o conjunto de entidades controladoras diretas ou indiretas, controladas, coligadas ou submetidas a controle comum; e

II - deverão ser consultadas as informações sobre a gestão de recursos de terceiros, divulgadas por entidades representativas de participantes do mercado de que trata o inciso I do caput art. 106.

Art. 118. Para a verificação dos limites de concentração dos recursos do RPPS em relação ao patrimônio líquido do fundo de investimento:

Comentário: *Não existe estrutura/setor, a exemplo da antiga Gerência de Investimentos, disponível para dar suporte ao Comitê de investimentos nesta demanda. Atualmente esta informação é prestada no Relatório da LDB, empresa de consultoria contratada pelo IPREV/SC.*

I - quando se tratar de estruturas de fundos de investimento na modalidade master-feeder, o limite deverá ser verificado apenas em relação ao fundo master, desde que seja possível identificar, no regulamento do fundo feeder, a referência ao fundo master;

II - quando se tratar de fundos de investimento do segmento de investimentos no exterior, o limite deverá ser verificado apenas em relação ao patrimônio líquido do fundo constituído no exterior; e

III - quando se tratar de aplicações do RPPS na emissão de cotas de fundos de investimento, deverá ser assegurado:

a) por meio de instrumentos contratuais, o direito à devolução integral e imediata dos recursos aplicados, caso o fundo não consiga atingir a captação de recursos objeto de oferta pública, de modo a não provocar o desenquadramento do regime nos limites de concentração do patrimônio do fundo; e

b) que a política de investimentos do fundo estabeleça que, até que seja atingida a captação necessária, os recursos serão aplicados em ativos que permitam o resgate das cotas.

Parágrafo único. Considera-se master-feeder as estruturas em que vários feeders, com diferentes taxas de administração e condições de aplicações e resgates, investem em um único fundo (master), administrados pelo mesmo administrador.

Art. 119. Os limites previstos em resolução do CMN para aplicações diretas em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no SELIC, não se aplicam às carteiras dos fundos investidos.

Art. 120. As aplicações dos recursos dos RPPS em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras somente podem ser realizadas caso o ativo seja previsto em resolução do CMN e a instituição atenda ao requisito

de que trata o inciso II do caput do art. 107 e não tenha o seu controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado ou pelo Distrito Federal.

Comentário: *Não existe estrutura/setor, a exemplo da antiga Gerência de Investimentos, disponível para dar suporte ao Comitê de investimentos nesta demanda. Atualmente esta informação é prestada no Relatório da LDB, empresa de consultoria contratada pelo IPREV/SC.*

Art. 121. A unidade gestora deverá certificar-se, conforme disposto em resolução do CMN, no momento da aplicação, de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento e os emissores correspondentes sejam considerados de baixo risco de crédito.

Comentário: *Não existe estrutura/setor, a exemplo da antiga Gerência de Investimentos, disponível para dar suporte ao Comitê de investimentos nesta demanda. Atualmente esta informação é prestada no Relatório da LDB, empresa de consultoria contratada pelo IPREV/SC.*

Art. 122. É vedada a aplicação em fundos de investimento em que haja cogestão na forma estabelecida na regulamentação da CVM e resolução do CMN imponha requisitos quanto às características do gestor do fundo que não sejam cumpridos por todos os gestores.

Comentário: *Não existe estrutura/setor, a exemplo da antiga Gerência de Investimentos, disponível para dar suporte ao Comitê de investimentos nesta demanda. Solicitar possibilidade, desta análise, ser feita com o suporte da LDB, empresa de consultoria contratada pelo IPREV/SC.*

Parágrafo único. Excetua-se do previsto no caput, o requisito de que trata o inciso II do caput do art. 107, caso esse seja comprovado por administrador ou gestor do fundo de investimento correspondente.

Art. 123. Os processos decisórios das aplicações dos recursos do RPPS deverão ser estruturados de forma a garantir, no mínimo, a transparência das seguintes etapas:

I - apreciação da operação pelo comitê de investimentos, com a verificação dos riscos envolvidos e do atendimento aos requisitos e limites previstos na legislação em vigor; e

II - avaliação e aprovação da operação pretendida, conforme atribuições estabelecidas na forma do § 2º do art. 86, preferencialmente, de forma colegiada.

Art. 124. É vedada a aplicação na aquisição de imóveis e de bens, direitos e demais ativos de que trata o art. 63 dos recursos financeiros acumulados pelo RPPS, excetuada a aplicação em fundos de investimento cujas quotas forem integralizadas por esses ativos, observados os limites previstos em resolução do CMN.

Seção V Avaliação e monitoramento dos riscos

Art. 125. A unidade gestora deverá identificar, analisar, avaliar, controlar e monitorar os riscos dos investimentos de recursos do RPPS, por meio de procedimentos e controles internos formalizados.

Comentário: *Conforme já comentado anteriormente, em reunião ordinária mensal do Comitê (Documento IPREV 541/2023), realizada em 26/01/23, foi apresentado para apreciação e aprovação do comitê o 1º RELATÓRIO GESTÃO DE RISCO RPPS/SC – IPREV/SC – DEZ/22 - 01/12/2022. O Relatório demonstra, na periodicidade legalmente estabelecida, bem como de acordo com a Política de Investimentos – PI - aprovada em 2022, o acompanhamento dos critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo é demonstrar que foram realizados os procedimentos necessários para avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.*

§ 1º Deverá ser realizada a análise prévia dos riscos dos investimentos, sendo que a utilização de avaliação de agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia constitui um dos elementos a serem considerados, não substituindo a responsabilidade dos participantes dos processos decisórios do RPPS.

§ 2º Deverão ser considerados na análise de riscos, sempre que possível, os aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos.

Art. 126. Os sistemas de controles internos devem ser continuamente reavaliados e aprimorados pela unidade gestora, com procedimentos apropriados para os riscos mais relevantes identificados na gestão das aplicações dos recursos do RPPS.

Art. 127. As deficiências de controles internos, sejam elas identificadas pelas próprias áreas, ou por qualquer instância de controle, devem ser reportadas em tempo hábil ao nível gerencial adequado e tratadas prontamente.

Comentário: *Esta sendo realizado por este relatório.*

Art. 128. A unidade gestora, tanto em caso de carteira própria quanto administrada, deverá, no que se refere ao risco de liquidez, verificar se os recursos estarão disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do regime por meio do acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, dos prazos e dos montantes dos fluxos dos passivos.

Art. 129. Deverão ser emitidos relatórios, no mínimo, semestralmente, que contemplem:

Comentário: *Não existe estrutura/setor, a exemplo da antiga Gerência de Investimentos, disponível para dar suporte ao Comitê de investimentos nesta demanda.*

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do RPPS às normas em vigor e à política de investimentos;

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

Parágrafo único. As conclusões, recomendações, análises e manifestações deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento dos órgãos ou instâncias com atribuições para determinar as providências necessárias.

Comentário: *Esta sendo realizado por este relatório.*

Art. 130. Poderá ser instituída auditoria interna para auxílio na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de riscos, controle e governança, especialmente daqueles relativos às aplicações de recursos do RPPS.

Parágrafo único. Os serviços de auditoria poderão ser executados por auditoria independente, desde que observados os critérios para contratação previstos no art. 97 e a instituição não seja também a responsável pela auditoria das demonstrações contábeis.

Art. 131. Caso os controles internos do RPPS se mostrem insuficientes, inadequados ou impróprios, deverá ser determinada a observância de parâmetros e limites de aplicações mais restritivos na política de investimentos até que sejam sanadas as deficiências apontadas.

Comentário: *Isto está sendo praticado e até previsto na Política de Investimento. A alocação atual (31/01/2022), consiste em 54% em Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos), 38% em Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa), 5,22% em Artigo 10º I (Fundos Multimercados) e 1,20% em Artigo 8º I (Fundos de Ações).*

Art. 132. As práticas de governança e os controles internos adotados deverão estar adequados aos princípios e regras estabelecidos em resolução do CMN e tratados neste Capítulo, e devidamente adaptados ao porte, complexidade e riscos inerentes a cada operação.

Art. 133. Para verificação do cumprimento dos limites, requisitos e vedações estabelecidos em resolução do CMN, a unidade gestora do RPPS deverá consolidar as posições das carteiras próprias e das carteiras administradas.

Art. 134. A unidade gestora do RPPS, no monitoramento da instituição contratada para administração de carteiras de valores mobiliários, deverá:

I - zelar pela manutenção da relação fiduciária estabelecida com a instituição;

II - utilizar procedimentos e metodologias com critérios quantitativos e qualitativos;

III - zelar pela transparência de informações divulgadas pelo gestor de recursos;

IV - monitorar o risco e a meta de rentabilidade dos investimentos;

V - monitorar se a instituição mantém estrutura de gerenciamento de investimentos e riscos compatível com a complexidade do mandato; e

VI - atuar com diligência e tempestividade nos casos de descumprimento dos mandatos.

Art. 135. No monitoramento de fundos de investimento, a unidade gestora deverá, além do previsto nos incisos II a IV do caput do art. 134:

Comentário: *Não existe estrutura/setor, a exemplo da antiga Gerência de Investimentos, disponível para dar suporte ao Comitê de investimentos nesta demanda.*

I - analisar os relatórios divulgados pelos fundos de investimento, observando a ocorrência de fatos relevantes;

II - acompanhar a aderência dos fundos de investimento à política de investimento do RPPS; e

III - avaliar as demonstrações financeiras anuais do fundo investido e o parecer dos auditores independentes.

Art. 136. A unidade gestora deverá elaborar, no mínimo, trimestralmente, relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à política de investimentos, que deverão ser submetidos para avaliação e adoção de providências pelos órgãos responsáveis, conforme atribuições estabelecidas na forma do § 2º do art. 86.

Comentário: *Não existe estrutura/setor, a exemplo da antiga Gerência de Investimentos, disponível para dar suporte ao Comitê de investimentos nesta demanda.*

Seção VI Categorização dos RPPS

Art. 137. Será considerado **investidor qualificado**, para os fins da categorização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

Comentário: *O RPPS/SC se encaixa na categoria acima.*

Art. 138. Será considerado investidor profissional, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nele estabelecido.

Art. 139. A classificação de RPPS como investidor qualificado ou profissional somente produzirá efeitos quando atendidos os requisitos de que tratam os arts. 137 e 138, sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores qualificados ou profissionais, pelos regimes que não cumprirem integralmente esses requisitos.

Art. 140. A classificação do RPPS como investidor qualificado ou profissional não exige a unidade gestora do regime da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância dos princípios previstos em resolução do CMN.

Seção VII Aplicações em títulos públicos

Art. 141. A unidade gestora do RPPS, em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, deverá observar os parâmetros previstos no Anexo VIII.

Comentário: *Não é o caso do RPPS/SC.*

Art. 142. É vedada, nos termos de resolução do CMN, a aplicação dos recursos financeiros acumulados pelo RPPS em títulos:

I - que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;

II - que não estejam registrados no SELIC; e

III - emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Seção VIII Precificação dos ativos integrantes das carteiras do RPPS

Art. 143. Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.

Art. 144. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS devem ser registrados inicialmente pelo custo de aquisição, formado pelo valor efetivamente pago, além de corretagens e emolumentos.

Art. 145. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no Anexo VIII:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - mantidos até o vencimento.

Art. 146. Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no Anexo VIII.

Art. 147. A precificação dos ativos da carteira dos fundos de investimento cujas cotas componham as carteiras dos RPPS deverá observar as normas estabelecidas pela CVM.

Seção IX

Transparência das informações relativas aos investimentos

Art. 148. A unidade gestora do RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I - a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;

II - as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

III - a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;

IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;

Comentário: Não é realizado este procedimento.

V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;

Comentário: Não é realizada.

VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e

VII - as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas.

Comentário: Não é realizada, somente é disponibilizado no site as atas dos conselhos e do Comitê.

Parágrafo único. O envio tempestivo do DPIN e do DAIR à SPREV com as informações de que tratam os incisos I, II, III, V e VI do caput atende às exigências previstas nesses dispositivos.

Art. 149. A unidade gestora do RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN.

Art. 150. Além das informações prestadas no DAIR, deverão ser encaminhadas à SPREV, pela unidade gestora do RPPS, informações relativas ao cadastro de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil dos quais o regime seja cotista, direta ou indiretamente, bem como os dados referentes aos ativos pertencentes às carteiras desses fundos, observados o disposto em resolução do CMN, bem como as condições determinadas pela CVM quanto à consolidação das aplicações dos fundos investidos e divulgação das informações aos cotistas.

Comentário: Verificar com a GEAFIC se é realizado.

Parágrafo único. As informações a que se refere o caput poderão ser acessadas pela SPREV por meio de cooperação técnica com instituições representativas de segmentos relacionados aos entes federativos, aos RPPS ou de participantes do mercado financeiro.

Art. 151. Considerando a natureza pública da unidade gestora do RPPS e dos recursos por ela administrados, de que trata o inciso I do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.717, de 1998, essa deverá autorizar que:

I - os administradores e custodiantes das contas de custódia dos fundos de investimento, da carteira administrada e da carteira própria do RPPS, em atendimento à solicitação da SPREV, concedam-lhe o acesso aos dados e informações relativos às operações e posições em ativos financeiros pertencentes ao regime, aos fundos de investimento e aos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, junto aos sistemas de registro e de liquidação financeira ou depositados perante depositário central, observada a regulamentação do Banco Central do Brasil ou da CVM, nas suas respectivas áreas de competência; e

II - as instituições financeiras responsáveis pela liquidação das operações de suas carteiras próprias, de seus fundos de investimento e de seus fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, em atendimento à solicitação da SPREV, concedam-lhe o acesso aos extratos de movimentação das operações com títulos públicos federais e de posição de custódia desses títulos públicos, conforme regulamentação específica.

Seção X **Medidas em caso de desenquadramento**

Art. 152. A unidade gestora do RPPS poderá manter, conforme prazo previsto em resolução do CMN, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação à essa norma, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, realização de perdas financeiras ou maiores riscos para o atendimento aos princípios previstos em resolução do CMN.

§ 1º Consideram-se como situações involuntárias para fins do previsto no caput as seguintes:

I - entrada em vigor de alterações da resolução do CMN;

II - resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o RPPS não efetue novos aportes;

III - valorização ou desvalorização de ativos financeiros;

IV - reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pela unidade gestora;

V - alteração dos prestadores de serviço dos fundos investidos;

VI - se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora; e

VII - ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do RPPS.

§ 2º Ainda que haja o desenquadramento das aplicações a que se refere o caput, poderão ser mantidas em carteira, desde que não seja economicamente viável a sua negociação no mercado secundário e sejam atendidos os requisitos de que tratam os incisos I e II do caput do art. 153 e o previsto no § 3º as aplicações:

I - em ativos ou fundos de investimento que apresentem prazo de carência ou prazos para vencimento, resgate ou conversão de cotas; e

II - em fundos que venham a ser declarados fechados ou constituídos sem a possibilidade de resgate de cotas.

§ 3º Em qualquer hipótese, a unidade gestora não poderá efetuar novas aplicações que onerem os excessos verificados, relativamente aos limites excedidos, salvo em caso de ter sido comprovadamente celebrados, anteriormente às situações de que trata o § 1º, compromissos de subscrição de cotas do fundo de investimento ou cumprimento de ordem judicial.

§ 4º As situações previstas neste artigo não serão consideradas como inobservância aos limites estabelecidos em resolução do CMN, desde que sejam apresentadas à SPREV informações sobre o estágio das medidas para o seu enquadramento, sem prejuízo das sanções administrativas e penais a que estarão sujeitos os responsáveis.

§ 5º A unidade gestora deverá comprovar que envidou todos os esforços como investidor, inclusive por meio de registros em assembleia geral de cotistas, para que não ocorressem as situações de desenquadramento de que tratam os incisos IV e V do § 1º, optando pela alternativa que melhor atenda aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Comentário: *Não existe estrutura/setor, a exemplo da antiga Gerência de Investimentos, disponível para dar suporte ao Comitê de investimentos nesta demanda.*

Art. 153. No caso do desenquadramento em consequência de aplicações realizadas em desacordo com os limites, requisitos e vedações previstos em resolução do CMN vigente na data da correspondente operação, e havendo impossibilidade na forma do § 2º do art. 152 de a unidade gestora promover o seu desinvestimento, deverá ser comprovada a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão das aplicações do RPPS, que deverão incluir, no mínimo, as seguintes providências:

I - definição, na forma do § 2º do art. 86, das responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento e decisão sobre a aplicação dos recursos, e, sempre que possível, com a segregação das atividades da diretoria executiva, ou órgão com estrutura equivalente, dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos;

II - registro contábil das prováveis perdas e demonstração de que as aplicações desenquadradas à resolução do CMN ou com potenciais prejuízos ao RPPS não foram consideradas como ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios;

III - envidamento de esforços, na forma do § 5º do art. 152, para a liquidação do fundo, de realização de plano de recuperação de ativos ilíquidos e para recebimento dos valores relativos à parcela da carteira com valor de mercado;

Comentário: *Observar o nível de responsabilização de todos os envolvidos, no caso o Comitê de Investimentos que, desde de 2019 não possui a mínima estrutura necessária para desempenhar suas competências.*

IV - adoção de todos os procedimentos a seu alcance para responsabilização, administrativa e judicial, dos agentes que deram causa ao descumprimento das aplicações à resolução do CMN e a potencial prejuízo, por meio de, no mínimo:

a) realização de sindicância com recomendação de medidas de responsabilização dos agentes;

b) instauração de processos administrativos disciplinares;

c) ingresso de ação civil pública por ato de improbidade administrativa cumulada com pedido de ressarcimento, se for o caso; e

d) encaminhamento de eventuais indícios ao Ministério Público para persecução penal;

V - atendimento ao previsto no § 3º do art. 152; e

VI - encaminhamento à SPREV e aos órgãos de controle externo e interno de relatório trimestral demonstrando o estágio das medidas de que tratam os incisos III e IV e de eventual negociação do ativo.

§ 1º Após a integral liquidação do fundo de investimento em caso de restarem ativos a serem distribuídos aos cotistas, esses devem ser informados no DAIR até a sua negociação.

§ 2º Caso seja comprovada a adoção das medidas previstas neste artigo, aplica-se o disposto no § 4º do art. 152.

§ 3º Sujeitam-se ao previsto neste artigo, as aplicações que, mesmo não descumprindo os limites, requisitos e vedações previstos em resolução do CMN, não observaram os princípios nela estabelecidos, realizadas em fundos de investimento que apresentem notórios problemas de iliquidez em suas carteiras ou com problemas de qualidade de gestão, de ambiente de controle interno, de histórico e experiência de atuação e conduta de seus administradores e gestores.

Seção XI

Segmento de empréstimos consignados

Art. 154. A aplicação de recursos do RPPS com a concessão de empréstimos aos servidores em atividade, aposentados e pensionistas, na modalidade de consignados, deverá observar os limites e condições previstos em resolução do CMN, e as instruções para sua operacionalização estabelecidas no Anexo VIII.

Comentário: *Não é o caso do RPPS/SC.*

Parágrafo único. Observadas as normas de que trata o caput, a política de investimentos deverá estabelecer critérios para a carteira de empréstimos consignados adequados aos riscos da carteira de investimentos do RPPS.

Art. 155. Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do RPPS, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 156. É vedada a concessão de empréstimos, de qualquer natureza, com recursos do RPPS ao ente federativo, inclusive a suas empresas controladas.

CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

Com se pode verificar, pelos inúmeros comentários registrados no texto legal, muitos dos regramentos requeridos pela Portaria MTP nº 1.467 – 02/06/22 não estão sendo atendidos e estamos muito aquém da governança exigida na gestão dos recursos do RPPS/SC.

Esta situação coloca em grande risco os atuais membros do Comitê de Investimentos, principalmente o seu presidente, que é o responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS frente à SPREV e que será por ela considerado como o principal responsável por esta demanda.

O Comitê de Investimentos, conforme sua denominação e mandamento legal que o cria, não é um órgão executivo, e sim consultivo, formado por servidores do IPREV/SC, de forma graciosa e não exclusiva, com uma agenda ordinária mensal para suas reuniões deliberativas. Desta forma, necessita de suporte de outras estruturas para exercer suas competências de forma juridicamente segura, tanto ao RPPS/SC, como para seus integrantes.

Registra-se aqui alguns aspectos que contribuíram para esta situação de grande não conformidade ao mandamento legal estabelecido pela portaria ministerial e de insegurança jurídica para os membros do Comitê:

- As indiossincrasias legais referentes à organização do nosso RPPS como um todo;
- A manutenção de recursos do antigo Fundo Previdenciário sobre a gestão do IPREV/SC, frontalmente contra ao estabelecido pela da LC 662/2015;
- A assunção, pelo IPREV/SC, de uma gestão de recursos típica de um RPPS com segregação de massa, constituído de um fundo financeiro e previdenciário, totalmente em desalinhamento com o estabelecido pela LC 662/2015.
- E, principalmente, a extinção de toda uma estrutura (Gerência de Investimentos) que dava suporte e apoio as atividades do Comitê de Investimento, pela LC 741/2019;

Desta forma, para possibilitar ao RPPS/SC uma gestão de seus recursos mais aderente aos regramentos da Portaria MTP nº 1.467 – 02/06/22, bem como para o estabelecimento de uma mínima segurança jurídica para os membros do Comitê de Investimentos do RPPS/SC, sugere-se fortemente:

- Que seja solicitada a devolução, ao IPREV/SC, do processo IPREV 5422/2021 para que o Decreto Lei Estadual 32 de 04/02/2015, que cria e regulamenta o Comitê de Investimentos seja adaptado frente às demandas exigidas pela Portaria MTP nº 1.467;
- Que dentre as alterações ao Decreto, seja previsto que o Comitê de Investimentos possa ser formado por servidor titular de cargo efetivo de todos os poderes patrocinadores do RPPS/SC, bem como a previsão de uma remuneração adequada às responsabilidades assumidas por seus membros.
- Que seja recriada a estrutura que dava suporte ao Comitê de Investimentos no exercício de suas competências, bem como para executar todas as obrigações legais frente à SPREV.

É o relatório.

Comitê de Investimentos RPPS/SC.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LS14P56J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEAN JACQUES DRESSEL BRAUN (CPF: 727.XXX.979-XX) em 23/02/2023 às 13:56:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:03 e válido até 13/07/2118 - 14:08:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SVBSRVZfMTAxNTFfMDAwMDEwMjNfMTAyNF8yMDIzX0xTMTRQNTZK> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IPREV 00001023/2023** e o código **LS14P56J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**BB RENDA FIXA ATIVA
PLUS LP FICFI**

FEVEREIRO/2023

AO IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo analisar e apresentar as principais características e impressões referentes ao fundo de investimento **BB RENDA FIXA ATIVA PLUS LP FICFI**, conforme solicitação do cliente, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta informações qualitativas disponíveis até o dia 24.02.2023, e, informações quantitativas até o dia 31.01.2023, data de fechamento do mês anterior mais próxima, considerando a disponibilidade do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.

BB RENDA FIXA ATIVA PLUS LP FICFI
CNPJ: 44.345.473/0001-04

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- **Gestor:** BB Gestão De Recursos DTVM S.A.;
- **Administrador:** BB Gestão De Recursos DTVM S.A.;
- **Custódia:** Banco do Brasil S.A.;
- **Data de início:** 07/02/2022;
- **Data do regulamento:** 05/12/2022;
- **Patrimônio Líquido (22/02/2023):** R\$ 8.963.289.237,25; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Número de cotistas (22/02/2023):** 69.332; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Constituição:** Condomínio Aberto;
- **Benchmark:** CDI
- **Enquadramento RS CMN nº 4.963/21:** Artigo 7º, inciso III, alínea “a”;
- **Objetivo:** O FUNDO tem como objetivo obter retornos absolutos superiores à variação do Certificado de Depósitos Interfinanceiros CDI no longo prazo, utilizando-se de cotas de Fundos de Investimento, a seguir denominados FIs, que apresentem em sua composição títulos e operações com prazo médio de carteira superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- **Público Alvo:** O FUNDO é destinado a receber recursos de pessoas físicas e jurídicas, clientes do Banco do Brasil;

BB RENDA FIXA ATIVA PLUS LP FICFI
CNPJ: 44.345.473/0001-04

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO - CONTINUAÇÃO

- **Taxa de Administração:** A taxa de administração cobrada é de **0,90%** (noventa centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido;
- **Taxa de Custódia e liquidação:** O FUNDO não cobrará taxa de custódia;
- **Taxa de Performance:** Será devida taxa de performance **de 20%** (vinte por cento), com base no resultado do fundo, **sobre a rentabilidade que exceder 100%** da variação do Certificado de Depósito Interfinanceiro - **CDI**;
- **Taxa de Saída:** O FUNDO não cobrará taxa de saída;
- **Emissão de cotas:** Na emissão de cotas do FUNDO será utilizado o valor da cota de fechamento em vigor no dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao ADMINISTRADOR (D+0).
- **Resgate de cotas:**
 - **Data da conversão da cota:** a conversão das cotas se dará no dia útil subsequente ao do recebimento da solicitação (D+1);
 - **Data da Liquidação Financeira:** a liquidação financeira se dará no mesmo dia útil da conversão das cotas (D+1);

BB RENDA FIXA ATIVA PLUS LP FICFI
CNPJ: 44.345.473/0001-04

DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Foi procedida a consulta e abertura da carteira de ativos do fundo de investimento no portal da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br>) em 24/02/2023. A carteira de ativos do fundo de investimento se refere à posição consolidada no último dia útil de outubro/2022.

Observação: Conforme abertura da carteira, o fundo aloca 100% do seu Patrimônio Líquido em cotas do BB TOP ATIVA FI RENDA FIXA LP, CNPJ nº 23.434.820/0001-97, com patrimônio líquido de R\$ 10.411.806.115,32 em 22/02/2023. Este fundo iniciou as atividades em 01/08/2016. Devido à concentração em um único fundo, a carteira de ativos por fatores de risco, apresentada abaixo, bem como a composição da carteira de ativos, apresentada na página 5, se referem à posição consolidada do FIC (FIC + Fundo Investido).

CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO POR FATORES DE RISCO

Tipo do Ativo



Tipos	
Operação compromissada	70,22 %
Títulos Federais	29,82 %
Outros	0,03 %
Derivativos	-0,03 %
Valores a pagar/receber	-0,05 %

Setor do Ativo



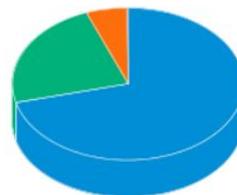
Setores	
Governo Federal	100,04 %
Outros	-0,06 %
Não Classificado	0,01 %

Risco do Ativo



Riscos	
Rating AAA	100,04 %
Outros	-0,02 %
Risco de mercado	-0,03 %

Classe do Ativo



Classes	
Inflação	71,16 %
Selic	23,02 %
Prefixado	5,87 %
Sem indexador	0,00 %
Outros	-0,01 %
CDI	-0,03 %

BB RENDA FIXA ATIVA PLUS LP FICFI
CNPJ: 44.345.473/0001-04
COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome do Ativo	Participação do Ativo
Operações Compromissadas - NTN-B - Venc: 15/05/2045	70,22%
LFT - Venc: 01/09/2027	5,89%
LFT - Venc: 01/03/2028	4,44%
LFT - Venc: 01/09/2028	3,65%
LFT - Venc: 01/03/2026	2,63%
LFT - Venc: 01/03/2027	2,31%
LTN - Venc: 01/01/2024	1,60%
LTN - Venc: 01/07/2025	1,59%
LFT - Venc.: 01/09/2023	1,09%
LTN - Venc: 01/01/2025	0,78%
LFT - Venc.: 01/09/2026	0,77%
NTN-B - Venc.: 15/05/2025	0,76%
LFT - Venc: 01/09/2025	0,71%
NTN-F - Venc: 01/01/2031	0,67%
LFT - Venc: 01/09/2024	0,53%
LTN - Venc: 01/01/2026	0,50%
LFT - Venc.: 01/03/2025	0,46%
NTN-F - Venc.: 01/01/2027	0,42%
LFT - Venc: 01/03/2024	0,37%
NTN-F - Venc.: 01/01/2029	0,27%
LFT - Venc.: 01/03/2023	0,18%
NTN-B - Venc.: 15/08/2026	0,17%
Mercado Futuro - Posições vendidas / T10 FUTUR BM&F - 30/11/2022 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,03%
LTN - Venc.: 01/01/2023	0,03%
Outras Disponibilidades	0,02%
Valores a pagar / Taxa Cetip	0,00%
Valores a pagar / Taxa Selic	0,00%
Outros Valores a receber	0,00%
Outros Valores a pagar	0,00%
Valores a pagar / Taxa de Auditoria	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas / DAP FUTURO BMF - 15/08/2024 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,00%
Mercado Futuro - Posições compradas - DI1FUTN24	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTF23	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTF24	0,00%
Valores a pagar / Taxa de Custódia	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas / DAP FUTURO BMF - 17/08/2026 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTF25	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTF29	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTF26	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTF27	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas / DAP FUTURO BMF - 15/05/2025 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BOLSA MERCADORIAS FUTUROS BMF SA	0,00%
Valores a pagar / Taxa de Administração	0,00%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTN25	-0,01%
Mercado Futuro - Posições vendidas - DI1FUTF31	-0,01%
Valores a pagar / Taxa de Performance Negativa	-0,06%
Data da carteira: 31/10/2022	

BB RENDA FIXA ATIVA PLUS LP FICFI
CNPJ: 44.345.473/0001-04

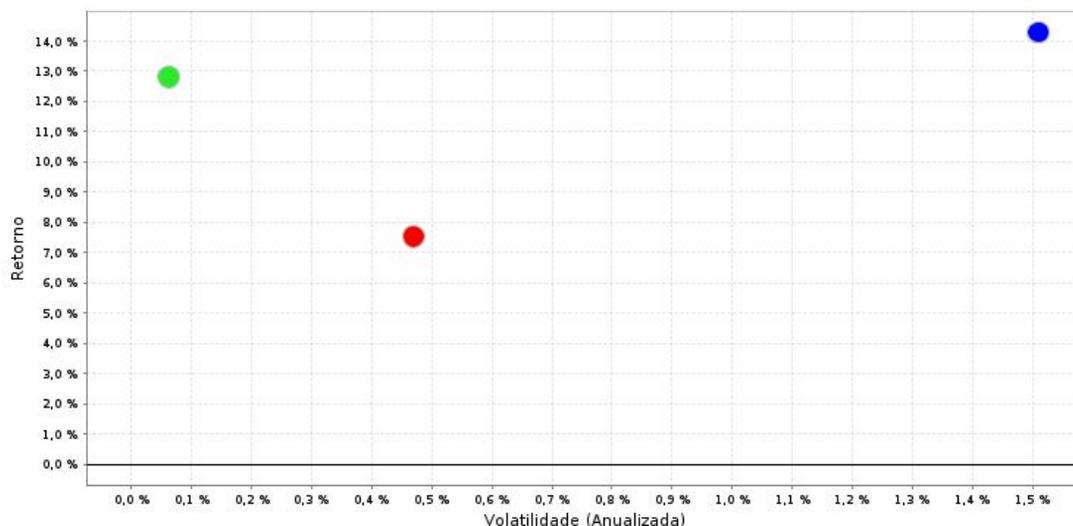
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI	Patrimônio Líquido
		Jan-23	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
BB TOP ATIVA FI RENDA FIXA LP 	CDI	1.18%	3.24%	1.18%	14.28%	19.50%	63.42%	0.87	R\$ 8,018,699,933.56
CDI 		1.12%	3.25%	1.12%	12.81%	18.45%	59.71%	0.00	
INPC + 1,72% 		0.61%	1.95%	0.61%	7.53%	20.97%	53.46%	-10.21	

RENTABILIDADE DO FUNDO INVESTIDO X CDI X INPC + 1,72% - 12 MESES



DISPERSÃO RISCO/RETORNO DO FUNDO INVESTIDO X CDI X INPC + 1,72% - 12 MESES

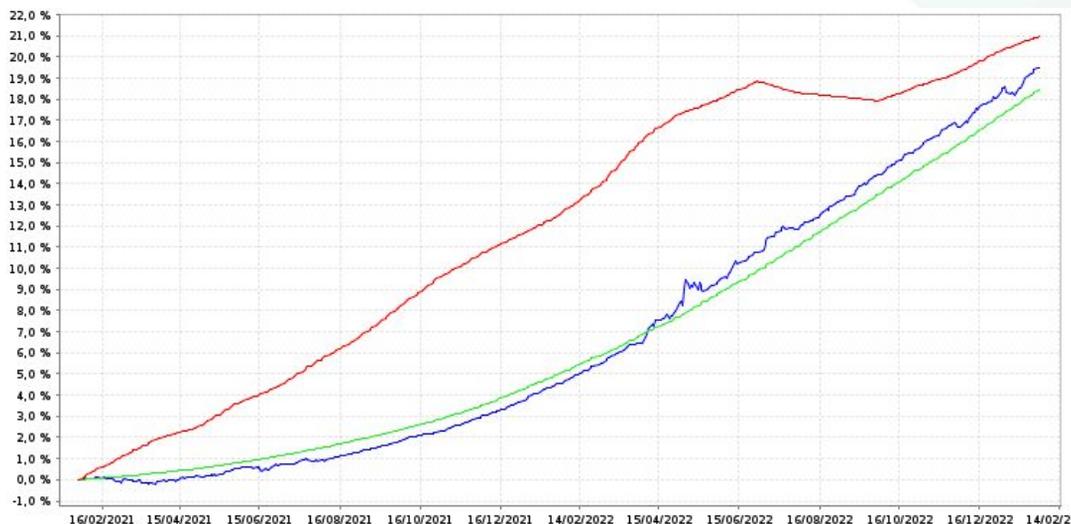


BB RENDA FIXA ATIVA PLUS LP FICFI
CNPJ: 44.345.473/0001-04

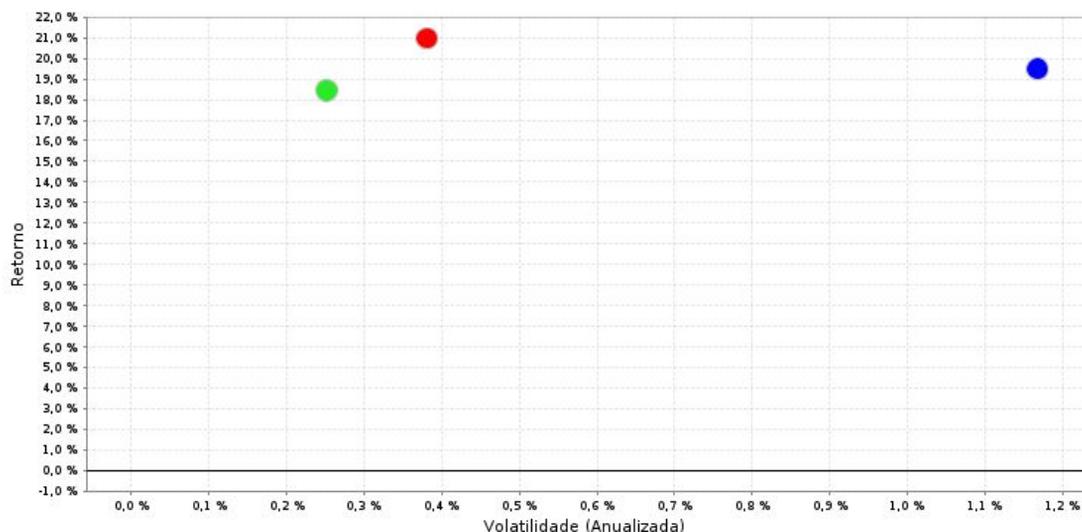
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI	Patrimônio Líquido
		Jan-23	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
BB TOP ATIVA FI RENDA FIXA LP	CDI	1.18%	3.24%	1.18%	14.28%	19.50%	63.42%	0.87	R\$ 8,018,699,933.56
CDI		1.12%	3.25%	1.12%	12.81%	18.45%	59.71%	0.00	
INPC + 1,72%		0.61%	1.95%	0.61%	7.53%	20.97%	53.46%	-10.21	

RENTABILIDADE DO FUNDO INVESTIDO X CDI X INPC + 1,72% - 24 MESES



DISPERSÃO RISCO/RETORNO DO FUNDO INVESTIDO X CDI X INPC + 1,72% - 24 MESES

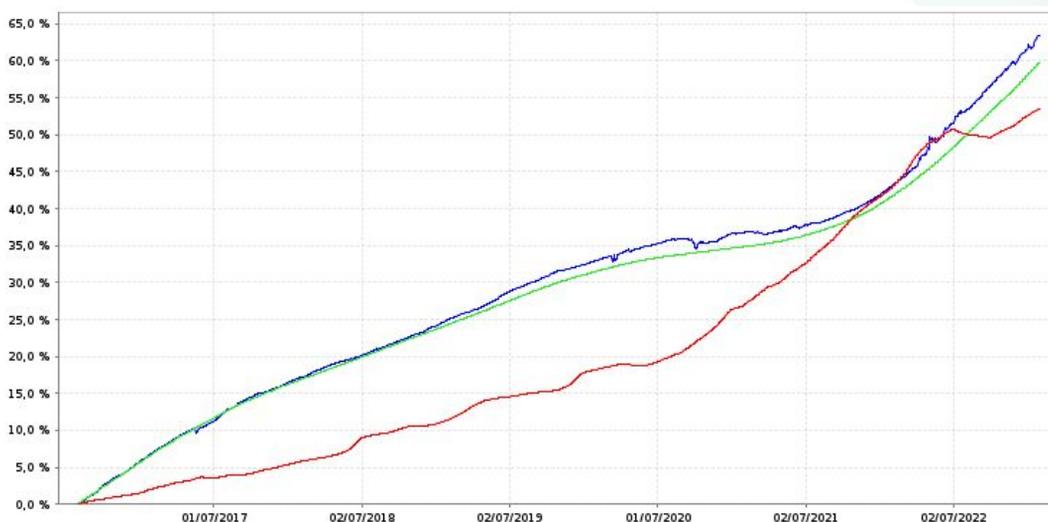


BB RENDA FIXA ATIVA PLUS LP FICFI
CNPJ: 44.345.473/0001-04

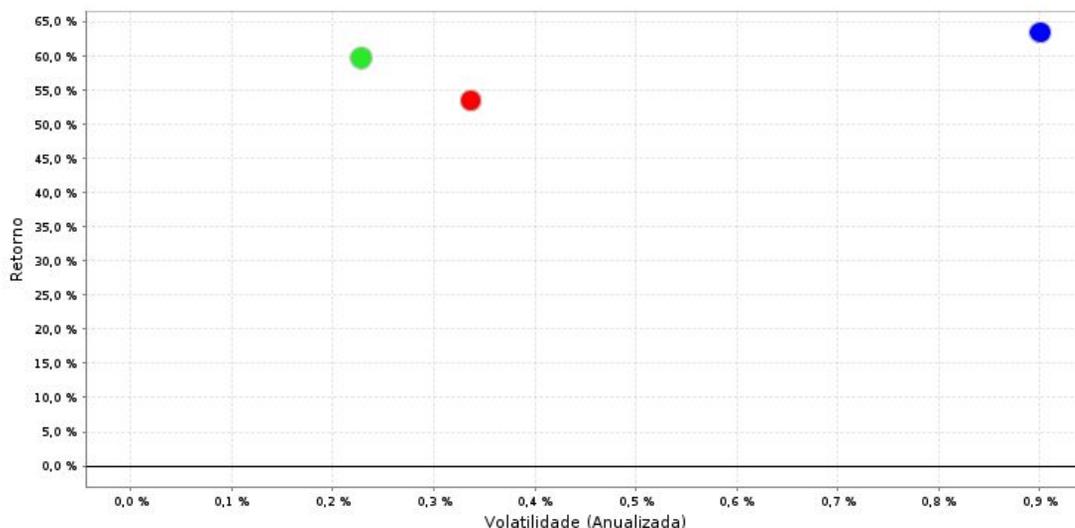
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI		Patrimônio Líquido
		Jan-23	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses		
BB TOP ATIVA FI RENDA FIXA LP	CDI	1.18%	3.24%	1.18%	14.28%	19.50%	63.42%	0.87	R\$ 8,018,699,933.56	
CDI		1.12%	3.25%	1.12%	12.81%	18.45%	59.71%	0.00		
INPC + 1,72%		0.61%	1.95%	0.61%	7.53%	20.97%	53.46%	-10.21		

RENTABILIDADE DO FUNDO INVESTIDO X CDI X INPC + 1,72% - DESDE O INÍCIO



DISPERSÃO RISCO/RETORNO DO FUNDO INVESTIDO X CDI X INPC + 1,72% - DESDE O INÍCIO



BB RENDA FIXA ATIVA PLUS LP FICFI
CNPJ: 44.345.473/0001-04

QUESTIONÁRIO DAIR

- 1- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira: **não**
- 2- Há ativos financeiros não emitidos por instituições financeiras: **não**
- 3- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM: **não**
- 4- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA): **não**
- 5- Há ativos financeiros emitidos que não são cotas de classe sênior? **não**
- 6- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito? **não**

BB RENDA FIXA ATIVA PLUS LP FICFI
CNPJ: 44.345.473/0001-04

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO

1. SOBRE A GESTORA

- A Gestora BB ASSET MANAGEMENT (e suas subsidiárias) ocupa a posição número 1º no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 01/2023) com R\$ 1.420.242,30 milhões sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 01/2023), a GESTORA possui R\$ 75.479,32 milhões de recursos de RPPS sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 01/2023), a GESTORA teve captação líquida de recursos no valor de R\$ 7.198,05 milhões no mês e resgate líquido de R\$ 129.524,52 milhões em 12 meses.

2. SOBRE A LIQUIDEZ DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- O fundo possui 69.332 cotistas. Este fato demonstra que o FUNDO apresenta uma boa diversificação de risco de passivo do fundo, possibilitando assim ao Gestor maior tranquilidade para gestão de liquidez em um possível cenário de stress;
- Para analisar a real concentração do fundo de investimento por cotista, deve-se verificar o questionário DDQ da ANBIMA (Seção II), apresentado pelo Gestor do Fundo no processo de credenciamento. Este documento apresenta a concentração dos 10 maiores cotistas do fundo;
- Importante ainda atentar que o número apresentado acima representa uma garantia para os cotistas contra possíveis desenquadramentos passíveis de sua posição derivado de resgate dos demais cotistas;
- A carteira consolidada de ativos do fundo de investimento é composta por ativos líquidos (Operações Compromissadas, Títulos Públicos Federais e Mercado Futuro). Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal da Política de Investimento.

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

3. SOBRE O ENQUADRAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E LIMITES DE APLICAÇÃO

- O fundo analisado foi enquadrado utilizando como base a nova redação dada pela Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda;
- O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na **Lista Exaustiva divulgada pela SPREV? Sim;**
- A Resolução CMN nº 4.963/21, estabelece que o limite máximo para aplicação no Artigo 7º, inciso III, alíneas "a" e "b", cumulativamente, é de até 60% do Patrimônio Líquido (PL) do RPPS. Esses limites poderão ser majorados para os Institutos que comprovarem, nos termos do § 7º do art. 7º, da Resolução CMN nº 4.963/21, a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária, em até 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, conforme os limites definidos para os seguintes Níveis de Gestão: Nível I (65%), Nível II (70%), Nível III (75%) e Nível IV (80%), em relação ao PL do RPPS. De acordo com o Artigo 18 o valor alocado em um único fundo de investimento não poderá superar 20% PL do RPPS, e, conforme disposto no artigo 19º da Resolução, o RPPS poderá ter aplicado, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo para esse enquadramento legal;

4. SOBRE A CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNDO

- **O Fundo possui em sua carteira ativos líquidos e padronizados, negociados em mercado de bolsa e/ou balcão, não possuindo na data desta análise nenhum ativo que merece considerações adicionais;**

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

5. SOBRE O RISCO E O RETORNO DO FUNDO INVESTIDO

- O retorno do fundo investido na janela “12 meses” encontra-se acima do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado INPC + 1,72%), com volatilidade maior que a volatilidade do benchmark;
- O retorno do fundo investido na janela “24 meses” encontra-se acima do seu benchmark e abaixo da meta atuarial (neste caso adotado INPC + 1,72%), com volatilidade maior que a volatilidade do benchmark
- O retorno do fundo investido na janela “desde o início”, de 01/08/2016 até 31/01/2023, encontra-se acima do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado INPC + 1,72%), com volatilidade maior que a volatilidade de seu benchmark;
- O índice de SHARPE, que é um indicador que permite avaliar a relação entre o retorno e o risco de um investimento, está em 0,87, na janela “12 meses”. Por convenção de mercado, fundos de investimentos que apresentem índices acima de 0,50 são considerados fundos com boa relação de risco/retorno;
- **Derivativos:**
 - i. A estratégia do fundo permite o uso de derivativos para posicionamento? Sim;
 - ii. O fundo pode gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido? Não;

6. OBSERVAÇÕES E PONTOS DE ATENÇÃO

- Devido o fundo analisado não apresentar um elevado histórico de cotas, o fundo investido foi utilizado para respaldar a análise quantitativa;
- Embora atualmente o fundo aloque 100% do Patrimônio em um único fundo de investimento, o mesmo não veta em seu regulamento a possibilidade de alocar recurso em outros fundos;

7. CONCLUSÃO

- Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório, podemos concluir que o fundo está **APTO** a receber aplicações, respeitados os limites e observações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto;
- Tendo em vista a dinâmica do mercado financeiro e seus agentes, esta conclusão, bem como os demais pontos deste relatório, poderão ser alterados a qualquer tempo.



JEAN JACQUES DRESSEL BRAUN <jean@iprev.sc.gov.br>

MINUTA ATA REUNIÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DE 28/02/23

1 mensagem

JEAN JACQUES DRESSEL BRAUN <jean@iprev.sc.gov.br>

3 de março de 2023 às 14:05

Para: DIAD - <diad@iprev.sc.gov.br>, ABELARDO OSNI ROCHA JUNIOR <abelardo@iprev.sc.gov.br>, SAULO RODOLFO VIDAL <saulo@iprev.sc.gov.br>, FLAVIO RICARDO CIDRAL <flaviocidral@iprev.sc.gov.br>, YURI CARIONI ENGELKE <Yuri@pge.sc.gov.br>, marcos@ldbempresas.com.br

Prezados Membros do COMITÊ de INVESTIMENTOS do RPPS/SC,

Encaminho anexo a MINUTA DA ATA DA REUNIÃO realizada em 28/02/2023 para análise e manifestações das alterações que considerem pertinentes.

Caso concordem com o conteúdo, favor retornar com um "DE ACORDO".

Solicito que as manifestações, ou o "DE ACORDO", sejam encaminhados até o dia 08/03/23 (quarta feira próxima), **para que possamos realizar as importantes movimentações ali sugeridas (referentes aos fundos apontados como não aptos pela análise da LDB)**, bem como anexá-la ao documento IPREV 1023/2023 para que seja assinada e publicada na página do IPREV/SC, conforme determina a legislação.

As informações pertinentes à reunião encontram-se todas no Documento IPREV 1023/2023, disponível no SGPe e também encaminhado anexo.

Att.,

--

**Jean Jacques Dressel Braun**
Auditor de Previdência - IPREV/SC
Tel: (48) 3665-4602

Esta mensagem constitui informação privilegiada e confidencial, legalmente resguardada por segredo profissional, nos termos do artigo 7º, inciso II e ss. da Lei n. 8.906/94, referindo-se exclusivamente ao relacionamento pessoal e profissional entre o remetente e o destinatário, sendo vedada a utilização, divulgação ou reprodução do seu conteúdo.

2 anexos**ATA COMITE 28.02.23.doc**
89K**DDOCUMENTO IPREV 00001023.2023.pdf**
10826K

RELATÓRIO GESTÃO DE RISCO RPPS/SC – IPREV/SC
JANEIRO/2023
31/01/2023

O presente relatório demonstra, na periodicidade legalmente estabelecida, bem como de acordo com a Política de Investimentos – PI – de 2023, o acompanhamento dos critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo é demonstrar que foram realizados os procedimentos necessários para avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

RISCO DE MERCADO

O acompanhamento do risco de mercado é feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado é feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do IPREV/SC controlar a volatilidade da cota do plano de beneficiários.

O controle de riscos (*VaR*) é feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

Abaixo seguem os valores do *VaR* consolidado por segmento na data deste relatório.



Carteira: ESTADO DE SANTA CATARINA Data Extrato: 31/01/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Análise de Risco

Horizonte: 21 dias / Nível de Confiança: 95,0% Value-At-Risk (R\$): 6.435.291,50 Value-At-Risk: 0,88%

	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
ESTADO DE SANTA CATARINA		0,88	0,88			733.548.614,31	100,00

Renda Fixa Value-At-Risk: 0,81%

Artigo 7º I, Alínea b

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI		1,36	0,27	1,37			151.611.318,70	20,67
BB PREV RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI		0,15	0,00	0,03			27.853.495,11	3,80
BB PREV RF IMA B TÍTULOS PÚBLICOS FI		2,92	0,21	0,03			54.586.757,41	7,44
BB PREV RF IDKA2		1,52	0,08	0,36			44.600.288,71	6,08
BB PREV RF IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI		4,33	0,04	0,10			7.341.250,56	1,00
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI		1,40	0,07	0,02			36.794.095,55	5,02
BB PREV RF IPCA		0,81	0,04	0,80			96.066.489,06	13,10
BB PREV IRF-M 1+		2,45	0,03	0,04			10.688.911,21	1,46
Sub-total	2,95	1,30	0,75		-0,08	0,88	429.542.606,31	58,56

Artigo 7º III, Alínea a

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI		0,01	0,00	0,01			127.051.452,22	17,32
BB PREV RF FLUXO FIC		0,01	-0,00	0,01			129.426.920,74	17,64
Sub-total	0,02	0,01	0,00		-2,75	1,07	256.478.372,96	34,96

Investimentos Estruturados Value-At-Risk: 0,65%

Artigo 10º I

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
-------	-----------------------------	--------------------	---------------------	---------------------	--------	-------	------------	------------

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB PREV MULTIMERCADO FI LP		0,57	0,01	0,57			12.134.274,39	1,65
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI		0,16	0,00	0,16			8.333.688,44	1,14
BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC DE FI		1,06	0,02	1,06			16.909.900,29	2,31
BB PREV MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI		0,71	0,00	0,71			1.253.799,52	0,17
Sub-total	0,72	0,65	0,03		-0,08	1,07	38.631.662,64	5,27

Renda Variável

Value-At-Risk: 10,89%

Artigo 8º I

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB AÇÕES ALOCAÇÃO FIA		10,89	0,10	2,65			8.895.972,40	1,21
Sub-total	20,24	10,89	0,10		0,11	3,33	8.895.972,40	1,21

CONCLUSÃO: No período/data deste Relatório o **Risco de Mercado** está de acordo com os limites estabelecidos na Política de Investimentos de 2023.

RISCO DE CRÉDITO

O IPREV/SC utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA

Austin Rating	brAA	brAA	brAA
---------------	------	------	------

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

Para a gestão e controle deste Risco de Crédito, foi solicitado, em janeiro de 2023, que o Banco do Brasil enviasse mensalmente os arquivos XML – Versão 4.01 dos seguintes Fundos:

- BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI
- BB PREV RF FLUXO FIC
- BB PREV MULTIMERCADO FI LP
- BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI
- BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC DE FI
- BB PREV MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI

Em 02/02/2023 o Banco do Brasil encaminhou os arquivos solicitados, os quais foram encaminhados, na mesma data, à LDB para verificar a conformidade dos Ratings. Desta forma, estamos aguardando o retorno com as análises pela LDB.

 **JEAN JACQUES DRESSEL BRAUN** <jean@iprev.sc.gov.br>
para marcos, YURI, FLAVIO, SAULO, ABELARDO ▾ 📧 qui., 2 de fev. 16:14 (há 11 dias) ☆

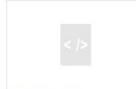
Boa tarde Marcos,

Seguem os arquivos para a abertura dos fundos do BB, conforme solicitado.

Att,

 **Jean Jacques Dressel Braun**
Auditor de Previdência - IPREV/SC
Tel: (48) 3665-4802

6 anexos • Anexos verificados pelo Gmail 🌐

 FD352925970001...	 FD130774150001...	 FD060153680001...	 FD1307741800014...	 FD104183620001...	 FD059624910001...
--	--	--	---	--	--

CONCLUSÃO: No período/data deste Relatório o Comitê de Investimentos está aguardando a análise dos dados encaminhados, pelo Banco do Brasil, à LDB. A expectativa é de que, a partir de março/2023, já tenhamos as análises demandadas pela Política de Investimentos de 2023.

RISCO DE LIQUIDEZ

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	80 %
De 31 dias a 365 dias	10 %
Acima de 365 dias	0%

Abaixo seguem os prazos de investimentos da carteira do RPPS/SC na data deste relatório.

CONCLUSÃO: No período/data deste Relatório os **Riscos de Liquidez** estão de acordo com os limites estabelecidos na Política de Investimentos 2023.



Carteira: ESTADO DE SANTA CATARINA		Data Extrato: 31/01/2023		
EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS				
Análise de Liquidez				
Período	Valor (R\$)	(%)	Valor Acumulado (R\$)	(%) Acum.
de 0 a 30 dias	637.482.125,25	86,90	637.482.125,25	86,90
de 31 a 365 dias	96.066.489,06	13,10	733.548.614,31	100,00
acima de 365 dias	0,00	0,00	733.548.614,31	100,00

RISCO OPERACIONAL

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

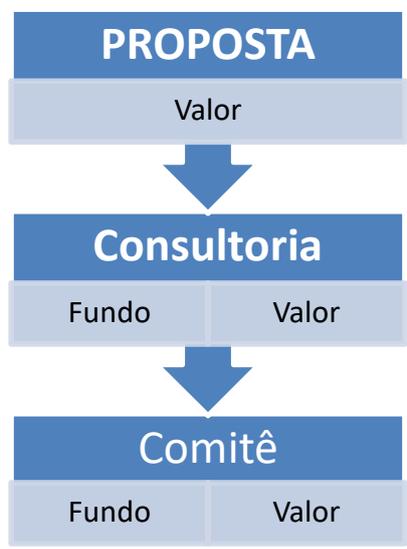
Dessa forma, a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle destacamos:

- Acompanhamento e análise semanal dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores, o qual é realizado na frequência estabelecida.
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento, os quais nesse momento se encontram assim certificados:

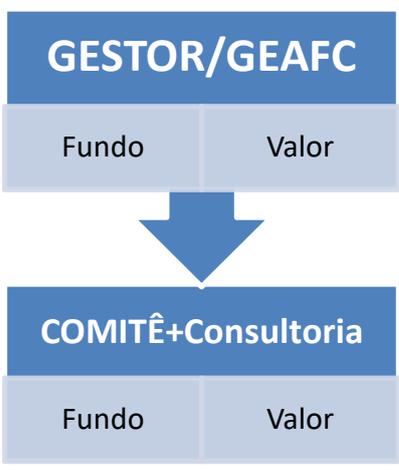
	Membros Certificados	Data de
--	----------------------	---------

Tipo de Certificação Profissional		Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	Jean J. Dressel Braun Flávio Ricardo Cidral Saulo Rodolfo Vidal	19/01/2024 15/10/2024 29/09/2024
Certificação ICSS	Yuri Carioni Engelke	08/01/2026
Certificação Profissional da Secretaria da Previdência – SPREV – CP RPPS CGINV I	Abelardo O. Rocha Junior	13/01/2027

- c) Qualquer oferta de novos fundos será analisada e deliberada primeiramente pelo Gestor, que submeterá a análise da Empresa de Consultoria contratada antes de encaminhar à aprovação final do Comitê, conforme o diagrama abaixo:



- d) Qualquer movimentação entre os fundos será analisada primeiramente pelo Gestor juntamente com a Gerência de Administração Finanças e Contabilidade. Após será encaminhada para deliberação do Comitê em reunião com a participação da Consultoria, conforme o diagrama abaixo:



CONCLUSÃO: No período/data deste Relatório todos os **Riscos Operacionais** estão sendo geridos conforme as demonstrações acima apresentadas e de acordo com o estabelecido na Política de Investimentos 2023.

RISCO DE TERCEIRIZAÇÃO

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

Todavia, o IPREV/SC, até presente data faz GESTÃO PRÓPRIA de seus investimentos.

CONCLUSÃO: No período/data deste Relatório o **Risco de Terceirização** não é considerado, pois o IPREV/SC realiza gestão/administração própria de seus investimentos. De toda forma o comitê acompanha a eficiência da Gestão dos fundos conferindo a evolução das cotas, o risco legal, o de crédito e o de mercado através deste relatório.

RISCO LEGAL

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- a) Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário;
- b) Da realização de relatórios de *compliance*, a exemplo do presente, que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Comitê de Investimentos IPREV/SC;

CONCLUSÃO: No período/data deste Relatório o **Risco Legal** está sendo observado e gerido, tendo em vista a elaboração do presente Relatório, conforme item b) supracitado.

RISCO SISTÊMICO

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a **falência de um banco** ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

O IPREV/SC concentra seus investimentos em fundos de investimentos do Banco do Brasil, cuja possibilidade de falência é bem menor que qualquer instituição financeira nacional. De toda forma, também não ultrapassa os limites legais estabelecidos para fundo emissor ou para um fator de risco (Benchmark) conforme podemos atestar na tabela abaixo:



Carteira: ESTADO DE SANTA CATARINA

Data Extrato: 31/01/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos e Enquadramento

RENTA FIXA 93,52%

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	2,39	0,10	0,65	0,65	151.611.318,70	20,67	6.574.841.764,48	2,31
BB	BB	BB PREV RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	0,45	0,06	1,06	1,06	27.853.495,11	3,80	6.562.900.517,46	0,42
BB	BB	BB PREV RF IMA B TÍTULOS PÚBLICOS FI	5,46	0,09	-0,01	-0,01	54.586.757,41	7,44	5.926.967.108,44	0,92
BB	BB	BB PREV RF IDKA2	2,83	-0,01	1,44	1,44	44.600.288,71	6,08	7.184.164.479,15	0,62
BB	BB	BB PREV RF IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI	8,59	0,14	-1,26	-1,26	7.341.250,56	1,00	817.104.956,67	0,90
BB	BB	BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	2,64	0,04	1,37	1,37	36.794.095,55	5,02	5.664.338.306,58	0,65
BB	BB	BB PREV RF IPCA	1,87	0,16	1,50	1,50	96.066.489,06	13,10	3.811.246.650,31	2,52
BB	BB	BB PREV IRF-M 1+	5,58	0,24	0,67	0,67	10.688.911,21	1,46	167.880.605,01	6,37
		Sub-total Artigo 7º I, Alínea b	2,62	0,10	0,88	0,88	429.542.606,31	58,56		

Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,07	0,05	1,12	1,12	127.051.452,22	17,32	12.971.898.325,20	0,98
BB	BB	BB PREV RF FLUXO FIC	0,07	0,05	1,03	1,03	129.426.920,74	17,64	3.853.684.843,62	3,36
		Sub-total Artigo 7º III, Alínea a	0,54	0,05	1,07	1,07	256.478.372,96	34,96		
		Renda Fixa	1,63	0,08	0,96	0,96	686.020.979,27	93,52		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

RENDA VARIÁVEL 1,21%

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB AÇÕES ALOCAÇÃO FIA	20,55	0,81	3,33	3,33	8.895.972,40	1,21	385.813.980,58	2,31
Sub-total Artigo 8º I			20,55	0,81	3,33	3,33	8.895.972,40	1,21		
Renda Variável			20,55	0,81	3,33	3,33	8.895.972,40	1,21		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS 5,27%

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB PREV MULTIMERCADO FI LP	1,02	0,04	1,16	1,16	12.134.274,39	1,65	311.225.304,67	3,90
BB	BB	BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI	0,44	0,06	0,91	0,91	8.333.688,44	1,14	18.321.654.399,93	0,05
BB	BB	BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC DE FI	2,05	0,03	1,07	1,07	16.909.900,29	2,31	3.316.073.908,88	0,51
BB	BB	BB PREV MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI	1,56	0,04	1,21	1,21	1.253.799,52	0,17	124.955.047,37	1,00
Sub-total Artigo 10º I			0,94	0,04	1,07	1,07	38.631.662,64	5,27		
Investimentos Estruturados			0,94	0,04	1,07	1,07	38.631.662,64	5,27		
Total			1,68	0,09	0,99	0,99	733.548.614,31	100,00		

CONCLUSÃO: No período/data deste Relatório o **Risco Sistemico** está sendo minimizado, tendo em vista que o IPREV concentra seus investimentos em fundos de investimentos do Banco do Brasil, cuja possibilidade de falência é bem menor que qualquer instituição financeira nacional, bem como não ultrapassa os limites legais estabelecidos para fundo emissor ou para um fator de risco (Brenchmark).

RISCO DE DESENQUADRAMENTO PASSIVO – CONTINGENCIAMENTO

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do IPREV/SC se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do IPREV/SC. Segue a Planilha de Enquadramentos das Aplicações do RPPS/SC na data deste Relatório:

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos e Enquadramento

RENDA FIXA										93,52%
Artigo 7º I, Alinea b (Fundos 100% Títulos Públicos)										
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	2,39	0,10	0,65	0,65	151.611.318,70	20,67	6.574.841.764,48	2,31
BB	BB	BB PREV RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	0,45	0,06	1,06	1,06	27.853.495,11	3,80	6.562.900.517,46	0,42
BB	BB	BB PREV RF IMA B TÍTULOS PÚBLICOS FI	5,46	0,09	-0,01	-0,01	54.586.757,41	7,44	5.926.967.108,44	0,92
BB	BB	BB PREV RF IDKA2	2,83	-0,01	1,44	1,44	44.600.288,71	6,08	7.184.164.479,15	0,62
BB	BB	BB PREV RF IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI	8,59	0,14	-1,26	-1,26	7.341.250,56	1,00	817.104.956,67	0,90
BB	BB	BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	2,64	0,04	1,37	1,37	36.794.095,55	5,02	5.664.338.306,58	0,65
BB	BB	BB PREV RF IPCA	1,87	0,16	1,50	1,50	96.066.489,06	13,10	3.811.246.650,31	2,52
BB	BB	BB PREV IRF-M 1+	5,58	0,24	0,67	0,67	10.688.911,21	1,46	167.880.605,01	6,37
Sub-total Artigo 7º I, Alinea b			2,62	0,10	0,88	0,88	429.542.606,31	58,56		
Artigo 7º III, Alinea a (Fundos Renda Fixa)										
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,07	0,05	1,12	1,12	127.051.452,22	17,32	12.971.898.325,20	0,98
BB	BB	BB PREV RF FLUXO FIC	0,07	0,05	1,03	1,03	129.426.920,74	17,64	3.853.684.843,62	3,36
Sub-total Artigo 7º III, Alinea a			0,54	0,05	1,07	1,07	256.478.372,96	34,96		
Renda Fixa			1,63	0,08	0,96	0,96	686.020.979,27	93,52		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

RENDA VARIÁVEL										1,21%
Artigo 8º I (Fundos de Ações)										
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB AÇÕES ALOCAÇÃO FIA	20,55	0,81	3,33	3,33	8.895.972,40	1,21	385.813.980,58	2,31
Sub-total Artigo 8º I			20,55	0,81	3,33	3,33	8.895.972,40	1,21		
Renda Variável			20,55	0,81	3,33	3,33	8.895.972,40	1,21		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS										5,27%
Artigo 10º I (Fundos Multimercados)										
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB PREV MULTIMERCADO FI LP	1,02	0,04	1,16	1,16	12.134.274,39	1,65	311.225.304,67	3,90
BB	BB	BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI	0,44	0,06	0,91	0,91	8.333.688,44	1,14	18.321.654.399,93	0,05
BB	BB	BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC DE FI	2,05	0,03	1,07	1,07	16.909.900,29	2,31	3.316.073.908,88	0,51
BB	BB	BB PREV MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI	1,56	0,04	1,21	1,21	1.253.799,52	0,17	124.956.047,37	1,00
Sub-total Artigo 10º I			0,94	0,04	1,07	1,07	38.631.662,64	5,27		
Investimentos Estruturados			0,94	0,04	1,07	1,07	38.631.662,64	5,27		
Total			1,68	0,09	0,99	0,99	733.548.614,31	100,00		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Enquadramento da Carteira

Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Política de Investimentos				ALM	Limite Legal
				Mínimo	Objetivo	Máximo			
Renda Fixa									
Artigo 7º I, Alinea b	Fundos 100% Títulos Públicos	429.542.606,31	58,56	0,00	44,00	100,00	0,00	100,00	
Artigo 7º III, Alinea a	Fundos Renda Fixa	256.478.372,96	34,96	0,00	43,00	70,00	0,00	60,00	
	Total Renda Fixa	686.020.979,27	93,52					100,00	
Renda Variável									
Artigo 8º I	Fundos de Ações	8.895.972,40	1,21	0,00	3,00	40,00	0,00	30,00	
	Total Renda Variável	8.895.972,40	1,21					30,00	
Investimentos Estruturados									
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	38.631.662,64	5,27	0,00	10,00	10,00	0,00	10,00	
	Total Investimentos Estruturados	38.631.662,64	5,27					15,00	
Total		733.548.614,31	100,00						

CONCLUSÃO: No período/data deste Relatório o **Risco de Desenquadramento** está minimizado, conforme atesta a tabela acima.

Florianópolis/SC, 31/01/2023.

ASSINATURA MEMBROS COMITÊ DE INVESTIMENTOS RPPS/SC:

Abelardo Osni Rocha Junior
Presidente

Jean Jacques Dressel Braun
Membro

Flávio Ricardo Cidral
Membro

Yuri Carioni Engelke
Membro

Saulo Rodolfo Vidal
Membro



Assinaturas do documento



Código para verificação: **54HG78PG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JEAN JACQUES DRESSEL BRAUN** (CPF: 727.XXX.979-XX) em 15/03/2023 às 17:05:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:03 e válido até 13/07/2118 - 14:08:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **YURI CARIONI ENGELKE** (CPF: 053.XXX.109-XX) em 15/03/2023 às 17:07:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:10 e válido até 30/03/2118 - 12:45:10.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SAULO RODOLFO VIDAL** (CPF: 184.XXX.077-XX) em 15/03/2023 às 18:40:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:06:55 e válido até 13/07/2118 - 15:06:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FLÁVIO RICARDO CIDRAL** (CPF: 927.XXX.829-XX) em 15/03/2023 às 18:44:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:54:44 e válido até 13/07/2118 - 13:54:44.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ABELARDO OSNI ROCHA JÚNIOR** (CPF: 041.XXX.279-XX) em 16/03/2023 às 13:43:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:11:00 e válido até 13/07/2118 - 13:11:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SVBSRVZfMTAxNTFfMDAwMDEwMjNfMTAyNF8yMDIzXzU0SEc3OVBH> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IPREV 00001023/2023** e o código **54HG78PG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS/SC – 28/02/2023
(DOCUMENTO IPREV 1023/2023)**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se, via remota (videoconferência, troca de e-mails e via WhatsApp), os seguintes membros do Comitê de Investimentos do RPPS/SC, sob a presidência do Senhor Abelardo Osni Rocha Junior (Diretor de Administração – DIAD), os Senhores Jean Jacques Dressel Braun, Flávio Ricardo Cidral, Yuri Carioni Engelke. Nesta reunião também participou o Sr. Marcos Almeida, representante de nossa empresa de consultoria LDB, para tratar da **Pauta do dia**, qual seja: **1– Posição da Carteira em 01/2023; 2- Análise da sugestão de enquadramento do BB; 3- Aprovação do Relatório de Gestão de Riscos dos Investimentos JAN/23; 4- Participação no Congresso de Investimentos da ABIPEM; 5- Aprovação do Regulamento de Credenciamento; 6 - Discussão acerca do Relatório de Aderência Investimentos x Portaria MPT 1.467; 7- Outros Assuntos.** Inicialmente foi informado pelo Presidente que todos os documentos a serem discutidos e analisados nesta reunião foram enviados aos membros do Comitê para prévia leitura e análise. Lida a pauta, passou-se a sua execução. **1 – Posição da Carteira em 01/2023** – Resumidamente, em 01/2023, destacou-se a rentabilidade consolidada do mês de 0,99% frente a uma meta de 0,61%. No ano de 2023, a rentabilidade foi de 0,99%, para uma meta de 0,61%. Os fundos totalizaram o valor de R\$ 733.548.614,31. O Presidente informou que com este resultado foi superada a meta de rentabilidade do mês em 0,38%. Após diversos comentários acerca dos números apresentado foi decidido, por unanimidade, a manutenção da postura conservadora sugerida para a gestão da carteira pela Política de Investimentos aprovada para o ano de 2023. Esta voltada aos fundos atrelados à taxa de CDI e, principalmente, aos fundos de títulos públicos enquadrados ao Art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963/21, e com uma mínima aplicação em renda variável. Para esta decisão, também foi considerado o Relatório Macroeconômico – Fevereiro 23 – da LDB Consultoria, o qual destaca que, internacionalmente no mês de janeiro, os mercados globais caminharam na direção positiva, com desaceleração dos indicadores de inflação, divulgações mais construtivas de crescimento econômico e reabertura da economia chinesa. Também, em destaque, a queda acentuada do preço do gás natural sugere que a crise energética na Europa pode estar perdendo força. Já aqui no Brasil a curva de juros teve alta, refletindo as incertezas no cenário fiscal e levando a uma alta da expectativa de inflação. Adicionalmente, o movimento de deterioração das expectativas inflacionárias foi amplificado pelo início de discussões sobre alteração das metas de inflação, iniciada pelo presidente da república em uma entrevista. Teoricamente, a alteração da meta de inflação sugerida abriria espaço para uma política monetária menos restritiva. Desta forma, o cenário para a convergência se tornou ainda mais desafiador para o Banco Central. Outrossim, o Relatório também FOCUS indicou, em 22/02/23, um aumento da Taxa SELIC para 12,75% para 2023, o que favorece uma rentabilidade adequada a uma carteira lastreada basicamente em fundos de títulos públicos e renda fixa. Passou-se, a seguir, ao **item 2 da Pauta - Análise da sugestão de enquadramento do BB** - O Sr. Jean informou que foi solicitado, à LDB, a análise do Fundo BB Renda Fixa ATIVA Plus, a qual retornou indicando que o mesmo está apto para aplicação. Ato contínuo foi solicitado ao BB uma abertura da carteira deste fundo para identificar os ratings dos papéis que compõem o mesmo. De toda forma, foi discutida a conveniência

da aplicação, uma vez que o mesmo irá trazer volatilidade para a carteira. O ideal, nesse momento, seria reforçar a posição em um fundo enquadrado ao Art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963/21, que busque rentabilidade equivalente ao CDI. Assim não foi aprovada neste momento a aplicação no Fundo BB Renda Fixa ATIVA Plus. O Sr. Jean também informou que foi solicitada a LDB uma análise de todos os fundos da carteira. Nesta análise foi verificado que todos os fundos multimercados (Art. 10º, I), não estão aptos para aplicação. O valor total neles aplicados em 23/02/23 é de R\$ 38.848.369,23, perfazendo 5,25% da carteira. Desta forma, necessário se faz resgatar estes valores dos respectivos fundos. Foi sugerida a aplicação inicial em BB Previd RF IRF-M1 Tít. Públ. (Art. 7º, I, b), que já possui valores aplicados, não possui limite de aplicação, tem pouca volatilidade e teve um bom retorno em 2023. Após, definiríamos uma nova distribuição destes recursos. Passou-se, a seguir, ao **item 3 da Pauta – Aprovação do Relatório de Gestão de Riscos dos Investimentos JAN/23** - Como todos os membros puderam analisar o mesmo antecipadamente o relatório não foi lido, mas colocado em discussão. Não havendo nenhuma manifestação ou sugestão ao mesmo, o presidente colocou a o mesmo sob votação, sendo aprovado por unanimidade. Passou-se, a seguir, ao **item 4 da Pauta - Participação no Congresso de Investimentos da ABIPEM** - O Sr. Jean informou que todos já estavam cientes do evento e programação, que também foi disponibilizado aos membros antecipadamente. Somente complementando, foi informada a participação dos Srs. Abelardo, Yuri e Jean pelo comitê, e também do Presidente do IPREV/SC no evento. Passou-se, a seguir, ao **item 5 da Pauta - Aprovação do Regulamento de Credenciamento** - O Sr. Jean informou que, da mesma maneira dos outros relatórios, este também foi disponibilizado antecipadamente aos membros. Desta forma, o Presidente abriu a discussão sobre a demanda. Foi proposto, pelo Sr. Jean, que o regulamento fosse mais restritivo quanto à seleção das instituições financeiras. Assim, foi sugerida a alteração do inciso II do Art. 3º do regulamento no sentido de fazer constar que, tanto o administrador como o gestor do fundo deverão cumprir o requisito ali estabelecido. A minuta do Regulamento, com esta alteração, foi posta em votação e aprovada por unanimidade. A mesma agora deverá ser submetida á aprovação do Conselho de Administração. Passou-se, a seguir, ao **item 6 da Pauta - Discussão acerca do Relatório de Aderência Investimentos x Portaria MPT 1.467**; O Sr. Jean informou que, da mesma maneira dos outros relatórios, este também foi disponibilizado antecipadamente aos membros. Desta forma, o Presidente colocou o mesmo em discussão. Todos os presentes consideraram importantes os apontamentos ali presentes. Destaque foi dado àqueles afetos a falta de uma estrutura de suporte as atividades e conseqüentes deliberações do conselho. Devido a este fato, é aumentada a possibilidade de não estarem sendo atendidas todas as exigências da Portaria MPT 1.467, ocasionando uma maior possibilidade de responsabilização dos membros do comitê por uma gestão não aderente aquela portaria. Foi sugerido, pelo Sr. Jean, informar inicialmente ao gabinete deste relatório para o mesmo tomar ciência dos riscos envolvidos. Submetido a votação, tanto o relatório como seus encaminhamentos, foram aprovados por unanimidade. Sem mais nada a tratar eu, Jean Jacques Dressel Braun, lavrei a presente Ata assinada pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS/SC. Florianópolis, 28 de fevereiro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Abelardo Osni Rocha Junior
Diretor de Administração

Jean Jacques Dressel Braun
Membro do Comitê de Investimentos

Flávio Ricardo Cidral
Membro do Comitê de Investimentos

Yuri Carioni Engelke
Membro do Comitê de Investimentos

Saulo Rodolfo Vidal
Membro do Comitê de Investimentos



Assinaturas do documento



Código para verificação: **X4B68MA1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JEAN JACQUES DRESSEL BRAUN** (CPF: 727.XXX.979-XX) em 15/03/2023 às 17:05:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:03 e válido até 13/07/2118 - 14:08:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **YURI CARIONI ENGELKE** (CPF: 053.XXX.109-XX) em 15/03/2023 às 17:07:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:10 e válido até 30/03/2118 - 12:45:10.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SAULO RODOLFO VIDAL** (CPF: 184.XXX.077-XX) em 15/03/2023 às 18:40:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:06:55 e válido até 13/07/2118 - 15:06:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FLÁVIO RICARDO CIDRAL** (CPF: 927.XXX.829-XX) em 15/03/2023 às 18:44:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:54:44 e válido até 13/07/2118 - 13:54:44.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ABELARDO OSNI ROCHA JÚNIOR** (CPF: 041.XXX.279-XX) em 16/03/2023 às 13:43:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:11:00 e válido até 13/07/2118 - 13:11:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SVBSRVZfMTAxNTFfMDAwMDEwMjNfMTAyNF8yMDIzX1g0QjY4TUEx> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IPREV 00001023/2023** e o código **X4B68MA1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.